



**EDITAL DE LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023**

**1. PREÂMBULO:**

Processo Administrativo nº **455/2023**.

Edital da licitação por **Concorrência Pública nº 002/2023** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar Federal 123/2006 e suas alterações Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal 1.546/09, cujas documentações e propostas serão recebidas e abertas em **22/03/2023, às 10h**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida John Kennedy nº 120 – Centro – Araruama – RJ, conforme as condições a seguir especificadas.,

**2. OBJETO:**

O objeto é a contratação de empresa para Reforma do Alojamento da Secretaria Municipal de educação – Centro - Município de Araruama/RJ.

**2.1. SECRETARIA REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos (SOUSP).

**2.2. DO PRAZO DA EXECUÇÃO:** O prazo estipulado para execução e entrega da presente obra será de 8 (oito) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro. Sendo que o prazo estipulado começa a contar a partir da assinatura da ordem de início.

**2.3. DO LOCAL DE EXECUÇÃO:** Centro - Araruama - RJ.

**2.4. DATA E HORA DA ABERTURA:** 22/03/2023, às 10h.

**2.5. LOCAL DA ABERTURA:** Na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida John Kennedy nº 120- Centro – Araruama – RJ.

**3. DOS VALORES ESTIMADOS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

3.1. Valor global estimado é de **R\$ 3.535.225,52 (Três milhões quinhentos e trinta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**.

3.2. As despesas necessárias ao atendimento decorrente da presente Licitação correrão à conta da dotação orçamentária:

PT: 02.010.001.12.361.0014.1009
ND: 4.4.90.51.00.00
Ficha: 157

3.3 O orçamento estimado pelo Município de Araruama, conforme anexos que seguem o presente Edital, considera de forma presumida que haverá desoneração da folha de pagamentos, a fim de compatibilizar o procedimento licitatório às diretrizes da Lei 12.844/2013, que alterou os artigos 7º, 8º, 9º e o anexo I da Lei 12.546/2011, assim como, o art. 14 da Lei 11.774/2008. Sendo assim, as empresas participantes ficam cientes do regime de desoneração que substitui a contribuição previdenciária patronal de 20% sobre o total da folha de pagamento, pela contribuição previdenciária de 2% sobre a receita bruta.

3.4 A empresa vencedora do certame deverá apresentar Declaração informando qual o CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que representa a atividade de maior receita da



empresa, para verificação do enquadramento nos grupos da CNAE 2.0 sujeitos à desoneração prevista pela Lei 12.844/2013.

#### **4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

4.1. Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, e que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

4.2 Não serão admitidas na Concorrência as empresas:

4.2.1 Suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas no prazo e nas condições do impedimento;

4.2.2 Declaradas inidôneas pela administração direta ou indireta Federal, Estadual ou Municipal;

4.2.3 Reunidas em consórcio;

4.3 Não será permitida a participação na Licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas;

4.4 Não será admitida à licitação, a empresa que tenha em seu quadro de pessoal, servidores, empregados públicos ou dirigentes do Município de Araruama, ou empregado que tenha sido, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, ocupante de cargo, emprego ou função no Município; empresa que tenha tomado parte na elaboração do projeto, ou que possua, em seu quadro técnico, profissional que participou da elaboração do projeto como autor ou colaborador, conforme disposto no artigo 9º da Lei 8.666/93;

#### **4.5 - CAUÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO**

4.5.1. As licitantes deverão prestar garantia/caução no valor de 1% (um por cento) do valor global orçado pela EMOP, com prazo de validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, como condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 31, inc. III e art. 56, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades: CAUÇÃO EM DINHEIRO, TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA, SEGURO GARANTIA OU FIANÇA BANCÁRIA.

4.5.1.1 - A garantia deverá ser realizada à favor da Prefeitura Municipal de Araruama e efetuada na Tesouraria da mesma até as 10 (dez) horas do último dia útil que antecede a data de abertura das propostas, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, entregue à Comissão Permanente de Licitação (CPL).

4.5.2. A licitante deverá, **como condição para participação**, apresentar no Envelope A – HABILITAÇÃO, o comprovante de prestação da garantia prevista nesta cláusula.

4.5.3. Caso a garantia prestada seja efetuada em dinheiro, o recolhimento far-se-á por depósito bancário na Conta nº 10251-2, agência 0893-1, Banco 001 – Banco do Brasil.

4.5.4. Os títulos de dívida pública, somente serão aceitos como garantia, desde que comprovada sua escrituração em sistema centralizado de liquidação e custódia, pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (artigo 61, da Lei de Responsabilidade Fiscal).

4.5.5. A caução prestada para participação da licitação, como qualificação econômico-financeira (artigo 31 da Lei n. 8.666/93) não se confunde com a caução exigida do licitante vencedor no ato da assinatura do contrato, como garantia de sua execução.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 3

4.5.6. A garantia das licitantes consideradas inabilitadas será restituída mediante solicitação, feita por escrito, endereçada à Comissão Permanente de Licitações, junto com a via original do recibo do recolhimento, após decorrido o prazo para interposição de recursos ou após o julgamento dos recursos e ações judiciais eventualmente interpostos.

4.5.7. As licitantes consideradas habilitadas, mas que tenham sido excluídas das fases subsequentes do certame em razão de desistência, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), bem como as licitantes desclassificadas deverão solicitar a restituição desta garantia/caução após o decurso do prazo para interposição de recursos ou após o julgamento dos recursos e ações judiciais eventualmente interpostos.

4.5.8. A garantia prestada pela licitante vencedora e pelas demais classificadas será restituída, mediante solicitação escrita e após o decurso do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato com a empresa vencedora deste certame.

4.5.9. Perderá direito à restituição da caução, com reversão do valor para os cofres do município, a licitante vencedora que não oferecer as garantias exigidas para a assinatura do contrato ou que se recusar a assiná-lo no prazo em que para tanto for convocada, por escrito, pelo Município.

4.5.10. Da empresa vencedora, será exigida caução garantia de contrato, no ato da assinatura deste, **no valor de 5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, §§ 1º e 3º da Lei nº 8.666/93 e alterações, sendo que no caso de seguro garantia ou fiança bancária, deverá ter período de vigência de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, e será novamente exigida na prorrogação contratual, se houver.

**5. DO REAJUSTAMENTO:**

5.1 Os preços que vierem a ser pactuados em decorrência desta licitação serão fixos e irremovíveis até a data do término de execução dos serviços, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65, da Lei 8.666/93, o qual poderá ser reajustado somente em suas parcelas remanescentes, obedecendo aos índices da EMOP/RJ, correspondente às planilhas orçamentárias e tendo como data base a data da apresentação da proposta da Licitante.

**6. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:**

6.1. A licitação de que trata o presente Edital será julgada pela Comissão Permanente de Licitação.

6.2. Caberá a Comissão Permanente de Licitação receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Licitação.

6.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá ser assessorada tecnicamente, cabendo aos assessores emitir pareceres quando solicitados pela Comissão.

**7. DO CREDENCIAMENTO:**

7.1. As empresas poderão ser representadas pelo seu representante legal, munido de cópia da sua carteira de identidade ou de outra equivalente, e do documento credencial que lhe de poderes para juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar a direitos, inclusive recursos, e tudo o mais que se fizer necessário de acordo com o edital. A não apresentação do credenciamento de representante não será motivo de inabilitação da Licitante que, neste caso ficará apenas impedida de se manifestar durante os trabalhos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 4

7.1.1. A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao presidente fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

7.1.2. Entende-se por documento credencial:

**a) estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b) procuração ou carta de credenciamento (Anexo V)** assinada pelo responsável da licitante, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase desta licitação, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assina o documento.

7.2. As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações.

7.3. As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao presidente a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

7.4. É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

7.5. Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará impossibilidade da perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do presidente da Comissão de Licitação, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

7.6. Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao presidente dispensa a autenticação em cartório.

## **8. ENTREGA DOS ENVELOPES:**

8.1. Os documentos e propostas de cada Licitante serão entregues à Comissão Permanente de Licitação, em envelopes "A" e "B" devidamente lacrados por representante(s) do(s) Licitante(s) munido(s) de instrumentos de credenciamento, conforme modelo, em data, hora e local estabelecidos neste Edital.

8.2. A falta de credenciamento não inabilitará o licitante, devendo ser considerados licitantes/representantes ausentes os representantes das empresas ou procuradores que não estiverem munidos dos necessários documentos que atestem esta condição, não podendo se manifestar durante a reunião, rubricar envelopes, assinar atas e abrir, ou não mão de interposição de recursos.

### **8.3. Envelope de Habilitação:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ENVELOPE Nº A - HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº XX/2023**  
**DATA: XX/XX/2023, às XXh**



**(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**

**8.4. Envelope de Proposta:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**

**ENVELOPE Nº B – PROPOSTA DE PREÇO – CONCORRÊNCIA Nº XX/2023**

**DATA: XX/XX/2023, às XXh**

**(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**

8.5. Após a entrega dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitação não aceitará, em nenhuma hipótese, a substituição ou anexação de qualquer novo documento por parte das Licitantes.

**9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

9.1. Os documentos de habilitação, contidos no envelope “A”, deverão obedecer às disposições a seguir estabelecidas:

9.1.1. Na parte externa desse envelope, deverá constar a inscrição conforme item 8.3.

**9.1.2. Os documentos de habilitação exigidos para participar da Licitação, relacionados a seguir, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao presidente, ou a qualquer membro da equipe da comissão dispensa a autenticação em cartório.**

**9.2. PROVA DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.2.1. Cédula de identidade do(s) sócio(s);

9.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.3. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

9.2.6. Declaração de atendimento ao Edital, com inexistência de Fatos Impeditivos ou Supervenientes de sua habilitação, conforme Anexo VIII.

**9.3. PROVA DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.3.2 - Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal;

9.3.3 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as Contribuições Sociais previstas nas alíneas A à D, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.202 de 1991;



9.3.4 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

9.3.5 – Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e a Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como Certidão(ões) Positiva(s) com efeito de Negativa(s), na forma da lei;

9.3.6 – Certidão de Regularidade de Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, ou outra equivalente, tal como Certidão Positiva com Efeito de Negativa, na forma da lei;

9.3.7 – Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

#### **9.4. Microempresas e empresas de pequeno porte:**

9.4.1. - No caso das **Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP**, elas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº. 123/06);

9.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da lei 8666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### **10. PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

10.1 – Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, nos termos do art. 30, § 1º da Lei 8.666/93, que comprovem aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis às obras previstas neste Edital, que demonstre no mínimo os serviços pertinentes ao memorial descritivo.

10.2 - Registro ou inscrição na entidade competente CREA/CAU, em conformidade com Inciso I do Art. 30 da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Comprovação do licitante de que possui em seu quadro permanente, ou prestador de serviços, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, com formação em Engenharia Civil ou Arquiteto, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA ou CAU, por execução de serviços com características ao objeto desta Contratação;

10.4 - O atendimento da exigência constante do subitem acima dar-se-á por intermédio do Contrato Social, se sócio, da Carteira de Trabalho ou Ficha de Registro de Empregado, se empregado e do contrato de Prestação de Serviço, se prestador de serviço;

10.5 – Comprovação do profissional de nível superior, com formação em Engenharia Civil ou Arquiteto e detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA ou CAU possuiu responsabilidade técnica junto ao CREA ou CAU, referente a proponente na data da apresentação das propostas.





10.6 - Declaração de compromisso de manutenção de responsável técnico, conforme modelo constante do Anexo III.

**10.7 - A empresa vencedora que possuir sede fora do Estado do Rio de Janeiro será exigido visto do CREA/CAU-RJ na respectiva Certidão de Registro em conformidade em legislação própria do CONFEA, como condição para o início da execução dos serviços.**

**10.8 - Relevância:** Dada a complexidade das obras e serviços a serem executados faz-se necessário que as empresas interessadas em executar tais serviços comprovem possuir capacidade técnica profissional e capacidade técnica operacional de 25 % dos itens especificados abaixo, através das parcelas de maior relevância técnica, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93. Faz-se necessário o cumprimento das relevâncias abaixo para que os serviços sejam realizados por empresa que tenha expertise no objeto.

10.8.1 - Item 5.2 - 13.030.0257-A - REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA BRANCA, CINZA OU BEGE, 10X10CM, TELADA, PLACA 30X30CM, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0058.

10.8.2 - Item 5.7 - 13.331.0015-A - REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO TECNICO NATURAL, ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO, PARA USO EM AREAS COMERCIAIS COM ACESSO PARA RUA, NO FORMATO (60X60)CM, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA (ARGAMASSA COLANTE) E REJUNTAMENTO PRONTO.

10.8.3 - Item 6.8 - MERCADO 01- SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE JANELAS DE VIDRO TEMPERADO 8MM NA COR VERDE COM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA, CORTADOS NA MEDIDA DO VÃO, INCLUINDO FERRAGENS FUNCIONAIS DE ABERTURA E FECHAMENTO.

10.8.4 - Item 6.9 - MERCADO - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO ESTRUTURAL EM GLAZING, COM VIDRO REFLETIVO LAMINADO DE 6MM (4 X 4) NA COR FUMÊ SENDO OS MESMOS FIXADOS NA ESTRUTURA COM SILICONE ESTRUTURAL DE OS PERFIS SERÃO FIXADOS COM PARABOLT DE INOX SUFICIENTES PARA UMA BOA FIXAÇÃO DOS MESMOS.

10.8.5 - Item 8.1 - 16.001.0060-A - MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS, CONSTITUÍDO DE PEÇAS DE 3"X3" E 3"X4.1/2", EM MADEIRA SERRADA, SEM TESOURA OU PONTALETE, MEDIDO PELA ÁREA REAL DO MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.

10.8.6 - Item 8.3 - 16.004.0018-A - COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO, SEM AMIANTO, REFORÇADO COM FIOS SINTÉTICOS (CRFS), COM ESPESSURA DE 8MM, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.

10.8.7 - Item 9.1 - 17.017.0169-A - PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMÃO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, UMA DEMÃO DE FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR, UMA DEMÃO DE MASSA PARA MADEIRA INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOÇÃO DE PO E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO.

10.8.8 - Item 9.2 - 17.018.0010-A - PREPARO DE SUPERFÍCIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, INCLUSIVE RASPAGEM, LIMPEZA, UMA DEMÃO DE SELADOR, UMA DEMÃO DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTOS NECESSÁRIOS.

10.8.9 - Item 9.3 - 17.018.0110-A - PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR E EXTERIOR, BRANCA OU COLORIDA, SOBRE TIJOLO, CONCRETO LISO, CIMENTO SEM AMIANTO, E REVESTIMENTO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMÃO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO.

10.8.10 - Item 13.1 - 11.013.0075-A - CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE ÁREA MOLDADA,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 8

FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035, 60 kg DE ACO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS.

### **11. DAS DECLARAÇÕES**

11.1. Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO VI** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

11.2. Declaração que a empresa não possui em seu quadro de pessoal, servidores, empregados públicos ou dirigentes do Município de Araruama, ou que tenham sido, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, ocupantes de cargo, emprego ou função no Município de Araruama, que tenha tomado parte na elaboração do projeto como autor ou colaborador, conforme disposição do artigo 9º, da Lei 8.666/93, conforme integra o **ANEXO X** deste edital.

11.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar nº 147/2014, deverão apresentar declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no §4º do art. 3º da referida Lei, disponível no **ANEXO VII**.

11.4- Deverá ser apresentada a ficha cadastral por parte da licitante, devidamente preenchida, conforme modelo que integra o **ANEXO XI**.

11.5 - A não apresentação das declarações previstas nos itens acima e/ou no caso de incorreção desses documentos implicará na inabilitação imediata da licitante.

### **12. PROVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:**

12.1. Comprovante quanto a apresentação de Garantia de Proposta, no valor referente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação. A garantia deverá ser realizada a favor da Prefeitura Municipal de Araruama e efetuada na Tesouraria da mesma até as 10 (dez) horas do último dia útil que antecede a data de abertura das propostas, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, d Lei Federal 8.666/93, entregue à Comissão Permanente de Licitações.

12.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo cópias das folhas de abertura e encerramento do balanço, devidamente registrado pela Junta Comercial ou Cartório competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

12.3. O balanço patrimonial de sociedades anônimas ou por ações deverá ter sido o publicado no Diário Oficial.

12.4. O balanço patrimonial das demais empresas deverá ser transcrito no livro diário, acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.





12.5. Os demonstrativos contábeis deverão conter as assinaturas do representante legal da empresa e do contabilista responsável ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

12.6. A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

12.7. Índice de liquidez corrente – Define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a curto prazo, obtendo-se o índice pela seguinte forma:  $ILC = AC/PC$ , onde ILC = Índice de Liquidez Corrente, AC = Ativo Circulante a PC = Passivo Circulante. Será considerada habilitada a empresa que apresentar Índice de Liquidez Corrente igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero).

12.8. Índice de Liquidez Geral – define a capacidade da empresa de liquidar a totalidade de seus compromissos, ou seja, mede quanto a empresa possui de recursos não imobilizados em ativos fixos para cada real de dívida. Obtém-se o índice pela seguinte fórmula:  $ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$ , onde ILG = Índice de Liquidez Geral, AC = Ativo Circulante, RLP = Realizável a Longo Prazo, PC = Passivo Circulante, ELP = Elegível a Longo Prazo. Será considerada habilitada a empresa que apresentar Índice de Liquidez Geral ou superior a 1 (um vírgula zero).

12.9. Índice de Endividamento – Indica o nível de comprometimento do capital próprio com o de terceiros. Obtém-se o índice pela seguinte fórmula:  $IE = (PC + ELP)/AT \leq 1,0$ , onde PC = Passivo Circulante, ELP = Exigível a Longo Prazo, AT = Ativo Total. Será considerada habilitada a empresa que apresentar Índice de Endividamento igual ou menor a 1,0 (um vírgula zero). Em caso de não atendimento a estes itens, ou se nas demonstrações contábeis não estiverem a assinatura do contador e a indicação do seu número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, a Licitante estará imediatamente inabilitada.

12.10. Certidões negativas de pedido de falência ou concordata, expedidas pelo distribuidor judicial da sede da Licitante.

12.11. A Licitante sediada em outro Município ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões negativas, documento emitido pelo Juiz Distribuidor local, ou autoridade equivalente, indicando quais os cartórios competentes para as distribuições mencionadas.

12.12. Caso a empresa participante tenha estado em regime de concordata, deverá apresentar também prova de extinção do respectivo processo.

12.13. Indicação dos endereços para correspondência postal e telegráfica e do número do telefone e do fax da Licitante, o não atendimento deste item não será motivo de inabilitação da empresa.

12.14. A Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá a qualquer momento promover diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, inclusive solicitando a exibição dos respectivos documentos originais para conferência com as cópias autenticadas entregues. Para tal, fixará o prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta. O não atendimento ao aqui estabelecido implicará na inabilitação da Licitante.

### **13 - DAS DISPOSIÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO:**

**13.1** - Os documentos exigidos no **ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados no **original** ou em **cópia reprográfica** autenticada por Tabelião de Notas ou por servidor



da administração ou por publicação na Imprensa Oficial, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal no 8.666/93, e todas as folhas deverão estar rubricadas pelo representante legal do licitante.

**13.2 - Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos** certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

**13.3 - Todos os documentos exigidos para habilitação** deverão ser específicos da matriz ou filial da empresa licitante. Não serão aceitos documentos emitidos parte pela matriz e parte pela filial, com exceção da prevista em lei.

**13.4 - As CERTIDÕES** valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

**13.5 - As Certidões** emitidas pela Internet deverão ser apresentadas em original.

**13.6 - É desejável** que os documentos sejam apresentados a ordem descrita no edital;

**13.7 - Serão inabilitadas** as empresas que não atenderem as exigências estabelecidas para a habilitação.

**13.8 - As licitantes** deverão fazer pesquisa minuciosa do objeto, não as isentando de responsabilidade sobre a correta avaliação dos seus orçamentos e planejamento relativos à execução do objeto, arcando com os eventuais prejuízos consequentes.

**13.9 - Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação** deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

#### **14. PROPOSTA DE PREÇO:**

14.1. O envelope "B", com título "PROPOSTA DE PREÇOS", deverá conter:

14.1.1. a proposta de preços da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (ANEXO IV) ou em documento elaborado pela licitante, em papel timbrado da licitante, contenha as informações pertinentes para a correta identificação do objeto, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

14.1.1.2. identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;

14.1.1.3. descrição do objeto de acordo com as especificações da Planilha Orçamentária – ANEXO II deste Edital;

14.1.1.4. indicação, por item, de código de cada composição de preços, conforme Catálogo EMOP, descrição da composição de preço, unidade, quantidade, preço unitário e total em moeda nacional, em algarismos e, preferencialmente por extenso;

14.1.1.5. o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – ANEXO IC da PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO IV deste Edital, devidamente datado e assinado na última folha pelo representante legal da licitante ou o seu preposto legalmente estabelecido, rubricado nas demais, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, que deverá mostrar as fases em que se dividirá a execução dos serviços e a periodicidade das medições, em conformidade com o CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO fornecido pela Administração;

14.1.1.6. o B.D.I. – ANEXO ID da PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO IV deste Edital, devidamente datado e assinado na última folha pelo representante legal da licitante ou o seu preposto legalmente estabelecido, rubricado nas demais, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas;



14.1.1.7. indicação do prazo de validade da PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO IV que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega à COMLI;

14.1.1.8. se por motivo de força maior, a ADJUDICAÇÃO não puder ocorrer dentro do período de validade da PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO IV, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse desta Municipalidade, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO IV, por igual prazo.

14.2. As PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO IV que atenderem aos requisitos deste certame serão verificadas tanto pela COMLI, quanto pelo corpo técnico da SOUSP, quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

14.2.1 - Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

14.2.2 - Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

14.2.3 - Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

14.2.4 - Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

14.3 - A licitante deverá apresentar junto a sua Proposta de Preços:

- Cronograma Físico Financeiro – Anexo IC;
- Composição do B.D.I. – Anexo ID;
- Planilha Orçamentária – Anexo II.

14.3.1 - A não apresentação dos aludidos anexos ou no caso dos mesmos apresentarem vícios, excetuando-se as hipóteses dos subitens 14.2.1, 14.2.2 e 14.2.3, ensejará na imediata desclassificação da licitante.

## **15 ABERTURA DOS ENVELOPES:**

15.1. Os envelopes “A” e “B”, de que tratam os itens 09 (nove) e 10 (dez) deste Edital, serão entregues lacrados à Comissão Permanente de Licitação, pelo(s) representante(s) legal(is), no dia e hora estabelecidos no item 1 deste Edital.

15.2. A Comissão de Licitação e todos os representantes presentes, legais ou credenciados das Licitantes rubricarão os Envelopes “B” das Propostas de Preços, procedendo-se, em seguida, a abertura dos envelopes “A”.

15.3. Os documentos constantes dos Envelopes “A” serão, igualmente, rubricados e numerados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes presentes, legais ou credenciados das licitantes, bem como o edital e seus anexos.

15.4. Havendo necessidade de prazo para exame da documentação de habilitação será aberto prazo de no máximo 72 (setenta e duas) horas para análise da mesma.

15.5. Ao término do exame da documentação dos Envelopes “A”, a Comissão Permanente de Licitação informará por comunicado enviado a cada licitante, o resultado da fase de habilitação.

15.5.1. O prazo para interposição de recurso da fase de habilitação terá início após parecer da COMLI.



15.6. Após a fase da habilitação e desde que superado o prazo para recursos desta fase, sem interposição de nenhum, ou se interposto, após decidido, ou ainda, caso todas as Licitantes desistam expressamente de recurso, as Propostas de Preços – Envelope “B” – das firmas habilitadas serão abertas e rubricadas, pela Comissão e pelos representantes das Licitantes, em ato público, em local, data e hora a serem designados pela Comissão.

15.7. Na sessão de abertura dos Envelopes “B” – Proposta de Preço – as Licitantes não habilitadas terão seus envelopes “B” devolvidos fechados, mediante recibo específico a ser anexado ao processo, procedendo-se, em seguida, a abertura dos Envelopes “B” das Licitantes habilitadas.

15.8. Uma vez abertos os Envelopes “B”, todas as vias das Propostas de Preço e seus anexos serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes presentes, legais ou credenciados das Licitantes.

15.9. As Propostas de Preço serão julgadas conforme estabelecido nos itens 12 e 13 deste Edital.

15.10. Das sessões públicas a que se referem os subitens 10.1 e 10.7, bem como de outras que venham a ser convocadas pela Comissão Permanente de Licitação, serão lavradas atas que serão assinadas pelos membros desta Comissão e pelos representantes presentes, legais ou credenciados, das Licitantes, nas quais se consignarão eventuais reclamações ou ressalvas feitas pelas mesmas.

## **16. JULGAMENTO:**

16.1. Somente a Licitante cuja documentação de habilitação seja considerada completa e conforme com as exigências do Edital, poderá ter seu envelope “B” aberto e sua Proposta de Preços julgada.

16.2. Não será levada em consideração a proposta que não atender integralmente ao Edital, contiver rasuras emendas, ressalvas ou entrelinhas ou estiver em desacordo com a legislação pertinente.

16.3. Para efeito de julgamento serão desclassificadas as propostas com preços unitários e globais com valores superiores aos fixados na planilha orçamentária – ANEXO II, sob pena de, no caso de ocorrência em todas propostas, ser decretado o cancelamento da presente Concorrência Pública.

16.4. No caso de propostas com preços manifestamente inexequíveis, deverá ser apresentada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, planilha de composição de custos comprovando a exequibilidade da proposta apresentada. A não apresentação da referida planilha no prazo acima estipulado ensejará na desclassificação da licitante.

16.4.1. Para os efeitos do disposto no item 16.4, consideram-se manifestamente inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou
- b) valor orçado pela administração.

16.4.2. Dos licitantes classificados na forma do parágrafo anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

16.5. Após a elaboração dos mapas demonstrativos da apuração das propostas a Comissão de Licitação indicará a Licitante vencedora.



16.6. Será considerada 1ª (primeira) colocada a Licitante que apresentar o menor preço global, conforme Artigo 45, parágrafo 1º - inciso I da Lei 8.666/93, o que será fixo e irrevogável.

16.7. O resultado da Licitação será submetido à aprovação da Autoridade Superior e somente após a sua homologação será considerado definitivo.

16.8. Quando todas as Licitantes forem inabilitadas ou todas as Propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar às Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras Propostas escoimadas das causas referidas no Art. 48 da Lei 8.666/93.

#### **17. CRITÉRIO DE DESEMPATE:**

**17.1.** Não ocorrendo a apresentação de propostas por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja empate entre duas ou mais propostas de preços, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as Licitantes serão convocadas, de acordo com o Art. 45, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93.

#### **17.2. Microempresas e empresas de pequeno porte**

17.2.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as **ME/EPP**, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada (art. 44, §1º da LC 123/06);

17.2.2. Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (art.45 da LC 123/06):

a) A ME/EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (art.45. inciso I, da LC 123/06);

b) Não ocorrendo a contratação da **ME/EPP**, na forma da alínea “a”, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (art.45. inciso II, da LC 123/06);

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **ME/EPP**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art.45. inciso III, da LC 123/06);

d) Na hipótese da não-contratação da **ME/EPP** pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (art.45. §1º, da LC 123/06);

e) O disposto nos subitens 13.2.1 e 13.2.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP (art.45. §2º, da LC 123/06).

#### **18. RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

18.1. Os recursos das decisões da Comissão de Licitação serão apresentados por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após cada fase (habilitação e julgamento das propostas), contados da intimação do ato ou da lavratura de qualquer das atas, conforme caso, e dirigidos à Comissão de Licitação. Reconsiderando ou não sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso à Procuradoria Geral do Município, que emitirá parecer opinativo de forma fundamentada para submeter o julgamento à competência da Autoridade Superior.





18.2. A Comissão de Licitação dará ciência dos recursos aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.3. Os recursos interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Araruama, localizado no 1º andar da sua sede, situado na Av. John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama – RJ, das 09h às 17h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

18.4. Dentre os requisitos de admissibilidade, o procedimento de recurso deverá ser devidamente instruído com ato constitutivo da empresa, bem como identificação do representante legal ou procurador com poderes para este mister.

18.5. Caso a licitante queira cópias de documentos juntados ao processo licitatório, poderá obtê-los mediante requerimento escrito e pagamento do valor correspondente ao número de cópias requisitadas.

### **19. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

19.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação das Leis, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, e a Administração deverá julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 41 da lei federal 8.666/1993.

19.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

19.3. O licitante interessado poderá solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos por escrito, devendo protocolar o pedido no setor de Protocolo até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas.

19.4. As impugnações deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Araruama, localizado no 1º andar da sua sede, situado na Av. John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama – RJ, das 09h às 17h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

19.5. As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no jornal, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, por meio de correio eletrônico ou por telefax, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

### **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

20.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções dispostas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 e ainda:

I – Advertência;

II – Multa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitadas os limites da lei civil;

III – Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

IV – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.





VI – Após o décimo dia de atraso ou no caso de reincidência na execução imperfeita do objeto, poderá ser caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando o cancelamento da respectiva NE pela Administração, sujeitando-se ainda, a empresa faltosa, às sanções previstas neste item.

20.2 - A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.3 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.4 – A suspensão temporária aplica-se tão somente na esfera da Administração Pública Municipal, ao passo que a declaração de inidoneidade impede futuras contratações em toda esfera da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

20.5 - A penalidade por multa será:

I - de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de execução do objeto, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

20.6 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Município de Araruama no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

20.7 - O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

20.8 - As eventuais sanções e/ou notificações serão devidamente publicadas no Portal da Transparência dessa municipalidade, no Diário Oficial do Município, bem como encaminhadas pelo e-mail indicado pela licitante na ficha cadastral (Anexo XI).

## **21. DAS OBRIGAÇÕES:**

### **21.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

a) utilizar materiais de primeira qualidade e mão-de-obra especializada;

b) fornecer a seus empregados e os de suas possíveis sub-contratadas todo o ferramental, equipamentos de proteção individual (EPI) e materiais de consumo necessários à execução dos trabalhos, objeto deste contrato;

c) a fiscalização do contratante poderá determinar a paralisação dos serviços enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da contratada e mantendo-se inalterados os prazos de execução;

d) Fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também será exigido dos empregados das possíveis subcontratadas;



- e) fornecer a seus empregados todo o ferramental, equipamentos e materiais de consumo necessários à execução dos trabalhos, objeto deste contrato;
- f) acatar as determinações do contratante no sentido de reparar e ou refazer, de imediato, os serviços executados com vícios, defeitos ou incorreções;
- g) responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- h) Comprovação do licitante que possua responsável técnico em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, com formação em Engenharia Civil ou Arquiteto, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA ou CAU, por execução de serviços com características ao objeto desta Contratação;

#### **21.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a. realizar os pagamentos relativos aos serviços efetivamente prestados, cuja nota fiscal/fatura discriminativa seja devidamente atestada por funcionário do setor próprio, conforme alínea a, inciso XIV, do artigo 40, da Lei 8.666/93;
- b. Realizar a fiscalização do objeto contratado;
- c. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa realizar a execução do objeto.
- d. Fornecer à Contratada, documentos, informações e demais elementos que possuir ligados ao presente contrato;
- e. Receber provisória e definitivamente a obra.

#### **22. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

22.1 - O prazo estipulado para execução e entrega da presente obra será de 8 (oito) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro.

22.2 - O prazo para início da execução da obra deve ser no máximo 5 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Início de Início, que será emitida pela Secretaria Municipal de Obra, Urbanismo e Serviços públicos.

#### **23. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:**

23.1 - Concluída a obra ou sua etapa, procederá a Contratada, através da fiscalização, dentro de 10 (dez) dias seguintes ao da entrega da comunicação que, por escrito, neste sentido, lhe fizer a contratada, a um exame minucioso, a fim de recebê-las provisoriamente.

23.2 - Após aquele recebimento, a Contratada fica obrigada a fazer, às suas expensas, durante o prazo de observação de, no máximo, 30 (trinta) dias, os reparos e substituições necessários, em consequência de vícios, porventura existentes.

23.3 - Findo este prazo, e dentro dos 90 (noventa) dias seguintes, procederá a Contratante, através de sua fiscalização, o exame para o recebimento definitivo a ser efetivado, mediante a lavratura de um termo e sem prejuízo da responsabilidade da Contratada.

23.4 - Até a entrega definitiva, a Contratada fica obrigada a manter a conservação dos serviços executados.



23.5 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos por lei e pelo contrato.

#### **24. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO:**

24.1. A autoridade competente para determinar a contratação somente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

24.2. A anulação do procedimento licitatório induz a do Contrato.

24.3. No caso de revogação ou anulação da presente licitação, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do licitante de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

#### **25. DA FISCALIZAÇÃO:**

25.1. A fiscalização da execução dos serviços caberá ao contratante, notadamente à SOUSP, ou a quem dele preposto seja, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse procedimento, definidos na legislação pertinente e, em especial, na especificação dos serviços a serem executados, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

25.1.1 – São responsáveis pela fiscalização do contrato:

- João Victor de Souza Melo – Matrícula: 9951745
- Lays Paes Machado – Matrícula: 79962842
- Cristiane Tavela Lemes – Matrícula: 79962696

25.2. A contratada declara antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo contratante, obrigando-se a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

25.3. Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

25.4. A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e as consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o contratante, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos mesmos não implicará em corresponsabilidade do contratante e de seus prepostos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 18

25.5. Fica reservado à fiscalização da SOUSP o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste Contrato, nas especificações e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com os serviços em questão.

25.6. A liberação de todo e qualquer pagamento devido à Contratada, em decorrência do presente Contrato e de eventuais aditamentos, só se efetivará mediante autorização do Município, observada a legislação de administração Financeira e Contabilidade Pública.

25.7. Só será permitido o uso materiais similares ao especificado se rigorosamente equivalentes e desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características formais e tenham o consentimento da Fiscalização.

**26. FORMA DE PAGAMENTO:**

26.1. O pagamento será efetuado a cada mês, contados a partir da nota de empenho ou documento equivalente, mediante nota fiscal ou fatura, com as especificações dos serviços realizados no período.

26.2. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal/fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de representação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

26.3. Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação das despesas, nos termos do artigo 63, da Lei Federal n. 4320/64, obedecido ao disposto no artigo 73, da Lei Federal n. 8666/93.

26.4. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante artigo 406, da Lei Federal n. 10406/02.

26.5. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso em virtude de ato ou fato que não seja atribuível à contratada sofrerá a incidência do índice de IPCA *pro rata die*, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

26.6. Caso o Município de Araruama efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

26.7. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

26.8. O pagamento será efetivado mediante crédito em conta bancária que o beneficiário informará.

26.9. Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto nesta cláusula.

**27. CONTRATO:**

27.1. Adjudicada a Licitação e ressalvado o disposto no item 24.3, a Licitante vencedora, será notificada, até o 5º (quinto) dia após a adjudicação, para a assinatura do contrato, devendo, para tal, comparecer em dia, hora e local designado.

27.2. Caso a licitante vencedora não assine o Contrato dentro do prazo de 72 horas da notificação da Administração Municipal, será desclassificada e ficará impedida de participar de outras Licitações deste Município, pelo prazo mínimo de 12 (meses).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 19

27.3. No caso de desclassificação da proposta da Licitante vencedora, de que trata o item acima, a Administração Municipal, a seu critério, poderá adjudicar os serviços à Licitante classificada em segundo lugar e assim sucessivamente, desde que por estas sejam oferecidas as mesmas condições propostas pela Licitante que fora classificada em primeiro lugar, inclusive quanto aos preços.

27.4. Nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93, a Administração Municipal somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.5. A licitante vencedora deverá estar inscrita nos órgãos competentes federais, estaduais e municipais, bem como os serviços referentes ao contrato, quando for o caso.

27.6. Será cobrada taxa de emissão de termos ou contratos de qualquer espécie, conforme valor estipulado no Código Tributário Municipal.

**28. GARANTIA:**

28.1 - Será exigida da licitante contratada, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual:

28.1.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

28.1.2 - seguro-garantia;

28.1.3 - fiança bancária.

28.2 - No caso de título da dívida pública será exigido do adjudicatário laudo técnico, expedido por perito oficial, que comprove a sua autenticidade e documento emitido por instituição oficial que declare a sua cotação atual.

28.3- A garantia a ser prestada pela licitante contratada será de 1% (um por cento) do valor contrato e deverá ser apresentada a Prefeitura Municipal de Araruama em até 15 (quinze) dias após a data em que ocorrer a assinatura do contrato.

**29. DO FORO:**

29.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Araruama – RJ, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**30. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

30.1. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, até a véspera da data do início da Licitação, na Comissão de Licitação no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, através do telefax (22) 2665-2121 - Ramal 211 (COMLI).

30.2. Não serão levadas em consideração pela Comissão de Licitação, na fase de habilitação, na fase de classificação das propostas, bem como na fase posterior à adjudicação, quaisquer consultas, pleito ou reclamações que não tenham sido formuladas, tempestivamente, por escrito e devidamente protocoladas.

30.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões nos presentes documentos de Licitação até 10 (dez) dias corridos antes da data marcada para a entrega das propostas, desde que inquestionavelmente, não venham afetar a formulação das propostas.



30.3.1. Tais aditamentos, modificações ou revisões serão encaminhados através de cartas, fax, e-mail ou telegrama-circular a todos os interessados que tenham retirado os documentos de Licitação, bem como serão prontamente comunicados às entidades de Classe e publicados na imprensa.

30.3.2. As alterações introduzidas pela Comissão de Licitação farão parte integrante do Edital de Licitação.

30.4. Só serão consideradas as propostas apresentadas na hora, data e local, estabelecidos no Edital.

30.5. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente Licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo e, não havendo retificação de convocação, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos.

30.6. Os casos omissos serão resolvidos conforme disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

30.7. Não será permitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pelo município de Araruama, nos termos do inc. III do art. 87 da lei 8.666/93.

30.8. Não será permitida a participação de licitantes já incurso na pena do inc. IV, do art. 87 da Lei 8.666/93 (declaração de inidoneidade), seja qual for o Órgão ou Entidade que tenha aplicado a referida penalidade, em qualquer esfera da Administração Pública

30.9. Havendo subcontratação dos serviços, estes não poderão ultrapassar 50% do contrato, e caso os sejam facultados, deverão ser previamente aprovados por esta municipalidade com parecer técnico da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessário para execução dos serviços, sendo vedada a subcontratação total do objeto contrato, bem como dos serviços principais, ou seja, os considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico profissional relevante.

30.10. A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado perante o órgão licitante quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

30.11. Registramos que a tabela EMOP foi utilizada como parâmetro nos orçamentos apresentados, visto que tem a exclusividade de organizar e desenvolver atividades relativas a composição e fixação de preços unitários de materiais, equipamentos e mão de obra utilizados em obras públicas.

**31 . CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE:**

Anexo I – Termo de Referência:

Anexo IA - Memorial Descritivo;

Anexo IB - Memória de Cálculo;

Anexo IC - Cronograma Físico-Financeiro;

Anexo ID - Composição do BDI;

Anexo II – Planilha Orçamentária;

Anexo III – Declaração de Manutenção do Responsável Técnico;

Anexo IV – Modelo de Proposta;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 21

Anexo V – Modelo de Credenciamento;

Anexo VI – Declaração de que não emprega menor;

Anexo VII – Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VIII – Declaração de Atendimento ao Edital, com inexistência de Fatos Impeditivos ou Supervenientes;

Anexo IX – Minuta de Contrato;

Anexo X - Declaração de Ausência de Vínculo com o Serviço Público;

Anexo XI – Ficha cadastral;

Anexo XII – Planta Baixa (disponíveis em arquivos PDF).

Araruama, 17 de fevereiro de 2023.

**FÁBIO ARANTES GUIMARÃES**

**PRESIDENTE DA COMLI**

**ELAINE CAVEARI DE ALMEIDA**

**ELABORADORA**



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

O presente termo de referência consiste na autorização para abertura de processo para contratação de empresa para Reforma do Alojamento da Secretaria Municipal de educação – Centro - Município de Araruama/RJ.

**2. IUSTIFICATIVA:**

Para um melhor acolhimento dos professores e alunos que estiverem no Município de Araruama para darem cursos, palestras e etc...

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

<b>01</b>	Reforma do Alojamento da Secretaria Municipal de educação – Centro - Município de Araruama/RJ.	<b>08</b>	<b>Meses</b>
-----------	--	-----------	--------------

**RELEVÂNCIAS:**

Dada a complexidade das obras e serviços a serem executados faz-se necessário que as empresas interessadas em executar tais serviços comprovem possuir capacidade técnica profissional e capacidade técnica operacional de 25 % dos itens especificados abaixo, através das parcelas de maior relevância técnica, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93. Faz-se necessário o cumprimento das relevâncias abaixo para que os serviços sejam realizados por empresa que tenha expertise no objeto.

Item 5.2 - 13.030.0257-A - REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA BRANCA, CINZA OU BEGE,10X10CM,TELADA,PLACA 30X30CM,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0058.

Item 5.7 - 13.331.0015-A - REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO TECNICO NATURAL, ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO,PARA USO EM AREAS COMERCIAISCOM ACESSO PARA RUA,NO FORMATO (60X60)CM,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA (ARGAMASSA COLANTE)E REJUNTAMENTO PRONTO.

Item 6.8 - MERCADO 01- SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE JANELAS DE VIDRO TEMPERADO 8MM NA COR VERDE COM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA, CORTADOS NA MEDIDA DO VÃO, INCLUINDO FERRAGENS FUNCIONAIS DE ABERTURA E FECHAMENTO.

Item 6.9 – MERCADO - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO ESTRUTURAL EM GLAZING, COM VIDRO REFLETIVO LAMINADO DE 6MM (4 X 4) NA COR FUMÊ SENDO OS MESMOS FIXADOS NA ESTRUTURA COM SILICONE ESTRUTURAL DE OS PERFIS SERÃO FIXADOS COM PARABOLT DE INOX SUFICIENTES PARA UMA BOA FIXAÇÃO DOS MESMOS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 23

Item 8.1 - 16.001.0060-A - MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS, CONSTITUIDADE PECAS DE 3"X3" E 3"X4.1/2", EM MADEIRA SERRADA, SEM TESOURA OU PONTALETE, MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO.

Item 8.3 - 16.004.0018-A - COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO, SEM AMIANTO, REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS), COM ESPESSURA DE 8MM, EXCLUSIVAMENTE MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO.

Item 9.1 - 17.017.0169-A - PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, UMA DEMAO DE MASSA PARA MADEIRA INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO.

Item 9.2 - 17.018.0010-A - PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, INCLUSIVE RASPAGEM, LIMPEZA, UMA DEMAO DE SELADOR, UMA DEMAO DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTOS NECESSARIOS.

Item 9.3 - 17.018.0110-A - PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR E EXTERIOR, BRANCA OU COLORIDA, SOBRE TIJOLO, CONCRETO LISO, CIMENTO SEM AMIANTO, E REVESTIMENTO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO.

Item 13.1 - 11.013.0075-A - CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035, 60 kg DE ACO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS.

**4. CONDICÃO E PRAZO DE PAGAMENTO :**

- a. – A previsão será de 30 (trinta) dias, mediante a emissão de empenho, condicionado a apresentação de cada nota fiscal atestada.
- b. – O pagamento será efetuado a cada mês, contados a partir da nota de empenho ou documento equivalente, mediante nota fiscal ou fatura, com as especificações dos serviços realizados no período.
- c. – O não atendimento do prazo fixado no item 4.1 do Termo, implicará nas sanções definidas no art. 87 da Lei nº 8666/93, e ainda poderá implicar em pena, de rescisão do Termo que instrumentaliza a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas em lei.
- d. – No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota Fiscal/Fatura, ou na especificação dos serviços, serão devolvidos ao contratado, para as devidas correções.

A nota fiscal será devidamente atestada por servidores municipais, na forma da lei.

**5. - RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

- João Victor de Souza Melo – Matrícula: 9951745



- Lays Paes Machado – Matrícula: 79962842
- Cristiane Tavela Lemes – Matrícula: 79962696

**6. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) utilizar materiais de primeira qualidade e mão-de-obra especializada;
- b) fornecer a seus empregados e os de suas possíveis sub-contratadas todo o ferramental, equipamentos de proteção individual (EPI) e materiais de consumo necessários à execução dos trabalhos, objeto deste contrato;
- c) a fiscalização do contratante poderá determinar a paralisação dos serviços enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da contratada e mantendo-se inalterados os prazos de execução;
- d) Fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também será exigido dos empregados das possíveis subcontratadas;
- e) fornecer a seus empregados todo o ferramental, equipamentos e materiais de consumo necessários à execução dos trabalhos, objeto deste contrato;
- f) acatar as determinações do contratante no sentido de reparar e ou refazer, de imediato, os serviços executados com vícios, defeitos ou incorreções;
- g) responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- h) Comprovação do licitante que possua responsável técnico em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, com formação em Engenharia Civil ou Arquiteto, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA ou CAU, por execução de serviços com características ao objeto desta Contratação;

**7. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Obrigação de pagar o preço, de fiscalizar e de gerenciar o contrato.

**8. - CONDIÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:**

Sendo que o prazo estipulado no Cronograma Físico-Financeiro começa a contar a partir da assinatura da ordem de início.

O prazo para início da execução da obra deve ser no Máximo 05 dias após o recebimento da Ordem de Início de Início, que será emitida pela Secretaria Municipal de Obra, Urbanismo e Serviços públicos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 25

**9. - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

A referida licitação será pelo tipo de menor preço global, tendo em vista que o fracionamento do objeto poderia ocasionar prejuízo á execução da obra.

Havendo subcontratação dos serviços, estes não poderão ultrapassar 50% do contrato, e caso os sejam facultados, deverão ser previamente aprovados por esta municipalidade com parecer técnico da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessário para execução dos serviços, sendo vedada a subcontratação total do objeto contrato, bem como dos serviços principais, ou seja, os considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico profissional relevante.

A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado perante o órgão licitante quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

Registramos que a tabela EMOP foi a utilizada como parâmetro nos orçamentos apresentados, visto que tem a exclusividade de organizar e desenvolver atividades relativas a composição e fixação de preços unitários de materiais, equipamentos e mão de obra utilizados em obras públicas.

**10. FONTE DE RECURSOS:**

PT: 02.017.001.15.451.0019

ND: 4.4.90.51.00.00

Araruama, 06 de janeiro de 2023.

Termo de referência elaborado por:

Aprovado por:

**CRISTIANE TAVELA LEMES**

Dir. Depto de Obras

**CLÁUDIO BARRETO**

Secretário Municipal de Obras,  
Urbanismo e Serviços Públicos



**ANEXO IA**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBRA: REFORMA DO ALOJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**LOCAL: CENTRO - ARARUAMA/RJ.**

Este memorial descritivo tem como objetivo estabelecer padrões mínimos para execução de reformado alojamento da Secretaria Municipal de educação, situado no Centro, no Município de Araruama, Estado do Rio de Janeiro.

**1 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

O presente memorial é parte integrada do projeto básico e em nenhuma circunstância pode ser dissociado do mesmo. O projeto de arquitetura é composto de 5 pavimentos, com recepção, hall, salas, banheiros, circulação, elevador, cisterna para água potável e sistema de tratamento de esgoto

Os serviços a executar estarão descritos em projetos, plantas ou neste memorial.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações descritas.

Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, equipamentos e maquinário adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados. Estes deverão ser executados rigorosamente de acordo com os projetos e especificações fornecidos pela Prefeitura Municipal de Araruama.

Qualquer alteração de projeto deverá ser feita de comum acordo com o setor competente da Prefeitura e devidamente documentado.

Sempre durante a execução de qualquer obra, a preservação da vida humana é uma das principais metas a serem atingidas. Dentro desse princípio, qualquer obstáculo à livre circulação e à segurança de veículos e pedestre no leito das vias públicas, será imediata e adequadamente sinalizado.





A presença da fiscalização na obra não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada em quaisquer ocorrências, atos, erros ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos ou a ele relacionadas.

A firma empreiteira contratada deverá manter um diário de obras onde serão devidamente anotadas as ocorrências que sejam consideradas necessárias pela empreiteira ou pela fiscalização, tais como consultas, modificações, esclarecimentos, estado de tempo, prazo decorrido, etc.

Os projetos de instalação elétrica, instalação hidráulica e instalação de esgoto (inclusive cálculo do sistema de tratamento de esgoto) deverá ser apresentado até 20( vinte) dias após a data de assinatura da autorização de início da obra.

## **2 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA**

Para um melhor acolhimento dos professores e alunos que estiverem no Município de Araruama para darem cursos, palestras e etc...

## **3– PROJETO**

O projeto será composto por planilha orçamentária, memória de cálculo, planta baixa, planta de cobertura, planta de corte e fachada além deste memorial descritivo.

Ao apresentar sua proposta, fica subentendido que o concorrente visitou o local dos serviços, conheceu o projeto básico e as condições de trabalho para que possa detalhar cada etapa dos serviços de acordo com a concepção inicial, não podendo alegar desconhecimento do objeto das obras ora em licitação.

## **4– SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

Os serviços a serem executados compreenderão:

### **1. SERVIÇOS PRELIMINARES:**

#### **1.1. Demolição, arrancamento e retirada:**



Os serviços de demolição e arrancamento deverão ser realizados considerando a segurança de todos os envolvidos, não só os trabalhadores como transeuntes e moradores. Para tal é necessário o uso de EPIs como luvas, capacetes, cintos de segurança no caso de serviços em altura acima de 2,00m (NR 35) fita zebreada, tela de proteção na fachada e placas de sinalização de segurança.

Todo o material proveniente das demolições e arrancamento deverão ser empilhados em local seguro e estratégico dentro do canteiro de obras para sua posterior remoção. O local que será usado para seu depósito deverá ser antecipadamente informando a fiscalização, evitando assim agressões e deterioração ao meio ambiente.

Será utilizada calha fechada de tábuas de madeira de 3", com seção de 0,45 x 0,4m, para descida de escombros.

### **1.2. Placa de Identificação:**

A placa de identificação deverá ser executada em placa de identificação de obra pública tipo banner/ploter, constituída por lona e impressão digital, inclusive suportes de madeira de acordo como o modelo a ser indicado pela Secretaria de Obras.

### **1.3. Projeto Executivo de Elétrica:**

O projeto para Instalação elétrica deverá ser apresentado em três cópias em meio físico devidamente assinado pelo responsável técnico. O projeto também deverá ser escaneado após a assinatura do responsável técnico e deverá ser apresentando em Autocad, bem como a ART de responsável técnica.

### **1.4. Projeto Instalação de Esgoto:**

O projeto para Instalação de Esgoto deverá ser apresentado em três cópias em meio físico devidamente assinado pelo responsável técnico. O projeto também deverá ser escaneado após a assinatura do responsável técnico e deverá ser apresentando em Autocad, bem como a ART de responsável técnica.

### **1.5. Projeto Instalação Hidráulica:**

O projeto para Instalação Hidráulica deverá ser apresentado em meio físico devidamente assinado pelo responsável técnico (escaneado com a assinatura do responsável técnico), 3 cópias em meio físico, devidamente assinado e em meio digital com a extensão em DWG (AutoCAD), bem como a ART de responsável técnica.



#### **1.6. Mão de Obra de engenheiro civil:**

Este serviço corresponde à mão de obra de engenheiro civil para acompanhar a execução da obra.

#### **1.7. Mão de Obra de Vigia:**

Este serviço corresponde a mão de obra de vigia para evitar danos aos serviços de obra.

#### **1.8. Sanitário químico:**

Este item corresponde ao aluguel de banheiro químico, portátil, medindo 2,31m altura x 1,56m largura e 1,16m profundidade, inclusive instalação e retirada do equipamento, fornecimento de química desodorizante, bactericida e bacteriostática, papel higiênico e veículo próprio com unidade móvel de sucção para limpeza. Deverá ser colocado em local que não atrapalhe o fluxo da obra.

### **2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:**

Para o início dos serviços de escavação, a área de trabalho deve ser previamente limpa, devendo ser retirados ou escorados solidamente objetos de qualquer natureza, quando houver risco de comprometimento de sua estabilidade durante a execução de serviços. As paredes verticais e o fundo das cavas e valas deverão ser planos e permitir a atividade dos trabalhadores para a confecção das infraestruturas.

As escavações, caso necessário, serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e rede pública. A execução dos trabalhos de escavação obedecerá naquilo que for aplicável, as normas da ABNT atinentes ao assunto. As escavações para realização de blocos e cintas circundantes serão escoradas, isoladas e esgotadas, se for o caso, de forma a permitir a execução, a céu aberto, daqueles elementos estruturais e das impermeabilizações.

As escavações serão realizadas além da execução da estrutura de concreto (fundações), também na construção do sistema de abastecimento de água (rede de água e cisterna), no sistema de esgoto sanitário (rede de esgoto, caixas de passagens, caixas de gordura, fossa, filtro anaeróbico e sumidouro) e no sistema de drenagem (caixas de passagens e rede de drenagem).



Nos trabalhos de aterro e reaterro deverão ser executados com material escolhido, sem detritos vegetais, em camadas sucessivas de altura máxima de 20 cm, convenientemente molhadas e apiladas. O controle tecnológico da execução de aterro será procedido de acordo com NB 501 da ABNT. Adotar-se-á igual método para todas as áreas remanescentes das escavações, onde for necessário regularizar o terreno, ou seja, deverá ser utilizado o volume de terra excedente das escavações para atingir o nível desejado. Os materiais escavados reaproveitáveis para o reaterro, sempre que possível, deverão ser depositados junto ao local de reaterro.

### **2.1. Escavação Manual:**

Para serviços específicos, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em material de 1ª categoria, em profundidade não superior a 1,50 m. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente. Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061. Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem as escavações.

### **2.2. Escavação mecânica**

Para serviços específicos, haverá a necessidade de se realizar escavação mecânica de vala não escorada, em material de 1ª categoria, até 1,50m de profundidade, utilizando retro-escavadeira, inclusive esgotamento. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente. Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061. Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem as escavações.

### **2.3. Reaterro de Vala:**

O reaterro das valas deverá ser feito com o material escavado, e compactado com auxílio de compactadores portáteis. Este deverá ser de boa qualidade e livre de impurezas. Será fornecido e espalhado saibro para aterro do terreno de forma a atingir a cota de soleira que será de 30cm acima da calçada.

### **3. ANDAIMES:**



Na utilização de andaimes, estes deverão apresentar boas condições de segurança, observar as distâncias mínimas de rede elétrica e demais exigências das normas brasileiras, além de serem dotadas de proteção contra queda de materiais em todas as faces livres e atender a legislação municipal vigente. O piso de trabalho dos andaimes deve ter forração completa, não escorregadia, ser nivelado e fixado de modo seguro e resistente. Terão que dispor de sistema de guarda-corpo em todo o perímetro. O acesso aos andaimes só poderá ser feito de maneira segura, e não será permitido o acúmulo de restos, fragmentos ou outros materiais que ofereçam algum perigo aos operários.

### **3.1. Plataforma ou Passarela:**

As plataformas devem ser em maçaranduba ou similar em peças de madeira.

#### **1.1. Transporte de Andaimes:**

O transporte deverá ser realizado por meio de caminhões tipo carroceria.

## **2. PAREDES E PAINÉIS:**

As alvenarias cerâmicas deverão ser aprumadas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 10mm. As juntas serão rebaixadas a ponta de colher e, no caso de alvenaria aparente, abauladas com ferramenta provida de ferro redondo. Os tijolos serão umedecidos antes do assentamento e aplicação das camadas de argamassa. O assentamento dos tijolos será executado com argamassa de cimento e saibro, no traço volumétrico 1:8, quando não especificado pelo projeto ou fiscalização. As juntas entre os tijolos terão 10 mm de espessura máxima e constante. Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superfícies de concreto, será aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3. Neste caso, dever-se-á cuidar para que as superfícies de concreto aparente não apresentem manchas, borrifos ou quaisquer vestígios de argamassa utilizada no chapisco. As alvenarias não serão arrematadas junto às faces inferiores das vigas ou lajes. Posteriormente serão encunhadas com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:3. Em qualquer caso, o encunhamento somente poderá ser executado quarenta e oito horas após a conclusão do pano de alvenaria. Os vãos de esquadrias serão providos de vergas.

### **2.1. Alvenaria em Tijolos:**

Todas as paredes em tijolos deverão ser executadas em material cerâmico furado de 10 x 20 x 30 cm, complementadas em 20 % com tijolos de 10 x 20 x 20 cm, assentados com argamassa de



cimento e saibro no traço 1:8, sendo as paredes de uma vez (10 cm), em superfície corrida com até 3,00 m de altura. Este item deverá ser realizado no prédio.

## **2.2. Parede de drywall:**

As paredes dos shaft serão construídas drywall com espessura 73mm, estruturada com montantes simples autoportantes 48mm, ambos aços galvanizados com espessura de 0,5mm, com uma chapa de gesso acartonado standard, e uma RU (resistente à umidade) espessura 12.5mm, largura 1200mm, fixada aos montantes por meio de parafusos. O tratamento das juntas será com massa e fita para unificar a superfície das chapas de gesso acartonado. Aplicação em áreas secas e úmida.

## **3. REVESTIMENTOS:**

### **3.1. Revestimento Externo:**

Todo o revestimento externo e interno deverá ser executado de uma vez, com argamassa de cimento e areia de emboço, no traço 1:6, com 3 cm de espessura. Inclusive chapisco de cimento e areia no traço 1:3 com espessura de 0,9 cm.

As alvenarias a revestir deverão ser limpas antes do início da operação de revestimento. Os revestimentos das paredes somente serão iniciados após a completa cura de argamassa das alvenarias e dos concretos e após o embutimento de peças e canalização e de seus respectivos testes.

A recomposição parcial de qualquer revestimento deverá ser executada com perfeição, a fim de não apresentar diferenças ou discontinuidades.

Os revestimentos deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados com as arestas vivas com perfis de alumínio como cantoneiras.

Os revestimentos de argamassa serão constituídos de três camadas superpostas, contínuas e uniformes, chapisco, emboço e reboco.

Sempre que houver juntas de dilatação ou contração, os revestimentos deverão ter juntas coincidentes com as primeiras.

### **3.2. Revestimento de Parede Cerâmica:**

#### **- Revestimento cerâmica de 25 x 40cm**





Todo o revestimento de parede com cerâmica deverá ser assentado após chapisco de cimento e areia no traço 1:3, sobre emboço de argamassa de cimento, saibro e areia no traço 1:3:3, e argamassa colante, após será rejuntados com rejunte da cor do revestimento. Os revestimentos cerâmicos de paredes deverão ser de primeira linha, bem cozidos e perfeitamente planos. Deverão ter dimensões uniformes, arestas vivas, vitrificação e coloração homogêneas de mesma tonalidade e calibre. Não poderão apresentar deformações, gretagem, empenamentos, eflorescência e escamas. As paredes dos banheiros indicados no projeto receberão revestimentos cerâmicos, em cor e dimensões conforme projeto arquitetônico. As peças serão assentadas observando-se o alinhamento das fiadas. O rejunte será a prumo, com 2 a 3 mm de espessura. Quando houver necessidade de furar alguma cerâmica para passagem de tubulações, ou junto às caixas de interruptores ou tomadas, não serão admitidas peças quebradas ou quinas trincadas. Os furos de tubulações ou caixas de eletricidade devem ser justos, inteiramente recobertos pelo acabamento de canoplas ou placas. As cerâmicas e acessórios deverão ser assentados obedecendo às instruções de aplicação indicada pelos fabricantes. As peças que depois de colocadas, soarem ocas, serão retiradas e assentes novamente. O encontro entre as peças de revestimento cerâmico em cantos de 90° deverão ter o corte em meia esquadria (45°). A colocação das cerâmicas somente poderá ser iniciada após o término de toda instalação elétrica e hidrossanitária embutida.

### **3.3. Revestimento de Parede 10 x 10:**

Todo o revestimento de parede com cerâmica 10 x 10 cm deverá ser assentado após chapisco de cimento e areia no traço 1:3, sobre emboço de argamassa de cimento, saibro e areia no traço 1:3:3. Os revestimentos cerâmicos de paredes deverão ser de primeira linha, bem cozidos e perfeitamente planos. Deverão ter dimensões uniformes, arestas vivas, vitrificação e coloração homogêneas de mesma tonalidade e calibre. Não poderão apresentar deformações, gretagem, empenamentos, eflorescência e escamas. As peças serão assentadas observando-se o alinhamento das fiadas. O rejunte será a prumo, com 2 a 3 mm de espessura. Quando houver necessidade de furar alguma cerâmica para passagem de tubulações, ou junto às caixas de interruptores ou tomadas, não serão admitidas peças quebradas ou quinas trincadas. Os furos de tubulações ou caixas de eletricidade devem ser justos, inteiramente recobertos pelo acabamento de canoplas ou placas. As cerâmicas e acessórios deverão ser assentados obedecendo às instruções de aplicação indicada pelos fabricantes. Serão assentados e rejuntados com argamassa colante industrializada tipo flexível. As peças que depois de colocadas, soarem ocas, serão retiradas e assentes novamente. O encontro entre as peças de revestimento cerâmico em cantos de 90° deverão ter o corte em meia esquadria (45°). A colocação das cerâmicas somente poderá ser iniciada após o término de toda instalação elétrica e hidrossanitária embutida.



Revestimento em pastilha de cerâmica de 0,10 x 0,10m em placas de 0,30 x 0,30m, colocadas nas paredes externa do prédio na cor Marrocos até 1,00m e acima das janelas uma faixa de 0,60m. A argamassa colante para fixação das pastilhas deverá ser de primeira qualidade sendo sua dosagem e preparo executado conforme a especificação do fabricante. A argamassa colante deverá ser espalhada com o auxílio da desempenadeira metálica dentada. Deverá ser observada rigorosamente a uniformização da aplicação das pastilhas nas paredes de uma mesma dependência. A cor do rejunte das pastilhas deverá ser definida posteriormente e de primeira qualidade sendo sua dosagem e preparo executado conforme a especificação do fabricante. O perfeito alinhamento na colocação das peças cerâmicas será obtido com a utilização de espaçadores de juntas plásticas, industrializadas, em formato de cruz, de acordo com as espessuras de juntas indicadas para cada tipo de cerâmica. O preenchimento completo das juntas será obtido com rejunte de cimento com aditivo a base de látex, aplicado com espátula de borracha ou de plástico. Os cortes em cerâmicas terão suas bordas esmerilhadas. Não serão admitidas peças emendadas.

#### **3.4. Contra Piso, Base ou Camada Regularizadora:**

O contra piso deverá ser executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 na espessura de 4 cm. Todos os locais que receberão piso áspero ou piso cerâmico receberão contrapiso.

Os pisos deverão ser executados estritamente de acordo com as determinações do projeto, no que diz respeito aos tipos de materiais a serem utilizados e sua aplicação deverá ser feita rigorosamente de acordo com as presentes especificações ou, em casos não explicitados, conforme as recomendações dos respectivos fabricantes.

Os materiais de capeamento adotados apresentarão características compatíveis com as solicitações e usos previstos em função das particularidades funcionais de cada área, cabendo à Empreiteira apresentar testes de similaridade no caso de alterações do especificado.

Os serviços de capeamento de pisos deverão ser executados exclusivamente por mão de obra qualificada, de modo que resultem superfícies com acabamento esmerado, absolutamente desempenadas, com nível, inclinações, caimentos, curvaturas, etc., rigorosamente de acordo com as determinações de projeto.

Os pisos internos laváveis bem como os pisos externos impermeáveis deverão ser executados com caimento adequado, declividade nunca inferior a 0.5%, de modo que o escoamento de água na direção dos pontos de drenagem seja garantido em toda a extensão, sem a formação de quaisquer pontos de acúmulo.



Os pisos só poderão ser executados após a conclusão dos serviços de revestimentos de paredes, ou outros elementos contíguos, bem como, no caso de ambientes internos após a conclusão dos respectivos revestimentos de teto e a vedação das respectivas aberturas para o exterior.

Antes de dar início à execução dos revestimentos finais todas as canalizações das redes de água, esgoto, eletricidade, drenagem etc. diretamente envolvidas deverão estar perfeitamente instaladas e testadas.

A recomposição parcial de qualquer tipo de capeamento de piso, só será aceita pela Fiscalização quando executada com absoluta perfeição, de modo que, nos locais recompostos não sejam notadas quaisquer diferenças ou descontinuidades.

### **3.5. Camada Impermeabilizadora:**

A camada impermeabilizadora do piso deverá ser colocada na base de concreto simples, com impermeabilizante de pega normal adicionado à água da mistura do concreto na dosagem 1:12. Serão utilizadas em todas as áreas especificadas na memória de cálculo.

### **3.6. Revestimento de Piso:**

Todo o revestimento de piso deverá ser executado com piso cerâmico porcelanato de 60 x 60 cm, para tráfego intenso e resistente a abrasão (P.E.I. – IV), modelo Madrid arena interno para todos os ambientes exceto banheiros onde será aplicado o modelo Madrid Arena acetinado, assentado com argamassa colante e rejunte pronto. Para execução do revestimento em porcelanato deverão ser observados:

- O assentamento do piso que só deverá ocorrer após um mínimo de cura da base de 7 dias sobre o contrapiso;
- Utilizar argamassa colante que deve ser aplicada com desempenadeira dentada, conforme orientação do fabricante de argamassa. Deverá ser usada a técnica da “Dupla Colagem”, a qual consiste em espalhar argamassa também no verso de peça cerâmica;
- O porcelanato, por ter todas as peças exatamente do mesmo tamanho, necessita de juntas mínimas para assentamento, garantindo um perfeito alinhamento. Utilizar juntas de 2mm;
- O rejuntamento só deverá ser feito 72 horas após o assentamento do piso;
- Para aplicação e limpeza do rejunte, seguir as recomendações do fabricante da argamassa de rejunte;
- As superfícies a revestir devem estar niveladas e limpas de toda poeira, cal, argila ou outros detritos;



- O piso só deverá ser considerado pronto para ser revestido quando estiver plano, firme, estável e limpo;
- Posicionar o revestimento cerâmico, deixando juntas com o auxílio de espaçadores plásticos;
- Mantenha a obra sempre limpa, livre de materiais abrasivos e proteja o revestimento para concluir as demais etapas da obra.

Estes serão executados em todo piso das salas, banheiros, recepção, circulação.

#### **4. PORTAS E ESQUADRIAS:**

As esquadrias de madeira serão detalhadas contendo todo conjunto de materiais necessários para sua construção, sendo quantificada por peças. No detalhamento estão incluídos o vidro e as ferragens necessárias para sua manufatura. Todas as esquadrias estão codificadas em planta e apresentam detalhamento com medidas e especificações em Projeto Arquitetônico.

As portas de madeira deverão ser construídas com todo cuidado para garantir perfeita estanqueidade. Serão tratadas contra umidade e infestações com produtos menos agressivos ao ambiente. Na colocação dos marcos será observado o esquadrinhamento e a folga necessária em função da dilatação das peças. Elas seguirão as dimensões especificadas no projeto de arquitetura. As portas internas serão com ferragem e guarnições e, também com aduelas e alisares. As portas serão de madeira maciça. Todas as faces e topos das portas serão aparelhados e perfeitamente lixados, inclusive as aduelas e os alisares. Todos os elementos de madeira receberão acabamento com pintura esmalte na cor branca. As fechaduras serão do tipo alavanca, trinco reversível de latão com acabamento cromado. As dobradiças serão em número de três do tipo de pino solto com bola em latão 3" x 2/2" fixadas com parafusos auto-atarrachantes.

##### **4.1. Soleira de Granito:**

As soleiras de granito na cor bege bahia devem estar niveladas com o piso mais elevado. A espessura do granito acabado é 3 x 13cm, portanto, a soleira deve ser com 2 polimentos, pois ficará aparente quando encontrar com o piso que estiver assentado no nível inferior. Estas deverão ser executadas no contorno das varandas e nas portas.

##### **4.2. Porta de madeira 140 x 2,10:**

Este item corresponde ao fornecimento e colocação das portas de madeira de lei maciça com 5 almofadas, de 140x210x3,5cm, a serem instaladas conforme especificações no projeto arquitetônico.



#### **4.3. Porta de madeira 70 x 2,10:**

Este item corresponde ao fornecimento e colocação das portas de madeira de lei maciça com 5 almofadas, de 70x210x3,5cm, a serem instaladas conforme especificações no projeto arquitetônico.

#### **4.4. Aduelas:**

Este item corresponde ao fornecimento e colocação das aduelas em madeira de lei de 13 x 3 cm, a serem instaladas conforme especificações no projeto arquitetônico e memória de cálculo.

#### **4.5. Alizar:**

Este item corresponde ao fornecimento e colocação de alizar em madeira de lei de 5 x 2 cm, a serem instaladas conforme especificações no projeto arquitetônico e memória de cálculo.

#### **4.6. Ferragens das Portas:**

As ferragens das portas deverão ser para portas de madeira, de uma folha de abrir sendo estas compostas por fechadura de cilindro ovalado, trinco reversível, de latão com acabamento cromado. As maçanetas serão tipo bola de latão com acabamento cromado. Os espelhos serão retangulares ou semielípticos de latão fundido com acabamento cromado.

#### **4.7. Janelas de vidro temperado:**

Todas as janelas serão de vidro temperado 8mm, na cor verde com acabamentos em alumínio na cor branca, com abertura de correr, deverão conter dispositivo tipo puxador, para acionamento de abertura e fechamento, mais pinos internos de aço, para travamento da janela fechada. E deverão ser instaladas de acordo com as designações de planta constante em projeto arquitetônico.

#### **4.8. Janelas tipo maxi-air de vidro temperado**

Todas as janelas da fachada frontal e da fachada lateral direita serão de vidro temperado 6mm, na cor fumê com acabamentos em alumínio na cor preta, com abertura de maxi-air, deverão conter dispositivo tipo puxador, para acionamento de abertura e fechamento, mais pinos internos de



ção, para travamento da janela fechada. E deverão ser instaladas de acordo com as designações de planta constante em projeto arquitetônico.

#### **4.9. Vidro temperado fixo:**

Sob a janela maxi-air serão instalados vidro temperados 6mm, na cor fumê com acabamentos em alumínio na cor preta. E deverão ser instaladas de acordo com as designações de planta constante em projeto arquitetônico.

#### **4.10. Peitoril em Granito:**

Este item corresponde a execução de peitoril em todos os vãos de janelas em granito cinza corumba, com espessura de 2 cm e largura entre 15 e 18 cm, com rebaixo, assentado com nata de cimento sobre argamassa de cimento, saibro e areia no traço 1:3:3 e com rejuntas em cimento branco.

#### **4.11. Ferragens para Portas de Vidros Temperados:**

As ferragens das portas constarão de conjunto completo para portas de 02 folhas de vidro temperado na cor verde com 10mm.

### **5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

#### **- Considerações gerais.**

A CONTRATADA deverá montar os suportes, acessórios e complementos e materiais necessários às instalações elétricas, telefônicas, lógica, etc., de modo a torná-las completas, sem falhas ou omissões que venham a prejudicar o perfeito funcionamento dos conjuntos. Serão de fornecimento da CONTRATADA, quer constem ou não nos desenhos referentes a cada um dos serviços, os seguintes materiais:

Materiais para complementação de tubulações, perfilados, etc., tais como: braçadeiras, chumbadores, parafusos, porcas e arruelas, arames galvanizados para fiação e guias, material de vedação de roscas, graxa, talco, barras roscadas, parabolt, etc.

Materiais para complementarão de fiação, tais como: conectores, terminais, fitas isolantes, massas isolantes e de vedação, materiais para emendas e derivações, etc.

Materiais para uso geral, tais como: eletrodo de solda elétrica, oxigênio e acetileno, estopa, folhas de serra, cossinetes, brocas, ponteiros, etc.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 39

Todas as instalações deverão ser executadas com esmero e bom acabamento com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente instalados em posição firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

Todas as instalações deverão estar de acordo com os requisitos da ABNT, materiais aprovados pela ABNT e FISCALIZAÇÃO, e deverão ser executadas de acordo com o projeto fornecido e demais concessionárias de serviço público. Todos os equipamentos e materiais danificados durante o manuseio ou montagem deverão ser substituídos ou reparados às expensas da CONTRATADA e à satisfação da FISCALIZAÇÃO.

As discrepâncias porventura existentes entre os projetos, os memoriais e as especificações deverão ser apresentadas antecipadamente à FISCALIZAÇÃO, antes de sua execução, para decisão.

Nenhum circuito deverá ser energizado após a montagem na obra sem autorização da FISCALIZAÇÃO.

A FISCALIZAÇÃO ou seus prepostos poderão inspecionar e verificar qualquer trabalho de construção e montagem, a qualquer tempo e, para isso, deverão ter livre acesso ao local dos trabalhos e almoxarifados.

Deverão ser fornecidos todos os meios necessários a tais inspeções, bem como para a execução de ensaios e coleta de informações relacionadas com o serviço.

Completadas as instalações deverá a CONTRATADA verificar a continuidade dos circuitos, bem como efetuar os testes de isolamento, para os quais deverá ser observada a NBR-5410 e ou sucessoras, e deverá ser na presença da FISCALIZAÇÃO.

Para todos os circuitos deverá haver equilíbrio de fases, a ser constatado pela FISCALIZAÇÃO na ocasião dos testes, e que caso não seja verificado deverá ser refeito pela CONTRATADA.

As tomadas 110V-preta e 220V-branca, deverão ter cores diferentes e identificação escrita, junto ao espelho.

Todas as provas e os testes de funcionamento dos aparelhos e equipamentos deverão ser feitos na presença da FISCALIZAÇÃO.

A alimentação das instalações deverá ser através da indicação constante do projeto fornecido e às custas da CONTRATADA.

Os suportes, peças, etc. para fixação da iluminação externa deverão ser galvanizados.

Toda tubulação deverá ter as pontas aparadas ortogonalmente e deverão ser retiradas todas as rebarbas.

Todas as caixas octogonais deverão ser devidamente alinhadas e niveladas, de modo a formarem um conjunto perfeito, conforme projeto, proporcionando facilidade na montagem das luminárias e demais elementos, e a iluminação adequada.



As instalações de lógica deverão ser entregues apenas com as tubulações embutidas, sendo que a fiação, tomadas, etc...

**- Montagem dos eletrodutos, etc.**

Os eletrodutos poderão ser embutidos e ou aparentes conforme projeto.

O dobramento de eletrodutos deverá ser feito de forma a não reduzir o diâmetro interno do tubo, ou de preferência com conexões de raio longo.

As curvas deverão ter um raio mínimo de 06(seis) vezes o diâmetro do eletroduto.

Os eletrodutos paralelos deverão ser dobrados de maneira que formem arcos de círculos concêntricos.

Todas as roscas deverão ser conforme as normas da ABNT já citadas e ou sucessoras.

Os eletrodutos deverão ser cortados perpendicularmente ao eixo.

Quando aparentes, deverão correr paralelos ou perpendiculares às paredes e estruturas, ou conforme projetos.

Toda a tubulação elétrica, etc. deverá estar limpa e seca, antes de serem instalados os condutores. A secagem interna será feita pela passagem sucessiva de bucha ou estopa, de sopro de ar comprimido.

Durante a construção e montagem, todas as extremidades dos eletrodutos, caixas de passagem, condutores, etc. deverão ser vedados com tampões e tampas adequadas. Estas proteções não deverão ser removidas antes da colocação da fiação.

Os eletrodutos deverão ser unidos por meio de luvas.

Os eletrodutos serão instalados de modo a constituir uma rede contínua de caixa a caixa, na qual os condutores possam, a qualquer tempo, serem enfiados e desenfiados, sem prejuízo para seu isolamento e sem ser preciso interferir na tubulação.

Os eletrodutos subterrâneos deverão ser instalados em envelopes de concreto.

As linhas de eletrodutos subterrâneos deverão ter declividade mínima de 0,5% entre poços de inspeção, para assegurar a drenagem.

A face superior dos envelopes de concreto deverão ficar no mínimo 300mm abaixo do nível do solo, ou conforme determinado no projeto.

Deverão ser seguidas todas as recomendações e cuidados necessários à montagem de tubulações descritas nos manuais de instalação dos fabricantes e normas da ABNT.

- Instalação de condutores elétricos, disjuntores e de sistemas diversos.

As cores padronizadas para fiação serão as seguintes:

- 1) fases - vermelho, preto e branco.
- 2) neutro - azul.
- 3) retorno - cinza ou amarelo.



4) terra - verde.

A fiação e cabagem de baixa tensão serão executadas conforme bitolas e tipos indicados nos memoriais descritivos e nos desenhos do projeto.

As conexões e ligações deverão ser nos melhores critérios para assegurar durabilidade, perfeita isolamento e ótima condutividade elétrica.

Todo cabo deve receber terminal ilhós para ser conectado ao disjuntor, tomada, interruptor e demais acessórios.

Cabos destinados a iluminação devem ter no mínimo 1,5 mm<sup>2</sup> e de tomadas devem ter no mínimo 2,5 mm<sup>2</sup>.

Não serão aceitas emendas nos circuitos alimentadores principais e secundários, a interligação dos quadros deverá ser feita sempre, em cabos com um só lance.

As emendas e derivações dos condutores deverão ser executadas de modo assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeitos e permanente por meio de conectores apropriados, as emendas serão sempre efetuadas em caixas de passagem com dimensões apropriadas. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas será cuidadoso, só podendo ocorrer nas caixas.

Os condutores só poderão ter emendas nas caixas de passagem, devendo nesses pontos, serem devidamente isolados com fita de auto fusão e fita isolante plástica, para cabos de baixa tensão, sendo as emendas devidamente estanhadas.

O isolamento das emendas e derivação deverá ter características no mínimo equivalente às dos condutores utilizados.

As emendas dos condutores das caixas externas serão protegidas com fita de auto fusão, e posteriormente recobertas com fita isolante normal.

Todas as conexões em cabos serão executadas com conectores do tipo pressão (sem solda), que deverão ser previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Todos os materiais e conectores deverão ser de cobre de alta condutividade, estanhados e com espessura conforme especificações.

No caso de condutores serem puxados por métodos mecânicos, não deverão ser submetidos a tração maior que a permitida pelo fabricante do cabo, responsabilizando-se a CONTRATADA pelos eventuais danos às características físicas e/ou elétricas do condutor.



Os fios e cabos deverão ser cobertos com lubrificantes adequados de forma a facilitar sua introdução nos eletrodutos.

O uso de lubrificantes na enfição deverá ser restrito a tipos de efeito neutro sobre os eletrodutos, condutores e seus revestimentos e isentos de quaisquer impurezas, especialmente materiais abrasivos e a tipos que não adiram de maneira permanente aos cabos e fios. Utilizar talco ou parafina.

Todos os condutores deverão ter suas superfícies limpas e livres de talhos, recortes de quaisquer imperfeições.

As ligações dos condutores aos bornes de aparelhos e dispositivos deverão obedecer os seguintes critérios:

- Fios de seção igual ou menor que 6 mm<sup>2</sup>, sob pressão de parafuso, ou conforme determinado no projeto.
- Cabos e cordões flexíveis de seção igual ou menor que 4mm<sup>2</sup> com as pontas dos condutores previamente endurecidas com soldas de estanho, ou conforme determinado no projeto.
- Condutores de seção maior que acima especificados, por conectores e terminais de compressão.

Os circuitos alimentadores gerais serão em cobre eletrolítico com isolamento antichama, capa interna de PVC 70°C e externa - 1000V - com certificado de conformidade do INMETRO.

Todos os circuitos deverão ser identificados através de anilhas plásticas das marcas já especificadas, sendo uma no centro de distribuição, e as demais nas tomadas, interruptores, luminárias, caixas octogonal, caixas de passagem, etc.

Antes da montagem do acabamento final de cada ponto esta identificação deverá ser conferida pela FISCALIZAÇÃO, e que deverá dar sua aprovação no Diário de Obras.

O cabo neutro será do tipo isolado.

Vide outras observações e que deverão ser seguidas rigorosamente no projeto elétrico fornecido.

Os cabos que entram nos disjuntores devem receber terminal ilhós e anilhas de identificação.

Os disjuntores deverão estar bem afixados nos trilhos DIN.

**- Montagem de quadros, caixas, luminárias, ventiladores de teto, etc.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 43

Os quadros elétricos serão constituídos, conforme diagrama unifilar e esquema funcional, apresentado nos respectivos desenhos de projetos, atendendo a norma NBR-6808 e ou sucessoras, e demais pertinentes.

Todos os barramentos dos quadros deverão ser tratados com prata líquida.

O dimensionamento interno dos quadros deverá ser sobre conjunto de manobra e controle de baixa tensão da ABNT, adequado a uma perfeita ventilação dos componentes elétricos.

Os quadros deverão possuir os espaços de reserva, conforme circuitos indicados nos desenhos. Deverá ser previsto ainda espaço para eventual condensação de umidade.

Os quadros embutidos em paredes deverão facear o revestimento da alvenaria e serão nivelados e aprumados.

Os diferentes quadros de uma área serão perfeitamente alinhados e dispostos de forma a não apresentarem conjunto desordenado.

Os quadros para montagem aparente serão fixados às paredes através de chumbadores, em quantidades e dimensões necessárias a sua perfeita fixação.

O nível dos quadros de distribuição será regulado por suas dimensões e pela comodidade de operações das chaves ou inspeção dos instrumentos, não devendo, de qualquer modo, ter a borda inferior a menos de 0,50 metros do piso acabado.

Além da segurança para as instalações que abriga, os quadros deverão ser inofensivos a pessoas, ou seja, em suas partes aparentes não deverá haver qualquer tipo de perigo de choque, sendo para tanto isolados.

A fixação dos eletrodutos aos quadros será feita por meio de buchas ou arruelas metálicas, sendo que os furos deverão ser executados com serra-copo de aço rápido, e lixadas as bordas do furo.

As caixas embutidas nas paredes deverão facear o revestimento da alvenaria e serão niveladas e aprumadas de modo a não resultar excessiva profundidade depois do revestimento, bem como em outras tomadas, interruptores, etc. e outros serão embutidos de forma a não oferecer saliências ou reentrâncias capazes de coletar poeira.

As caixas de tomadas e interruptores 2"x4" serão montadas com o lado menor paralelo ao plano do piso.

As caixas com equipamentos para instalação aparente deverão seguir as indicações do projeto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 44

Todos os quadros deverão conter plaquetas de identificação acrílicas 2x4 cm, para os diversos circuitos e para o próprio quadro, transparentes com escrita cor preta.

Todos os quadros de distribuição da rede elétrica, indicados no projeto elétrico deverão ser com barramento.

Os quadros deverão abrigar no seu interior todos os equipamentos elétricos, indicados nos respectivos diagramas trifilares. Serão construídos em estrutura auto-suportável constituídos de perfis metálicos e chapa de aço, bitola mínima de 14 USG, pintados com tinta epóxi entre 2 demãos de tinta anti-óxido.

Os quadros deverão ser fechados lateral e frontalmente por portas. O envolvimento dos equipamentos deverá ser completo, de modo a proteger contra quaisquer contatos acidentais externos, entrada de pó, penetração de água insetos e roedores.

As caixas de passagem deverão ser instaladas onde indicado nos projetos e nos locais necessários à correta passagem da fiação.

Os aparelhos para luminárias sejam de led, obedecerão, naquilo que lhes for aplicável a NBR 6854 e ou sucessoras, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.

Independente do aspecto estético desejado serão observadas as seguintes recomendações:

Todas as partes de aço serão protegidas contra corrosão mediante pintura, esmaltação, zincagem, ou outros processos equivalentes, ou conforme indicado no item pintura de tubulações e equipamentos aparentes.

As partes de vidro dos aparelhos devem ser montadas de forma a oferecer segurança, com espessura adequada e arestas expostas e lapidadas, de forma a evitar cortes quando manipuladas.

Os aparelhos destinados a ficarem embutidos devem ser construídos de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar todas as partes vivas ou condutores de corrente, condutos, porta-lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém a fixação de lâmpadas na face externa dos aparelhos.

Todo aparelho deve apresentar marcado em local visível as seguintes informações: nome do fabricante, ou marca registrada, tensão de alimentação, potências máximas dos dispositivos que nele podem ser instalados ( lâmpadas, reatores, etc.)





As posições das caixas octogonais indicadas em projeto deverão ser rigorosamente seguidas, sendo necessário para isto a utilização de linha de pedreiro para locá-las e alinhá-las, pois serão conferidas antes das concretagens pela FISCALIZAÇÃO, e liberadas através de anotação no Diário de Obras.

Vide Projeto de Instalações Elétricas fornecido pela empresa vencedora e seu respectivo memorial descritivo para detalhamentos e especificações.

#### **5.1. Quadro Elétrico:**

O quadro de distribuição de energia deverá ser de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra para instalação de até 32 disjuntores sem dispositivo para chave geral. Estando incluso seu fornecimento e colocação.

#### **5.2. Disjuntor Unipolar:**

Os disjuntores unipolares serão termomagnéticos de 10 a 30 A x 250 V. Estando inclusos seu fornecimento e colocação.

#### **5.3. Disjuntor Bipolar:**

Os disjuntores termomagnéticos bipolares serão de 10 a 50 A x 250 V. Estando inclusos seu fornecimento e colocação.

#### **5.4. Fios de Cobre 4 mm<sup>2</sup>:**

Os fios de cobre deverão ser com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo o preparo, cortes e enfição em eletrodutos, na bitola de 4mm<sup>2</sup>, 450/750 V. Estando inclusos seu fornecimento e colocação.

#### **5.5. Instalação de Pontos de Tomada:**

Todas as tomadas e interruptores serão para instalação em caixa embutida 4x2". Os pontos de tomada deverão ser instalados embutidos na alvenaria do tipo 2P + T de 10 A, padrão brasileiro, com placa fosforescente inclusive abertura e fechamento de rasgo na alvenaria. Em todos os interruptores, sua base deverá estar a 1,10m do piso acabado tendo a sua face maior na vertical. Quando instalado ao lado de portas, deverá ter 0.20 m a contar da guarnição. Todas as tomadas, salvo indicação em contrário, a sua base deverá ficar a 0.30 m do piso acabado, tendo a sua face maior na vertical. Todas as tomadas de energia elétrica serão do tipo 2P + T, 10A/ 250V, sobrepostas em alvenaria, com altura de instalação conforme projeto. Todos os interruptores que comandam os



pontos de luz, monopolares, serão de 15A/250V, especificadas no projeto. A seguir serão apresentados todos os locais e suas respectivas quantidades.

**Pontos de Tomada:**

**Pavimento térreo**

Recepção - 2 pontos;

Sala 1 - 04 pontos;

Banho sala 1 - 01 pontos;

Sala 2 - 04 pontos;

Banho sala 2 - 01 pontos;

Sala 3 - 06 pontos;

Sala 4 - 04 pontos;

Sala 5 - 06 pontos;

Circulação perto sala 5 - 03 pontos;

**1º Pavimento, 2º pavimento, 3º pavimento e 4º pavimento**

Sala 101, 201, 301 e 401 - 08 pontos;

Banho sala 101, 201, 301 e 401 - 01 pontos;

Sala 102, 202, 302 e 402 - 08 pontos;

Banho sala 102, 202, 302 e 402 - 01 pontos;

Sala 103, 203, 303 e 403 - 04 pontos;

Banho sala 103, 203, 303 e 403 - 01 pontos;

Sala 104, 204, 304 e 404 - 04 pontos;

Banho sala 104, 204, 304 e 404 - 01 pontos;

Sala 105, 205, 305 e 405 - 04 pontos;

Banho sala 105, 205, 305 e 405 - 01 pontos;

Sala 106, 206, 306 e 406 - 04 pontos;

Banho sala 106, 206, 306 e 406 - 01 pontos;



Sala 107, 207, 307 e 407 - 04 pontos;

Banho sala 107, 207, 307 e 407 - 01 pontos;

Sala 108, 208, 308 e 408 - 04 pontos;

Banho sala 108, 208, 308 e 408 - 01 pontos;

Sala 109, 209, 309 e 409 - 04 pontos;

Banho sala 109, 209, 309 e 409 - 01 pontos;

Sala 110, 210, 310 e 410 - 04 pontos;

Banho sala 110, 210, 310 e 410 - 01 pontos;

Sala 111, 211, 311 e 411 - 04 pontos;

Banho sala 111, 211, 311 e 411 - 01 pontos;

Sala 112, 212, 312 e 412 - 04 pontos;

Banho sala 112, 212, 312 e 412 - 01 pontos;

Sala 113, 213, 313 e 413 - 04 pontos;

Banho sala 113, 213, 313 e 413 - 01 pontos;

#### **5.6. Instalação de Ponto de Luz:**

Os pontos de luz deverão ser instalados embutidos nas lajes, forros e alvenarias. Sendo estes do tipo simples, com placa fosforescente incluso a abertura e o fechamento de rasgo no local pré-estabelecido. A seguir serão apresentados todos os locais e suas respectivas quantidades.

#### **Pontos de Luz:**

#### **Pavimento térreo**

Recepção - 08 pontos;

Sala 1 - 01 pontos;

Hall - 01 pontos;

Banho sala 1 - 01 pontos;

Sala 2 - 01 pontos;

Hall - 01 pontos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 48

Banho sala 2 - 01 pontos;

Sala 3 - 06 pontos;

Sala 4 - 04 pontos;

Sala 5 - 06 pontos;

Circulação perto sala 5 - 02 pontos;

Circulação – 9 pontos;

**1º Pavimento, 2º pavimento, 3º pavimento e 4º pavimento**

Sala 101, 201, 301 e 401 - 03 pontos;

Banho sala 101, 201, 301 e 401 - 01 ponto;

Sala 102, 202, 302 e 402 - 03 pontos;

Banho sala 102, 202, 302 e 402 - 01 ponto;

Sala 103, 203, 303 e 403 - 02 pontos;

Banho sala 103, 203, 303 e 403 - 01 ponto;

Sala 104, 204, 304 e 404 - 01 ponto;

Hall – 1 ponto;

Banho sala 104, 204, 304 e 404 - 01 ponto;

Sala 105, 205, 305 e 405 - 01 ponto;

Hall – 1 ponto;

Banho sala 105, 205, 305 e 405 - 01 ponto;

Sala 106, 206, 306 e 406 - 01 ponto;

Hall – 1 ponto;

Banho sala 106, 206, 306 e 406 - 01 ponto;

Sala 107, 207, 307 e 407 - 01 ponto;

Hall – 1 ponto;

Banho sala 107, 207, 307 e 407 - 01 ponto;

Sala 108, 208, 308 e 408 - 01 ponto;

Hall – 1 ponto;



Banho sala 108, 208, 308 e 408 - 01 ponto;

Sala 109, 209, 309 e 409 - 01 ponto;

Hall – 1 ponto;

Banho sala 109, 209, 309 e 409 - 01 ponto;

Sala 110, 210, 310 e 410 - 01 ponto;

Hall – 1 ponto;

Banho sala 110, 210, 310 e 410- 01 ponto;

Depósito - 1 ponto;

Sala 111, 211, 311 e 411 - 01 ponto;

Banho sala 111, 211, 311 e 411 - 01 ponto;

Hall – 1 ponto;

Sala 112, 212, 312 e 412 - 01 ponto;

Hall – 1 ponto;

Banho sala 112, 212, 312 e 412 - 01 ponto;

Sala 113, 213, 313 e 413 - 01 ponto1;

Banho sala 113, 213, 313 e 413 - 01 ponto;

Circulação – 13 pontos;

#### **5.7. Iluminação Interna com Lâmpadas de LED:**

Este serviço está referenciado em planilha composta por uma calha chanfrada esmaltada para luminárias de sobrepor com duas lâmpadas LED de 18 W, um pé de galinha mais quatro suportes para lâmpadas LED. Estando inclusos a mão de obra de um eletricista, fornecimento e sua colocação.

#### **5.8. Cabo de Cobre de 50mm<sup>2</sup>, 25mm<sup>2</sup>, 16mm<sup>2</sup>, 10mm<sup>2</sup>, 4mm<sup>2</sup> e 2,5mm<sup>2</sup>:**

Os cabos de cobre deverão ser com isolamento termoplástico, compreendendo o preparo, cortes e enfição em eletrodutos, na bitola de 16 mm<sup>2</sup>, 450/750 V. Estando inclusos seu fornecimento e colocação.

### **6. COBERTURAS, ISOLAMENTOS e IMPERMEABILIZAÇÃO:**

O telhado existente será totalmente removido, inclusive a estrutura de madeira.



A estrutura do telhado será em madeira de lei e obedecerá ao formato e declividade indicados no projeto de arquitetura. A estrutura de madeira para a cobertura deverá ser executada sobre a estrutura de concreto. A madeira deverá ser de maçaranduba, guarajá ou angelim, todas de primeira qualidade, imunizada, sem nós ou irregularidades nas dimensões e com peças perfeitamente retas. Peças úmidas, com nós não alinhadas, empenadas, fissuradas, rachadas, podres, com furos de insetos, não imunizadas ou fora das dimensões determinadas, não serão aceitas. Deverão ser obedecidos os afastamentos entre as peças em função do tipo de telha adotada.

Está vetada a utilização de madeira branca, como pinho ou similar, salvo indicação contrária expressa no projeto.

Toda madeira a ser utilizada nos serviços, deverá ser de primeira qualidade, com bitolamento e esquadramento perfeitos, absolutamente, desenpenada, convenientemente tratada.

Todas as operações de corte, furação, escariação, etc..., deverão ser executadas com equipamento adequado e absolutamente afiado, ficando vedada a instalação de peças que apresentem defeitos provenientes, lascadas ou esmoidas, cortes, furos irregulares ou crestadas, superfícies com ondulações excessivas, etc..

Os encontros das peças deverão ser sobre os apoios (pontaletes).

#### **6.1. Madeiramento cobertura:**

O madeiramento para cobertura em uma água deverá ser executado para telhas onduladas de fibrocimento, constituído por peças 3" x 3" e 3" x 4 1/2", em madeira serrada. Inclusive seu fornecimento e colocação.

#### **6.2. Pontalete de madeira:**

Deverão ser instalados pontaletes de madeira serrada, em peças de 3" x 3" verticais e horizontais para cobertura de telhas onduladas de fibrocimento medida pela área real da cobertura do telhado, com seu fornecimento e colocação.

#### **6.3. Cobertura em telhas de fibrocimento**

A cobertura deverá ser realizada em telhas onduladas de fibrocimento, sem amianto, reforçado com fios sintéticos (CRFS) com espessura de 8mm. Devendo as fiadas serem rigorosamente alinhadas e os beirais alinhados e nivelados com fabricação mecânicas, de boa qualidade, desempenho de forma a permitir perfeita superposição e encaixe. A superfície das peças será lisa e de coloração uniforme. As telhas deverão atender as dimensões e tolerância constante da padronização específica, bem como às características necessárias quando submetidas aos ensaios





de massa e absorção de água, de impermeabilidade e de carga de ruptura à flexão atendendo as normas da ABNT.

#### **6.4. Cumeeira cobertura:**

As cumeeiras serão da mesma procedência das telhas e deverão ser fixadas com argamassa de cimento e areia 1:3.

#### **6.5. Calhas da cobertura:**

As Calhas do telhado deverão ser emboçadas e impermeabilizadas em toda a sua extensa, inclusive paredes.

### **7. PINTURAS:**

#### **- Condições gerais**

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas e serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Agitar as tintas antes de sua aplicação.

Evitar escorrimento ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura. Quando estes não puderem ser evitados, removê-los enquanto a tinta estiver fresca, com removedor adequado.

Toda superfície pintada, deverá apresentar depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho.

#### **7.1. Pintura de Portas:**

Todas as portas de madeira serão pintadas com esmalte sintético alto brilho com uma demão de verniz isolante incolor, uma demão de fundo sintético nivelador e uma demão de massa para madeira, inclusive seu lixamento e remoção de pó e duas demãos de acabamento na cor branco.

#### **7.2. Preparo de Superfície:**

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas, e só se iniciará o serviço de preparo para a pintura quando estas estiverem definitivamente secas. As demãos de tintas sucessivas, só serão aplicadas quando a precedente estiver totalmente seca, guardando para isso intervalo mínimo de 24 horas entre cada aplicação. O preparo constará de raspagem, limpeza, uma demão de selador, uma demão de massa corrida e lixamentos necessários. Nas paredes internas, a tinta a ser utilizada será acrílica fosca na cor palha. NA varanda e na fachada será utilizada tinta acrílica fosca amarelo canário.



### **7.3. Pintura das Paredes e Tetos:**

Todas as paredes e tetos serão pintadas com tinta látex semibrilhante, acetinada (Premium ou Standard), lixadas, com uma demão de selador pigmentado a base de resina acrílica modificada e com duas demãos de acabamento. Devendo o serviço ser realizado por pintor com apoio de um servente.

### **8. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIA:**

Todos elementos que se complementam, como: conexões, tampões, adaptadores, mangueiras, etc., deverão obrigatoriamente serem da mesma linha e marca.

Todos os registros de gaveta, de pressão, torneiras, válvulas, etc., internamente ao prédio que não pertencem ao barrilete e que serão aparentes, deverão dispor de canoplas e acabamento cromado, linha C50.

Todas as louças sanitárias serão obrigatoriamente da mesma marca e cor.

Todos os metais e acabamentos serão da mesma linha e marca.

Outras marcas não especificadas acima: Vide projetos ou consultas à FISCALIZAÇÃO.

Os serviços serão rigorosamente executados de acordo com as normas da ABNT e com os projetos de instalações a elaborar, e com as especificações que se seguem:

O abastecimento de água deverá ser conforme projeto, obtido de rede existente.

Deverão ser instalados ralos para escoamento das águas que caem dos chuveiros.

As canalizações quando embutidas, correrão nas paredes ou revestimentos de piso, evitando-se sua inclusão no concreto, as passagens no concreto cuja necessidade seja imprescindível deverão ser previstas pelo calculista estrutural, utilizar telas com a finalidade de evitar trincas, conforme indicado à seguir.

Os sanitários dos deficientes físicos deverão ser providos de ducha higiênica (uma por vaso sanitário), bem como os lavatórios deverão possuir sifão.

Os mictórios deverão possuir válvulas de descarga.

Para facilidade de desmontagem das canalizações, serão colocadas luvas de união onde convier, mesmo quando não indicadas nos projetos.



As deflexões das canalizações serão executadas com auxílio de conexões apropriadas.

As juntas rosqueadas nos tubos de plástico rígidos de PVC, serão vedadas com fita de Teflon (Vedarosca).

#### **- Proteção e Verificação.**

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões roscados ou plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou de papel, para tal fim.

As tubulações de água fria serão, antes do fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seu envolvimento por capas de argamassa, submetidos à pressão hidrostática igual a 1,5 vezes a pressão estática máxima no ponto, não devendo em ponto algum ser inferior à 1,0Kg/cm<sup>2</sup> (10 m.c.a), durante 6 horas, sem que acuse qualquer vazamento.

Durante as montagens, se necessário, devem ser previstos pela CONTRATADA, suportes provisórios, de modo que as linhas não sofram deflexões exageradas, nem que esforços apreciáveis sejam transmitidos aos equipamentos, mesmo que por pouco tempo.

As válvulas devem ser montadas totalmente fechadas e acionadas somente após a limpeza da tubulação.

Todo sistema de tubulação será limpo internamente antes dos testes.

A limpeza será feita com água ou ar.

Toda a tubulação deverá estar livre de escórias, rebarbas, ferrugem e demais materiais estranhos ao seu funcionamento.

De modo geral, todas as instalações de água serão convenientemente verificados pela FISCALIZAÇÃO quanto à suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

Não será permitido amassar ou cortar canoplas, caso seja necessário uma ajustagem, a mesma deverá ser feita com peças apropriadas.

#### **- Instalações de Esgoto Sanitário.**

#### **- Considerações Gerais.**



A instalação de esgotos será executada rigorosamente de acordo com as posturas sanitárias locais vigentes, com as normas da ABNT, com os projetos fornecidos e com as especificações que se seguem:

Para desvios, usar conexões apropriadas, não será permitido fazer bolsas em tubos recortados de PVC, utilizando nestes casos uma luva.

As declividades do projeto serão consideradas como mínimas, devendo ser procedida uma verificação geral dos níveis até a rede geral, antes da instalação dos coletores.

Os tubos serão assentados com bolsa voltada em sentido oposto ao escoamento.

A instalação será dotada de todos os elementos de inspeção necessários à futura manutenção, de acordo com os projetos e orientações da FISCALIZAÇÃO.

#### **- Proteção e verificação.**

As extremidades das tubulações serão vedadas, até a montagem dos aparelhos sanitários, com capas ou plugues, sendo vetado o emprego de buchas de papel ou madeira para tal fim.

As canalizações primárias da instalação deverão ser experimentadas com água ou ar comprimido, sobre pressão mínima de 3 metros de coluna d'água, antes da instalação dos aparelhos, e submetidos a uma prova de fumaça, sobre pressão mínima de 25mm de coluna d'água, depois da colocação dos aparelhos. Em ambas as provas as canalizações devem permanecer sob a pressão de provas durante quinze minutos. Para teste de pressão em canalizações com o sistema junta soldada, (colocadas) deve-se aguardar pelo menos 24 horas depois de executada a última junção. Os testes serão feitos na presença da FISCALIZAÇÃO.

Antes da entrega da obra, toda a instalação será convenientemente experimentada pela FISCALIZAÇÃO.

#### **- Informações Complementares.**

As instalações de esgoto, compreendendo a execução de todo serviço de captação e escoamento de refugos líquidos do prédio serão realizadas rigorosamente de acordo com projeto básico fornecido, normas da ABNT.

O sistema de ventilação será constituído por colunas de ventilação, tubos ventiladores primários e/ou secundários e ramais de ventilação, conforme detalhes de projeto a ser elaborado, e caso não estejam definidos nos projetos solicitar orientação da FISCALIZAÇÃO.

#### **- Montagem dos Aparelhos.**



Os aparelhos sanitários serão cuidadosamente montados de forma a proporcionar perfeito funcionamento, permitir fácil limpeza e remoção, evitar a possibilidade de contaminação de água potável.

**- Informações Gerais das Instalações.**

**Caixas Sifonadas de PVC com grelha pvc.**

Receberão os ramais tributários do esgoto secundário em tubo de PVC soldáveis, e terão saídas de 50 ou 75mm conforme indicação nos projetos.

A grelha será nivelada com o piso adjacente. Deverão ser adicionados prolongamentos se a saída estiver a uma profundidade superior a sua altura normal.

Todas as grelhas a serem instaladas em caixas sifonadas, deverão ser em PVC.

**Louças Sanitárias e Acessórios.**

As peças deverão ser bem cozidas, desempenadas, sem deformações e fendas, duras, sonoras, resistentes e praticamente impermeáveis e de bom acabamento.

O esmalte deverá ser homogêneo, sem manchas, depressões, granulações ou fendilhamentos.

As louças deverão ser feitas de uma só peça, sem juntas nem emendas, salvo a de união do aparelho ao pedestal, quando houver.

As louças sanitárias, e seus acessórios, serão instaladas em rigorosa observância as indicações do projeto e as recomendações do fabricante.

A CONTRATADA deverá testar o perfeito funcionamento do conjunto montado, com a devida aprovação da FISCALIZAÇÃO.

As bacias sanitárias deverão ser dotadas de assento.

**Metais dos Aparelhos Sanitários.**

Os metais deverão ser de fabricação perfeita e cuidadoso acabamento. As peças não poderão apresentar defeitos de fundição ou usinagem. As peças móveis deverão ser perfeitamente adaptáveis às suas sedes, não sendo tolerados empenos, vazamentos e defeitos de polimento ou de acabamento.



A cromagem dos metais deverá ser perfeita, não sendo tolerado qualquer defeito na película de revestimento, especialmente falta de aderência com a superfície de base.

Todas as peças deverão ser examinadas antes do assentamento.

Os acessórios de ligação as redes de água serão rematados com canopla de acabamento cromado.

Tão logo sejam colocados, os materiais serão envoltos em papel e fita adesiva, a fim de protegê-las de respingos de tintas provenientes da pintura geral.

Todos os metais de aparelhos sanitários serão de metal cromado.

### **8.1. Ralo sifonado PVC:**

Os ralos sifonados deverão ser instalados nos banheiros e estes serão em PVC rígido de 150 x 185x 75mm, com saída de 75mm, de grelha redonda e porta grelha. Considerando sua instalação bem como sua ligação ao ramal de ventilação.

Serão assentados com grelha nivelado com piso adjacente. Conexão de saída lateral ou pelo fundo, deverá ter vedação perfeita.

Nos ambientes onde a instalação do ralo é contra-indicada, por razões de assepsia, pode-se conseguir a requerida proteção, dotando o ralo com tampa, convenientemente atarrachada, ou com vedação de borracha, tipo Quipex.

### **Registro de Gaveta ou Pressão Cromado, com Canopla.**

Deverá ser conectado a tubulação com fita de Teflon (veda rosca) em tubulação de PVC rígido roscável e soldável, montados de modo que a canopla se assente normalmente na face acabada da parede.

### **8.2. Instalação de Reservatório de 1.000 l:**

Instalação de reservatório de 1.000 litros de polietileno ou fibra de vidro ou similar, inclusive peças de apoio em alvenaria e madeira serrada, flanges de ligação hidráulica. Excluído o fornecimento do reservatório.

### **8.3. Reservatório de 1.000 l:**

Este item corresponde a reservatório de fibra de vidro ou polietileno com capacidade em torno de 1.000 litros inclusive tampa de vedação com escotilha e fixadores. Serão instalados 10 reservatórios sendo, 06 para água tratada e 04 para água coletada das chuvas para reuso nos vasos



sanitários, mictórios dos banheiros principais (alunos) e 3 torneiras externas para jardins. Será instalado sistema de reversão com registros para abastecimento dos vasos com água tratada / reuso.

#### **8.4. Torneira de Boia em PVC de ¾":**

Este item corresponde a uma torneira de boia em plástico de ¾" para caixas d'água.

#### **8.5. Torneiras para Lavatório:**

Este serviço corresponde ao fornecimento das torneiras para lavatório de ½" x 9 cm aproximadamente, de metal cromado.

#### **8.6. Instalação de chuveiros elétricos**

Este item corresponde a instalação e assentamento de chuveiro elétrico. Compreendendo para a instalação: 5,00m de tubo de PVC de 25mm, um ralo seco com grelha de PVC de 100mm, 2,00m de tubo de PVC de 40mm. 30,00m de fio de 4mm<sup>2</sup> e 6,00m de eletroduto de PVC de ¾" bem como suas conexões.

#### **8.7. Chuveiro elétrico:**

"Este item corresponde a um chuveiro elétrico em plástico de 110/220 v, com braço cromado de ½" e um registro de pressão 1416 de ¾", com canapla e volante em metal cromado.

#### **8.8. Instalação de Lavatórios:**

Este item corresponde à instalação e assentamento de lavatório de uma torneira (exclusive aparelho). Compreendendo para sua instalação: 3,00 m de tubo de PVC de 25 mm, 2,00 m de tubo de PVC de 40 mm, bem como rabichos e conexões.

#### **8.9. Lavatório:**

Este item corresponde a um lavatório de louça branca, tipo médio luxo, sem ladrão, com medidas em torno de 55 x 45 cm, com coluna inclusive acessórios de fixação. Com ferragens em metal cromado: sifão 1680 de 1" x 1¼", aparelho misturador tipo parede com arejador, válvula de escoamento 1603 e rabicho em PVC.

#### **8.10. Instalação de Vasos com Caixa Acoplada:**

Este item corresponde à instalação e assentamento de vaso sanitário com caixa acoplada (exclusive estes). Compreendendo instalação hidráulica, com 2,00 m de tubo de PVC de 25 mm,





bem como as conexões até a caixa, ligação de esgoto com 3,00 m de tubo de PVC de 100 mm a caixa de inspeção e suas conexões.

**8.11. Vaso Sanitário:**

Este item corresponde a um vaso sanitário de louça branca, tipo popular com caixa acoplada medidas em torno de 35 x 65 x 35 cm, inclusive assento plástico tipo popular, bolsa de ligação, rabicho PVC e acessórios de fixação.

**8.12. Instalação de tanque de serviços:**

Este item corresponde à instalação e assentamento de tanque de serviço (exclusive estes). Compreendendo instalação hidráulica, com 3,00 m de tubo de PVC de 25 mm, 3,00 m de tubo de PVC de 50 mm e suas conexões.

**8.13. Tanque de serviço:**

Este item corresponde a um tanque de louça branca com coluna e medidas em torno de 56 x 48cm, inclusive seus acessórios de fixação. Ferragens em metal cromado, torneira de pressão 1158 de ½", válvula de escoamento 1605 e sifão 1680 de 1 ¼" a 1 1/2".

**8.14. Tubos de PVC de Ø 25 mm:**

Este item corresponde a tubos de PVC rígido de 25 mm, soldável, suas conexões e emendas para as instalações hidrossanitárias.

**8.15. Tubos de PVC de Ø 100 mm:**

Este item corresponde a tubos de PVC rígido de 100 mm, soldável, suas conexões e emendas para as instalações de sistema de captação de água para reuso dos vasos.

**8.16. Tubos de PVC de Ø 150 mm:**

Este item corresponde a tubos de PVC rígido de 150 mm, soldável, suas conexões e emendas para as instalações de sistema de captação de água para reuso dos vasos.

**8.17. Tubos de PVC de Ø 32 mm:**

Este item corresponde a tubos de PVC rígido de 32 mm, soldável, suas conexões e emendas para as instalações hidrossanitárias.



**8.18. Instalação de Caixas de Passagem:**

Este item corresponde a instalação de caixas de passagens anéis de concreto com diâmetro de 60cm e altura variável, sendo o fundo executado em concreto simples provido de calha interna, tendo suas partes internas revestidas com a mesma argamassa, inclusive de tampa em ferro fundido.

**8.19. Tampão de ferro Fundido:**

Este item corresponde ao fornecimento e assentamento de tampão de ferro fundido para as caixas de passagens com 25 kg, assentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 em volume.

**8.20. Instalação de Registros de Gaveta:**

Este item corresponde ao fornecimento e instalação dos registros de gaveta em bronze de diâmetro de 1". Será instalado sistema de reversão com registros para abastecimento dos vasos com água tratada / reuso.

**8.21. Instalação de Registros de pressão:**

Este item corresponde ao fornecimento e instalação dos registros de gaveta em bronze de diâmetro de 3/4".

**8.22. Alça de barrilete:**

Este item corresponde ao fornecimento e instalação de alça para barrilete de distribuição do tipo concentrado sobre reservatório duplo inclusive ramais para extravasor e limpeza, compreendendo; 5,5m de tubo de PVC de 50mm, registro e conexões.

**- Sistema de tratamento de esgoto**

**8.23. Fossa Séptica:**

Este item corresponde instalação de fossa séptica de câmara única tipo cilíndrica de concreto pré-moldado. Especificada conforme metodologia definida pela Secretaria de Obras.

**8.24. Filtro Anaeróbio:**



Este item corresponde a instalação de filtro anaeróbio em anéis de concreto pré-moldado. Especificada conforme metodologia definida pela Secretaria de Obras.

#### **8.25. Sumidouro:**

Este item corresponde a instalação de sumidouro cilíndrico em anéis de concreto pré-moldados ligados a fossa. Especificada conforme metodologia definida pela Secretaria de Obras.

### **9. CISTERNA E OUTROS:**

Os serviços em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições da norma.

#### **9.1. Concreto dosado:**

Todo concreto dosado deverá ser executado em equipamento estacionário (betoneira) misturado e dosado racionalmente para a compressão de 20Mpa, inclusive materiais, transporte, preparo, lançamento e adensamento. Será em todas as áreas especificadas na memória de cálculo.

#### **9.2. Concreto armado:**

Toda estrutura em concreto armado deverá ser executada com resistência característica de  $f_{ck} = 25$  Mpa, adensadas e colocadas em formas de madeira de 3ª, para moldagem de peças de concreto com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc., escoradas até 3,30m de pé direito, com madeira de 3ª, tábuas empregadas 3 vezes, prumos 4 vezes. Sendo sua estrutura composta por 60 kg de aço CA-50, distribuídos pelos espaçamentos definidos nos cálculos estruturais, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas.

Quanto aos aspectos, o concreto deve apresentar-se livre de bexigas e esbojamento que prejudiquem a sua estética.

Correrá exclusivamente por conta da empresa contratada, qualquer serviço que vise à correção das imperfeições do concreto (bexigas, vazamentos, etc...), decorrentes de uma má vibração.



As formas para pilares e vigas serão executadas com madeira agreste de boa qualidade (barrotes, sarrafos, tábuas, estroncas), para a confecção do esqueleto ou estrutura de suporte das formas.

Deverão ser observadas além das cotas do projeto executivo, as recomendações quanto ao alinhamento, prumada, nivelamento, estanqueidade, contraventamento, ancoragem, etc., de modo que se consiga um resultado de qualidade satisfatória.

### **9.3. Laje Pré-Moldada – Beta 12:**

As lajes deverão ser do tipo pré-moldadas Beta 12, admitindo sobrecargas de até 3,5 kN/m<sup>2</sup> m, considerando vigotas, tijolos e armadura negativa, com capeamento de 4 cm de espessura, em concreto com resistência característica  $f_{ck} = 20$  Mpa, incluindo escoramento, fornecimento e montagem do conjunto. Este item deverá ser realizado na cisterna para água potável e cisterna para água de reuso.

### **9.4. Abrigo para Bomba:**

Esta atividade se refere à construção de abrigo para bomba nas dimensões de 0,70 x 0,50 x 0,50m. Conforme projeto em anexo.

### **9.5. Bomba hidráulica:**

Este item corresponde ao fornecimento e instalação de bombas hidráulicas de 1cv, sendo uma instalada no sistema de água tratada.

### **9.6. Portinhola:**

Este item corresponde à instalação e assentamento de portinhola para cisterna em chapa de ferro galvanizado nº 16, com guarnição e alça para fechamento a cadeado.

## **10. Reparos, retoques, limpeza e entrega da obra:**

Todos os danos causados a serviços adjacentes, durante o andamento dos serviços especificados, deverão ser reparados sob total responsabilidade da construtora.



Após a conclusão de cada serviço, e antes do início da limpeza, deverão ser efetuados os retoques necessários e executada a respectiva proteção.

Imediatamente após a conclusão de cada serviço, e antes da sua apresentação à fiscalização para vistoria e aprovação finais, a Contratada deverá executar a sua limpeza.

Após a aprovação a contratada deverá providenciar a proteção dos serviços já concluídos contra ação de intempéries, choques, poeiras, óleos, gramas, tintas e de modo geral, incidência de substâncias estranhas.

Após a conclusão total da obra a Contratada deverá efetuar sua limpeza geral, colocando-a em condições de uso, devendo os detritos, equipamentos, ferramentas e instalações auxiliares serem removidas.

#### Detalhamento

#### **Área Externa:**

Acima de 1,00M deverá ser utilizada a tinta semibrilhante, acetinada cor Amarelo Canário (SW-08).

#### **Área Interna:**

Nas paredes e tetos deverá ser utilizada a tinta semibrilhante, acetinada cor Branca (BR 33).

#### **10.1. Pintura da Grade:**

Este serviço corresponde a pintura das grades da área, despensa, área de serviço, banheiro funcionário e cozinha deverão ser com tinta óleo brilhante na cor branco, incluindo seu lixamento, limpeza e uma demão de tinta antioxido e duas demãos de acabamento.

5.

#### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Será fornecido ao contratado um jogo completo e aprovado dos projetos e do memorial descritivo dos serviços a serem executados na obra. Em caso de divergências entre as medidas em escalas ou cotadas, deverá ser comunicado imediatamente ao engenheiro ou arquiteto responsável pelo projeto, para dirimir as dúvidas. Todas as solicitações deverão sempre ser encaminhadas por escrito. Deverá haver permanentemente na obra um jogo completo das plantas aprovadas, memorial descritivo e das ARTs ou RRTs de Projeto e Execução.



## **MEMORIAL DESCRITIVO**

Conforme descrição abaixo:

### **Pavimento térreo**

#### **❖ Recepção**

- Piso porcelanato PEI-V de 60 x 60cm;
- Soleira de granito para os vãos de portas;
- Peitoril com rebaixo de granito para as janelas;
- Portas de madeira com 140 x 210cm, almofadada com ferragem;
- Porta de vidro temperado fumê 8mm, estrutura de alumínio preto com ferragem;
- Janela de vidro temperado fumê 8mm, estrutura de alumínio preto com ferragem;
- Luminária tipo calha com lâmpada de led de 100w;
- Tomada de embutir;
- Pintura em tinta látex – teto;
- Pintura em tinta látex nas paredes;
- Pintura tinta esmalte sintético em madeira;

#### **❖ Sala 01, SALA 02, SALA 03; SALA 04 E SALA 05**

- Piso porcelanato PEI-V de 60 x 60cm;
- Soleira de granito para os vãos de portas;
- Peitoril com rebaixo de granito para as janelas;
- Portas de madeira com 70 x 210cm, almofadada com ferragem;
- Janela de vidro temperado fumê 8mm, estrutura de alumínio preto com ferragem;
- Luminária tipo calha com lâmpada de led de 100w;
- Tomada de embutir;



- Pintura em tinta látex – teto;
- Pintura em tinta látex nas paredes;
- Pintura tinta esmalte sintético em madeira;

❖ **BANHO SALA 01E SALA 02**

- Piso porcelanato PEI-V de 60 x 60cm;
- Revestimento cerâmico 32 x 57cm;
- Soleira de granito para os vãos de portas;
- Peitoril com rebaixo de granito para as janelas;
- Portas de madeira com 70 x 210cm, almofadada com ferragem;
- Luminária tipo calha com lâmpada de led de 100w;
- Tomada de embutir;
- Pintura em tinta látex – teto;
- Pintura tinta esmalte sintético em madeira;

❖ **Circulação**

- Piso porcelanato PEI-V de 60 x 60cm;
- Soleira de granito para os vãos de portas;
- Peitoril com rebaixo de granito para as janelas;
- Portas de madeira com 70 x 210cm, almofadada com ferragem;
- Luminária tipo calha com lâmpada de led de 100w;
- Tomada de embutir;
- Pintura em tinta látex – teto;
- Pintura em tinta látex nas paredes;
- Pintura tinta esmalte sintético em madeira;





❖ **ESCADA**

- Piso existente granito a ser limpo;
- Luminária tipo calha com lâmpada de led de 100w;
- Pintura em tinta látex – teto;
- Pintura em tinta látex nas paredes;

**1º Pavimento, 2º pavimento, 3º pavimento e 4º pavimento**

❖ **SALAS (TODAS AS SALAS)**

- Piso porcelanato PEI-V de 60 x 60cm;
- Soleira de granito para os vãos de portas;
- Peitoril com rebaixo de granito para as janelas;
- Portas de madeira com 70 x 210cm, almofadada com ferragem;
- Janela de vidro temperado fumê 8mm, estrutura de alumínio preto com ferragem;
- Luminária tipo calha com lâmpada de led de 100w;
- Tomada de embutir;
- Pintura em tinta látex – teto;
- Pintura em tinta látex nas paredes;
- Pintura tinta esmalte sintético em madeira;

❖ **BANHOS DAS SALAS**

- Piso porcelanato PEI-V de 60 x 60cm;
- Revestimento cerâmico 32 x 57cm;
- Soleira de granito para os vãos de portas;



- Peitoril com rebaixo de granito para as janelas;
- Portas de madeira com 70 x 210cm, almofadada com ferragem;
- Luminária tipo calha com lâmpada de led de 100w;
- Tomada de embutir;
- Pintura em tinta látex – teto;
- Pintura tinta esmalte sintético em madeira;

❖ **DEPÓSITO**

- Piso porcelanato PEI-V de 60 x 60cm;
- Soleira de granito para os vãos de portas;
- Peitoril com rebaixo de granito para as janelas;
- Portas de madeira com 70 x 210cm, almofadada com ferragem;
- Luminária tipo calha com lâmpada de led de 100w;
- Tomada de embutir;
- Pintura em tinta látex – teto;
- Pintura tinta esmalte sintético em madeira;

● **FACHADA**

- Pastilha sand 10 x10cm em todas as paredes, exceto onde for instalado pele de vidro;
- Janela maxi-air vidro temperado 6mm fumê e alumínio preto na fachada frontal e na lateral direita;
- janelas de correr vidro temperado 8mm verde e alumínio branco na fachada dos fundos;

SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 67

**ANEXO IB - MEMÓRIA DE CÁLCULO**

OBRA: REFORMA DO ALOJAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LOCAL: CENTRO - ARARUAMA - RJ

BASE: TABELA EMOP - NOVEMBRO/2022

BDI= 26,00%

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

OBRA: REFORMA DO ALOJAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LOCAL: CENTRO, ARARUAMA - RJ

REF.: EMOP OUTUBRO/2022

ITEM	CÓDIGO EMOP	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.
<b>1. SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1	02.020.0002-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M <sup>2</sup>	6,00
		<b>LARGURA</b> 2,00 M	<b>COMPR.</b> X 3,00 M	<b>ÁREA</b> = 6,00 M <sup>2</sup>
1.2	02.002.0005-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO, EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA	M <sup>2</sup>	60,92
		<b>COMPR.</b> FACHADA FRONTAL 25,69 M	<b>ALTURA</b> X 2,20 M	<b>ÁREA</b> = 56,52 M <sup>2</sup>
		2,00 M	X 2,20 M	= 4,40 M <sup>2</sup>
		<b>TOTAL</b>		<b>= 60,92 M<sup>2</sup></b>
1.3	01.050.0114-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M <sup>2</sup>	1.487,85
		<b>LARGURA</b> TERREO 3,34 M	<b>COMPR.</b> X 11,02 M X 10,93 M	<b>ÁREA</b> = 261,06 M <sup>2</sup> = 36,51 M <sup>2</sup>
		1º PAV. 23,69 M 3,34 M	X 11,02 M X 10,93 M	= 261,06 M <sup>2</sup> = 36,51 M <sup>2</sup>
		2º PAV. 23,69 M 3,34 M	X 11,02 M X 10,93 M	= 261,06 M <sup>2</sup> = 36,51 M <sup>2</sup>
		3º PAV. 23,69 M 3,34 M	X 11,02 M X 10,93 M	= 261,06 M <sup>2</sup> = 36,51 M <sup>2</sup>
		4º PAV. 23,69 M 3,34 M	X 11,02 M X 10,93 M	= 261,06 M <sup>2</sup> = 36,51 M <sup>2</sup>
		<b>TOTAL</b>		<b>= 1.487,85 M<sup>2</sup></b>
1.4	01.050.0088-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUAS PLUVIAIS PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	1.217,83
		<b>LARGURA</b>	<b>COMPR.</b>	<b>ÁREA</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 68

		TERREO	2,50 M	X 11,02 M	= 27,55 M <sup>2</sup>			
		1º PAV	23,69 M	X 11,02 M	= 261,06 M <sup>2</sup>			
			3,34 M	X 10,93 M	= 36,51 M <sup>2</sup>			
		2º PAV.	23,69 M	X 11,02 M	= 261,06 M <sup>2</sup>			
			3,34 M	X 10,93 M	= 36,51 M <sup>2</sup>			
		3º PAV.	23,69 M	X 11,02 M	= 261,06 M <sup>2</sup>			
			3,34 M	X 10,93 M	= 36,51 M <sup>2</sup>			
		4º PAV.	23,69 M	X 11,02 M	= 261,06 M <sup>2</sup>			
			3,34 M	X 10,93 M	= 36,51 M <sup>2</sup>			
		<b>TOTAL</b>			<b>= 1.217,83 M<sup>2</sup></b>			
1.5	01.050.0098-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO HIDRAULICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATE 500M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES				M2	1.217,83	
		<b>LARGURA</b>	<b>COMPR.</b>	<b>ÁREA</b>				
		TERREO	2,50 M	X 11,02 M	= 27,55 M <sup>2</sup>			
		1º PAV	23,69 M	X 11,02 M	= 261,06 M <sup>2</sup>			
			3,34 M	X 10,93 M	= 36,51 M <sup>2</sup>			
		2º PAV.	23,69 M	X 11,02 M	= 261,06 M <sup>2</sup>			
			3,34 M	X 10,93 M	= 36,51 M <sup>2</sup>			
		3º PAV.	23,69 M	X 11,02 M	= 261,06 M <sup>2</sup>			
			3,34 M	X 10,93 M	= 36,51 M <sup>2</sup>			
		4º PAV.	23,69 M	X 11,02 M	= 261,06 M <sup>2</sup>			
			3,34 M	X 10,93 M	= 36,51 M <sup>2</sup>			
		<b>TOTAL</b>			<b>= 1.217,83 M<sup>2</sup></b>			
1.6	05.105.0100-A	MAO-DE-OBRA DE VIGIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS				MÊS	8,00	
		PRAZO DA OBRA SERÁ DE 8 MESES						
1.7	01.050.0714-A	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO JUNIOR,PARA SERVICOSDE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS				MÊS	8,00	
1.8	02.006.0050-A	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA				UND X MÊS	8,00	
		QUANT	MÊS	TOTAL				
		1,00 UND.	X 8,00 MESES	= 8,00 UND X MÊS				
<b>2</b>								
<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>								
2.1	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO				M <sup>3</sup>	5,40	
		<b>DIÂMETRO</b>	<b>ALTURA</b>	<b>VOLUME</b>				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 69

		FOSSA	2,50 M	X 0,20 M	= 0,98 M <sup>3</sup>				
		FILTRO	2,50 M	X 0,20 M	= 0,98 M <sup>3</sup>				
		SUMIDOUR O	2,50 M	X 0,20 M	= 0,98 M <sup>3</sup>				
			<b>LARGURA</b>	<b>COMPR.</b>	<b>ALTURA</b>	<b>VOLUME</b>			
		CISTERNA	3,50 M	X 3,50 M	X 0,20 M	= 2,45 M <sup>3</sup>			
				<b>TOTAL</b>		<b>= 5,40 M<sup>3</sup></b>			
2.2	03.016.0015-B	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO					M <sup>3</sup>		52,25
			<b>DIÂMETRO</b>	<b>ALTURA</b>	<b>VOLUME</b>				
		FOSSA	2,50 M	X 2,30 M	= 11,29 M <sup>3</sup>				
		FILTRO	2,50 M	X 2,30 M	= 11,29 M <sup>3</sup>				
		SUMIDOUR O	2,50 M	X 2,30 M	= 11,29 M <sup>3</sup>				
			<b>LARGURA</b>	<b>COMPR.</b>	<b>ALTURA</b>	<b>VOLUME</b>			
		CISTERNA	3,50 M	X 3,50 M	X 1,50 M	= 18,38 M <sup>3</sup>			
				<b>TOTAL</b>		<b>= 52,25 M<sup>3</sup></b>			
2.3	03.011.0015-B	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL					M <sup>3</sup>		22,60
			<b>VOLUME ESCAVADO</b>	<b>DIÂMETRO</b>	<b>ALTURA</b>	<b>VOLUME</b>			
		FOSSA	= 11,29 M <sup>3</sup>	- ( 2,00 M	X 2,00 M )	= 5,01 M <sup>3</sup>			
		FILTRO	= 11,29 M <sup>3</sup>	- ( 2,00 M	X 2,00 M )	= 5,01 M <sup>3</sup>			
		SUMIDOUR O	= 11,29 M <sup>3</sup>	- ( 2,00 M	X 2,00 M )	= 5,01 M <sup>3</sup>			
				<b>LARGURA</b>	<b>COMPR.</b>	<b>ALTURA</b>	<b>VOLUME</b>		
		CISTERNA	= 18,38 M <sup>3</sup>	- ( 3,00 M	X 3,00 M	X 1,20 M )	= 7,58 M <sup>3</sup>		
						<b>TOTAL</b>	<b>= 22,60 M<sup>3</sup></b>		
<b>OBS.: SERÁ UTILIZADO O MATERIAL DA PRÓPRIA ESCAVAÇÃO</b>									
2.4	03.010.0030-A	MATERIAL DE 1ª CATEGORIA PARA ATERROS,COMPREENDENDO:ESCAVACAO,CARGA,TRANSPORTE A 10KM EM CAMINHAO BASCULANTE E DESCARGA,CONSIDERANDO O VOLUME NECESSARIO A EXECUCAO DE 1,00M3 DE MATERIAL COMPACTADO					M <sup>3</sup>		22,60
			<b>VOLUME ESCAVADO</b>	<b>DIÂMETRO</b>	<b>ALTURA</b>	<b>VOLUME</b>			
		FOSSA	= 11,29 M <sup>3</sup>	- ( 2,00 M	X 2,00 M )	= 5,01 M <sup>3</sup>			
		FILTRO	= 11,29 M <sup>3</sup>	- ( 2,00 M	X 2,00 M )	= 5,01 M <sup>3</sup>			
		SUMIDOUR O	= 11,29 M <sup>3</sup>	- ( 2,00 M	X 2,00 M )	= 5,01 M <sup>3</sup>			
				<b>LARGURA</b>	<b>COMPR.</b>	<b>ALTURA</b>	<b>VOLUME</b>		
		CISTERNA	= 18,38 M <sup>3</sup>	- ( 3,00 M	X 3,00 M	X 1,20 M )	= 7,58 M <sup>3</sup>		
						<b>TOTAL</b>	<b>= 22,60 M<sup>3</sup></b>		
3.	<b>DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E OUTROS</b>								



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 70

3.1	05.006.0002-B	ALUGUEL DE TORRE-ANDAIME TUBULAR SOBRE RODIZIOS,EXCLUSIVE ALUGUEL DOS RODIZIOS,TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DA TORRE,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM	M <sup>2</sup> xMES	1.724,93																														
		<table><thead><tr><th></th><th>COMPR.</th><th>ALTURA EDIFICIO</th><th>MÊS</th><th>TOTAL</th></tr></thead><tbody><tr><td>FACHADA</td><td>25,37 M</td><td>X 13,60 M</td><td>5,00 UND.</td><td>= 1.724,93 M<sup>2</sup>X MÊS</td></tr></tbody></table>		COMPR.	ALTURA EDIFICIO	MÊS	TOTAL	FACHADA	25,37 M	X 13,60 M	5,00 UND.	= 1.724,93 M <sup>2</sup> X MÊS																						
	COMPR.	ALTURA EDIFICIO	MÊS	TOTAL																														
FACHADA	25,37 M	X 13,60 M	5,00 UND.	= 1.724,93 M <sup>2</sup> X MÊS																														
3.2	05.008.0001-A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M <sup>2</sup>	344,99																														
		<table><thead><tr><th></th><th>COMPR. DE ANDAIME</th><th>ALTURA EDIFICIO</th><th>ÁREA</th></tr></thead><tbody><tr><td>FACHADA</td><td>25,37 M</td><td>X 13,60 M</td><td>= 344,99 M<sup>2</sup></td></tr></tbody></table>		COMPR. DE ANDAIME	ALTURA EDIFICIO	ÁREA	FACHADA	25,37 M	X 13,60 M	= 344,99 M <sup>2</sup>																								
	COMPR. DE ANDAIME	ALTURA EDIFICIO	ÁREA																															
FACHADA	25,37 M	X 13,60 M	= 344,99 M <sup>2</sup>																															
3.3	05.005.0013-A	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 40 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)	M <sup>2</sup>	38,05																														
		<table><thead><tr><th></th><th>COMPR</th><th>LARGURA</th><th>ÁREA</th></tr></thead><tbody><tr><td>FACHADA</td><td>25,37 M</td><td>1,50 UND.</td><td>= 38,05 M<sup>2</sup></td></tr></tbody></table>		COMPR	LARGURA	ÁREA	FACHADA	25,37 M	1,50 UND.	= 38,05 M <sup>2</sup>																								
	COMPR	LARGURA	ÁREA																															
FACHADA	25,37 M	1,50 UND.	= 38,05 M <sup>2</sup>																															
3.4	05.006.0010-A	ALUGUEL DE RODIZIOS DE FERRO,PARA TORRE TUBULAR.CUSTO PARA 4RODIZIOS	UNxMES	125,00																														
		<table><thead><tr><th>COMPR.</th><th>LARGURA ANDAIME</th><th>Nº DE TORRE</th><th>Nº MÊS</th><th>TOTAL</th></tr></thead><tbody><tr><td>76,10 M</td><td>/ 3,00 M</td><td>= 25,00 UND.</td><td>X 5,00 UND.</td><td>= 125,00 UND X MÊS.</td></tr></tbody></table>	COMPR.	LARGURA ANDAIME	Nº DE TORRE	Nº MÊS	TOTAL	76,10 M	/ 3,00 M	= 25,00 UND.	X 5,00 UND.	= 125,00 UND X MÊS.																						
COMPR.	LARGURA ANDAIME	Nº DE TORRE	Nº MÊS	TOTAL																														
76,10 M	/ 3,00 M	= 25,00 UND.	X 5,00 UND.	= 125,00 UND X MÊS.																														
<b>OBS.: FOI CONSIDERADO ANDAIME COM COMPRIMENTO DE 1,50M E ESPAÇO DE UMA TORRE PARA OUTRA DE 1,50M, CHEGANDO A LARGURA DO ANDAIME PARA EFEITO DE CÁLCULO DE TORRES DE 3,00M.</b>																																		
3.5	04.020.0122-A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M <sup>2</sup> xKM	3.449,90																														
		<table><thead><tr><th></th><th>COMPR</th><th>ALTURA</th><th>ÁREA</th><th>DISTÂNCIA</th><th>IDA/VO LTA</th><th>TOTAL</th></tr></thead><tbody><tr><td>FACHADA</td><td>25,37 M</td><td>X 13,60 M</td><td>= 344,99 M<sup>2</sup></td><td>X 5,00 KM</td><td>X 2,00 IDA/VO LTA</td><td>= 3.449,90 M<sup>2</sup>X KM</td></tr></tbody></table>		COMPR	ALTURA	ÁREA	DISTÂNCIA	IDA/VO LTA	TOTAL	FACHADA	25,37 M	X 13,60 M	= 344,99 M <sup>2</sup>	X 5,00 KM	X 2,00 IDA/VO LTA	= 3.449,90 M <sup>2</sup> X KM																		
	COMPR	ALTURA	ÁREA	DISTÂNCIA	IDA/VO LTA	TOTAL																												
FACHADA	25,37 M	X 13,60 M	= 344,99 M <sup>2</sup>	X 5,00 KM	X 2,00 IDA/VO LTA	= 3.449,90 M <sup>2</sup> X KM																												
3.6	05.001.0023-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M <sup>3</sup>	19,51																														
	TERREO	<table><thead><tr><th>LOCAL</th><th>COMPR</th><th>ALTURA</th><th>ESPESSURA</th><th>VOLUME</th></tr></thead><tbody><tr><td>RECEPÇÃO VÃO PORTA RECEPÇÃO VÃO JANELA</td><td>1,40 M</td><td>X 2,10 M</td><td>X 0,13 M</td><td>= 0,38 M<sup>3</sup></td></tr><tr><td>SALA 01</td><td>2,40 M</td><td>X 1,20 M</td><td>X 0,13 M</td><td>= 0,37 M<sup>3</sup></td></tr><tr><td>VÃO DA PORTA A DESCONTAR</td><td>1,32 M</td><td>X 2,70 M</td><td>X 0,13 M</td><td>= 0,46 M<sup>3</sup></td></tr><tr><td>SALA 02</td><td>0,70 M</td><td>X 2,10 M</td><td>X 0,13 M</td><td>= 0,19 M<sup>3</sup></td></tr><tr><td></td><td>1,32 M</td><td>X 2,70 M</td><td>X 0,13 M</td><td>= 0,46 M<sup>3</sup></td></tr></tbody></table>	LOCAL	COMPR	ALTURA	ESPESSURA	VOLUME	RECEPÇÃO VÃO PORTA RECEPÇÃO VÃO JANELA	1,40 M	X 2,10 M	X 0,13 M	= 0,38 M <sup>3</sup>	SALA 01	2,40 M	X 1,20 M	X 0,13 M	= 0,37 M <sup>3</sup>	VÃO DA PORTA A DESCONTAR	1,32 M	X 2,70 M	X 0,13 M	= 0,46 M <sup>3</sup>	SALA 02	0,70 M	X 2,10 M	X 0,13 M	= 0,19 M <sup>3</sup>		1,32 M	X 2,70 M	X 0,13 M	= 0,46 M <sup>3</sup>		
LOCAL	COMPR	ALTURA	ESPESSURA	VOLUME																														
RECEPÇÃO VÃO PORTA RECEPÇÃO VÃO JANELA	1,40 M	X 2,10 M	X 0,13 M	= 0,38 M <sup>3</sup>																														
SALA 01	2,40 M	X 1,20 M	X 0,13 M	= 0,37 M <sup>3</sup>																														
VÃO DA PORTA A DESCONTAR	1,32 M	X 2,70 M	X 0,13 M	= 0,46 M <sup>3</sup>																														
SALA 02	0,70 M	X 2,10 M	X 0,13 M	= 0,19 M <sup>3</sup>																														
	1,32 M	X 2,70 M	X 0,13 M	= 0,46 M <sup>3</sup>																														



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 71

	VÃO DA PORTA A DESCONTAR	0,70 M	X 2,10 M	X 0,13 M	- = 0,19 M <sup>3</sup>
	SALA 03	2,40 M	X 1,20 M	X 0,13 M	= 0,37 M <sup>3</sup>
	SALA 03	2,40 M	X 1,20 M	X 0,13 M	= 0,37 M <sup>3</sup>
				<b>TOTAL TERREO</b>	<b>= 2,03 M<sup>3</sup></b>
1º PAV.					
	PAREDE SALA 101	2,27 M	X 2,10 M	X 0,13 M	= 0,62 M <sup>3</sup>
	VÃO DA PORTA A DESCONTAR	0,70 M	X 2,10 M	X 0,13 M	- = 0,19 M <sup>3</sup>
	PAREDE SALA 102	2,27 M	X 2,10 M	X 0,13 M	= 0,62 M <sup>3</sup>
	VÃO DA PORTA A DESCONTAR	0,70 M	X 2,10 M	X 0,13 M	- = 0,19 M <sup>3</sup>
1º PAV.	VÃO JANELA				
	SALA 101	2,95 M	X 0,60 M	X 0,13 M	= 0,23 M <sup>3</sup>
		0,57 M	X 2,20 M	X 0,13 M	= 0,16 M <sup>3</sup>
	SALA102	2,95 M	X 0,60 M	X 0,13 M	= 0,23 M <sup>3</sup>
		0,35 M	X 2,20 M	X 0,13 M	= 0,10 M <sup>3</sup>
	SALA 103	3,10 M	X 0,60 M	X 0,13 M	= 0,24 M <sup>3</sup>
		0,70 M	X 2,20 M	X 0,13 M	= 0,20 M <sup>3</sup>
	SALA 104	3,15 M	X 0,60 M	X 0,13 M	= 0,25 M <sup>3</sup>
		0,75 M	X 2,20 M	X 0,13 M	= 0,21 M <sup>3</sup>
		1,00 M	X 2,70 M	X 0,13 M	= 0,35 M <sup>3</sup>
	VÃO DA PORTA A DESCONTAR	0,70 M	X 2,10 M	X 0,13 M	- = 0,19 M <sup>3</sup>
	CIRC.	1,40 M	X 0,60 M	X 0,13 M	= 0,11 M <sup>3</sup>
		0,55 M	X 2,20 M	X 0,13 M	= 0,16 M <sup>3</sup>
	HALL SALA 105	1,36 M	X 2,20 M	X 0,13 M	= 0,39 M <sup>3</sup>
	SALA105	2,67 M	X 0,60 M	X 0,13 M	= 0,21 M <sup>3</sup>
		0,27 M	X 2,20 M	X 0,13 M	= 0,08 M <sup>3</sup>
		2,40 M	X 0,60 M	X 0,13 M	= 0,19 M <sup>3</sup>
		1,05 M	X 2,70 M	X 0,13 M	= 0,37 M <sup>3</sup>
	VÃO DA PORTA A DESCONTAR	0,70 M	X 2,10 M	X 0,13 M	- = 0,19 M <sup>3</sup>
	SALA 106	2,40 M	X 0,60 M	X 0,13 M	= 0,19 M <sup>3</sup>
		1,05 M	X 0,70 M	X 0,13 M	= 0,10 M <sup>3</sup>
	VÃO DA PORTA A DESCONTAR	0,70 M	X 2,10 M	X 0,13 M	- = 0,19 M <sup>3</sup>
	SALA 107	2,40 M	X 0,60 M	X 0,13 M	= 0,19 M <sup>3</sup>
		1,05 M	X 0,70 M	X 0,13 M	= 0,10 M <sup>3</sup>
	VÃO DA PORTA A DESCONTAR	0,70 M	X 2,10 M	X 0,13 M	- = 0,19 M <sup>3</sup>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 72

SALA 108	2,40 M	X 0,60 M	X 0,13 M	= 0,19 M <sup>3</sup>
	1,05 M	X 0,70 M	X 0,13 M	= 0,10 M <sup>3</sup>
VÃO DA PORTA A DESCONTA R	0,70 M	X 2,10 M	X 0,13 M	- = 0,19 M <sup>3</sup>
SALA 109	2,40 M	X 0,60 M	X 0,13 M	= 0,19 M <sup>3</sup>
	1,19 M	X 0,70 M	X 0,13 M	= 0,11 M <sup>3</sup>
VÃO DA PORTA A DESCONTA R	0,70 M	X 2,10 M	X 0,13 M	- = 0,19 M <sup>3</sup>
			<b>TOTAL 1ª PAV</b>	<b>= 4,37 M<sup>3</sup></b>
			<b>TOTAL 2º PAV</b>	<b>= 4,37 M<sup>3</sup></b>
			<b>IGUAL AO 1º</b>	<b>= 4,37 M<sup>3</sup></b>
			<b>PAV</b>	
			<b>TOTAL 3º PAV</b>	<b>= 4,37 M<sup>3</sup></b>
			<b>IGUAL AO 1º</b>	<b>= 4,37 M<sup>3</sup></b>
			<b>PAV</b>	
			<b>TOTAL 4º PAV</b>	<b>= 4,37 M<sup>3</sup></b>
			<b>IGUAL AO 1º</b>	<b>= 4,37 M<sup>3</sup></b>
			<b>PAV</b>	
			<b>TOTAL</b>	<b>= 19,51 M<sup>3</sup></b>

OBS.: DEMOLIÇÃO DE VÃO PAREDE PERTO DA JANELAS PARA INSTALAÇÃO DE VIDRO NO PEITORIL E JANELA MAXI AIR

3.7	05.002.0061-A	DEMOLICAO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO DE LAJE PRE-FABRICADA COMPOSTA DE TIJOLOS CERAMICOS,VIGOTAS,ARMACAO E CAMADADE CAPEAMENTO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTERO DE SERVICO	M <sup>3</sup>	18,56
-----	---------------	--	----------------	-------

LOCAL	COMPR.	LARGURA	ALTURA	VOLUME
LAJE DE REBAIXO DO BANHEIRO SALA 105, 106, 107, 108	10,72 M	X 1,30 M	X 0,07 M	= 0,98 M <sup>3</sup>
SALA 104 E 111	6,58 M	X 1,30 M	X 0,07 M	= 0,60 M <sup>3</sup>
SALA 101, 102, E 103	15,62 M	X 1,30 M	X 0,07 M	= 1,42 M <sup>3</sup>
SALA 113 E 112	8,96 M	X 1,30 M	X 0,07 M	= 0,82 M <sup>3</sup>
SALA 110 E 109	8,70 M	X 1,30 M	X 0,07 M	= 0,79 M <sup>3</sup>
LAJE PARA CONSTRUÇ ÃO DO SHAFT	1,50 M	X 0,30 M	X 0,07 M	= 0,03 M <sup>3</sup>
			<b>TOTAL 1ª PAV</b>	<b>= 4,64 M<sup>3</sup></b>
			<b>TOTAL 2º PAV</b>	<b>= 4,64 M<sup>3</sup></b>
			<b>IGUAL AO 1º</b>	<b>= 4,64 M<sup>3</sup></b>
			<b>PAV</b>	
			<b>TOTAL 3º PAV</b>	<b>= 4,64 M<sup>3</sup></b>
			<b>IGUAL AO 1º</b>	<b>= 4,64 M<sup>3</sup></b>
			<b>PAV</b>	
			<b>TOTAL 4º PAV</b>	<b>= 4,64 M<sup>3</sup></b>
			<b>IGUAL AO 1º</b>	<b>= 4,64 M<sup>3</sup></b>
			<b>PAV</b>	
			<b>TOTAL</b>	<b>= 18,56 M<sup>3</sup></b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 73

OBS.: NO EDIFÍCIO TEM LAJE DUPLA QUE  
SERÁ DEMOLIDA PARA EXECUÇÃO DA  
INSTALAÇÃO DE ESGOTO.

3.8	05.001.0300-A	CALHA FECHADA, DE TABUAS DE MADEIRA DE 3ª, COM A SECAO DE 0,45X0,45M, PARA DESCIDA DE ESCOMBROS, COM COLOCACAO	M	14,70
<b>COMPR.</b>				
1º PAV 3,50 M				
2º PAV 2,80 M				
3º PAV 2,80 M				
4º PAV 2,80 M				
COBERTURA 2,80 M				
<b>TOTAL 14,70 M</b>				
3.9	04.014.0095-A	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UND.	14,00
<b>VOLUME</b>				
ITEM 3.7 = 18,56 M³				
ITEM 3.6 = 19,51 M³				
ITEM 3.12 = 17,85 M³				
ITEM 3.13 = 14,87 M³				
<b>TOTAL = 70,79 M³</b>				
VOLUME CAÇAMBA / 5,00				
Nº DE CAÇAMBA = 14,16 UND.				
APROXIMADO Nº DE CAÇAMBA = 14,00 UND.				
3.10	05.001.0170-A	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 10,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M³	70,79
<b>VOLUME</b>				
ITEM 3.7 = 18,56 M³				
ITEM 3.6 = 19,51 M³				
ITEM 3.12 = 17,85 M³				
ITEM 3.13 = 14,87 M³				
<b>TOTAL = 70,79 M³</b>				
3.11	05.005.0046-A	TELA SOLTA DE POLIPROPILENO PARA PROTECAO DE FACHADAS AMARRADA SOMENTE NOS EXTREMOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M²	432,00
<b>COMPR. ALTURA ÁREA</b>				
FACHADA 27,00 M X 16,00 M = 432,00 M²				
FRONTAL				
3.12	05.001.0041-A	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL, ONDULADA, INCLUSIVE MADEIRAMENTO, MEDIDO O CONJUNTO PELA AREAREAL DE COBERTURA	M²	297,57
<b>LOCAL COMPR LARGURA ÁREA</b>				
TELHADO 23,69 M X 11,02 M = 261,06 M²				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 74

3,34 M X 10,93 M = 36,51 M<sup>2</sup> **ESPESSURA** **VOLUME**  
**TOTAL** = 297,57 M<sup>2</sup> X 0,06 M = 17,85 M<sup>3</sup>

3.13	05.001.0134-A	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UND.	289,00
------	---------------	--	------	--------

	LOCAL	QUANT
<b>TERREO</b>	RECEPÇÃO	2,00 UND.
	HALL	1,00 UND.
	SALA 1	2,00 UND.
	BANHO SALA 1	2,00 UND.
	HALL	1,00 UND.
	SALA 2	2,00 UND.
	BANHO SALA 2	2,00 UND.
	SALA 3	3,00 UND.
	SALA 4	2,00 UND.
	SALA 5	4,00 UND.
	CIRCULAÇÃO	4,00 UND.
	<b>TOTAL TERREO</b>	<b>25,00 UND.</b>

<b>1º PAV</b>	SALA 101	2,00 UND.
	BANHO SALA 101	2,00 UND.
	SALA 102	2,00 UND.
	BANHO SALA 102	2,00 UND.
	SALA 103	3,00 UND.
	BANHO SALA 103	2,00 UND.
	SALA 104	3,00 UND.
	BANHO SALA 104	2,00 UND.
	SALA 105	3,00 UND.
	BANHO SALA 105	2,00 UND.
	SALA 106	3,00 UND.
	BANHO SALA 106	2,00 UND.
	SALA 107	3,00 UND.
	BANHO SALA 107	2,00 UND.
	SALA 108	3,00 UND.
	BANHO SALA 108	2,00 UND.
	SALA 109	3,00 UND.
	BANHO SALA 109	2,00 UND.
	SALA 110	2,00 UND.
	BANHO SALA 110	2,00 UND.
	SALA 111	3,00 UND.
	BANHO SALA 111	2,00 UND.
	SALA 112	3,00 UND.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 75

BANHO SALA 112	2,00 UND.				
SALA 113	3,00 UND.				
BANHO SALA 113	2,00 UND.				
CIRCULAÇÃO	4,00 UND.				
<b>TOTAL 1ª PAV</b>	<b>66,00 UND.</b>				
<b>TOTAL 2ª PAV</b>	<b>66,00 UND.</b>				
<b>TOTAL 3ª PAV</b>	<b>66,00 UND.</b>				
<b>TOTAL 4ª PAV</b>	<b>66,00 UND.</b>				
<b>TOTAL</b>	<b>289,00 UND.</b>	0,70 M	X 2,10 M	X 0,035 M	<b>= 14,87 M³</b>

4. PAREDES E DIVISÓRIAS					
4.1	12.016.0020-A	PAREDE DRYWALL ESP.73MM,ESTRUT.MONTANTES SIMPL.AUTOPORTANTES48MM,ESPACADOS ENTRE SI A CADA 400MM,FIX.A GUIAS HORIZONTAIS 48MM,AMBOS ACO GALV.ESP.0,5MM,C/1 CHAPA GESSO ACARTONADO STANDARD E UMA RU(RESIST.A UMIDADE),ESP.12,5MM,LARG.1200MM,C/TRATAMENTO JUNTAS C/MASSA E FITA P/UNIF.DA SUPERF.DAS CHAPASDE GESSO ACARTONADO.APLICAC.AREA SECA E UMIDA.FORN.COLOC.		M²	24,30
		<b>COMPR.</b>	<b>ALTURA</b>	<b>ÁREA</b>	
		SHAFT TERREO	1,80 M	X 2,70 M	= 4,86 M²
		SHAFT 1º PAV	1,80 M	X 2,70 M	= 4,86 M²
		SHAFT 2º PAV	1,80 M	X 2,70 M	= 4,86 M²
		SHAFT 3º PAV	1,80 M	X 2,70 M	= 4,86 M²
		SHAFT 4º PAV	1,80 M	X 2,70 M	= 4,86 M²
		<b>TOTAL</b>			<b>= 24,30 M²</b>
4.2	12.003.0055-A	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DEUMA VEZ(0,20M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL		M²	29,62
		<b>LOCAL</b>	<b>COMPR.</b>	<b>ALTURA</b>	<b>ÁREA</b>
	TERREO	RECEPÇÃO	1,80 M	X 2,50 M	= 4,50 M²
		SALA 01	2,40 M	X 0,40 M	= 0,96 M²
		SALA 02	2,40 M	X 0,40 M	= 0,96 M²
		SALA 03	2,40 M	X 0,40 M	= 0,96 M²
		SALA 03	2,40 M	X 0,40 M	= 0,96 M²
			2,40 M	X 0,40 M	= 0,96 M²
		SALA 04	2,40 M	X 0,40 M	= 0,96 M²
		SALA 05	2,40 M	X 0,40 M	= 0,96 M²
		SALA 05	2,40 M	X 0,40 M	= 0,96 M²
		<b>TOTAL</b>			<b>= 12,18 M²</b>
		SALA 110	1,20 M	X 0,40 M	= 0,48 M²
		SALA 111	2,40 M	X 0,40 M	= 0,96 M²



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 76

SALA 112	2,40 M	X 0,40 M	= 0,96 M <sup>2</sup>
SALA 113	2,40 M	X 0,40 M	= 0,96 M <sup>2</sup>
DEPOSITO	1,20 M	X 0,40 M	= 0,48 M <sup>2</sup>
CIRCULAÇÃO	1,30 M	X 0,40 M	= 0,52 M <sup>2</sup>
ÁO			
<b>TOTAL 1ª</b>			<b>= 4,36 M<sup>2</sup></b>
<b>PAV</b>			
<b>TOTAL 2ª</b>			<b>= 4,36 M<sup>2</sup></b>
<b>PAV IGUAL</b>			<b>= 4,36 M<sup>2</sup></b>
<b>AO 1º PAV</b>			
<b>TOTAL 3ª</b>			<b>= 4,36 M<sup>2</sup></b>
<b>PAV IGUAL</b>			<b>= 4,36 M<sup>2</sup></b>
<b>AO 1º PAV</b>			
<b>TOTAL 4ª</b>			<b>= 4,36 M<sup>2</sup></b>
<b>PAV IGUAL</b>			<b>= 4,36 M<sup>2</sup></b>
<b>AO 1º PAV</b>			
<b>TOTAL</b>			<b>= 29,62 M<sup>2</sup></b>

**OBS.: PARA  
DIMINUIR A  
ALTURA DA  
JANELAS PARA  
PADRÃO DE 1,20M**

4.3	11.013.0003-B	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA, COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR 10 VEZES	M <sup>3</sup>	2,74
-----	---------------	--	----------------	------

	LOCAL	COMPR.	ALTURA	ESPESSURA	ÁREA
TERREO	RECEPÇÃO	2,00 M	X 0,10 M	X 0,10 M	= 0,02 M <sup>2</sup>
	SALA 01	2,60 M	X 0,40 M	X 0,10 M	= 0,10 M <sup>2</sup>
	SALA 02	2,60 M	X 0,40 M	X 0,10 M	= 0,10 M <sup>2</sup>
	SALA 03	2,60 M	X 0,40 M	X 0,10 M	= 0,10 M <sup>2</sup>
	SALA 03	2,60 M	X 0,40 M	X 0,10 M	= 0,10 M <sup>2</sup>
		2,60 M	X 0,40 M	X 0,10 M	= 0,10 M <sup>2</sup>
	SALA 04	2,60 M	X 0,40 M	X 0,10 M	= 0,10 M <sup>2</sup>
	SALA 05	2,60 M	X 0,40 M	X 0,10 M	= 0,10 M <sup>2</sup>
	SALA 05	2,60 M	X 0,40 M	X 0,10 M	= 0,10 M <sup>2</sup>
				<b>TOTAL</b>	<b>= 0,82 M<sup>2</sup></b>
	SALA 110	1,40 M	X 0,40 M	X 0,10 M	= 0,06 M <sup>2</sup>
	SALA 111	2,60 M	X 0,40 M	X 0,10 M	= 0,10 M <sup>2</sup>
	SALA 112	2,60 M	X 0,40 M	X 0,10 M	= 0,10 M <sup>2</sup>
	SALA 113	2,60 M	X 0,40 M	X 0,10 M	= 0,10 M <sup>2</sup>
	DEPOSITO	1,40 M	X 0,40 M	X 0,10 M	= 0,06 M <sup>2</sup>
	CIRCULAÇÃO	1,50 M	X 0,40 M	X 0,10 M	= 0,06 M <sup>2</sup>
	ÁO				
				<b>TOTAL 1ª PAV</b>	<b>= 0,48 M<sup>2</sup></b>
				<b>TOTAL 2ª PAV</b>	
				<b>IGUAL AO 1º</b>	<b>= 0,48 M<sup>2</sup></b>
				<b>PAV</b>	
				<b>TOTAL 3ª PAV</b>	
				<b>IGUAL AO 1º</b>	<b>= 0,48 M<sup>2</sup></b>
				<b>PAV</b>	
				<b>TOTAL 4ª PAV</b>	
				<b>IGUAL AO 1º</b>	<b>= 0,48 M<sup>2</sup></b>
				<b>PAV</b>	
				<b>TOTAL</b>	<b>= 2,74 M<sup>2</sup></b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 77

OBS.: PARA  
DIMINUIR A  
ALTURA DA  
JANELAS PARA  
PADRÃO DE 1,20M

5. REVESTIMENTOS				
5.1	13.001.0060-B	REVESTIMENTO EXTERNO, DE UMA VEZ, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREOLA PARA EMBOCO, NO TRACO 1:6, COM 3CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M <sup>2</sup>	431,88

TETO	LOCAL	LARGURA	COMPR.	ÁREA
TERREO	BANHO SALA 1	1,48 M	X 2,25 M	= 3,33 M <sup>2</sup>
	BANHO SALA 2	2,25 M	X 1,50 M	= 3,38 M <sup>2</sup>
	CIRCULAÇÃO	1,53 M	X 2,70 M	= 4,13 M <sup>2</sup>
	CIRCULAÇÃO	3,34 M	X 2,70 M	= 9,02 M <sup>2</sup>
PAREDE	SALA 01	0,30 M	X 2,70 M	= 0,81 M <sup>2</sup>
PAREDE	SALA 01	0,30 M	X 2,70 M	= 0,81 M <sup>2</sup>
TETO	SALA 01	0,15 M	X 1,32 M	= 0,20 M <sup>2</sup>
PAREDE	SALA 02	0,30 M	X 2,70 M	= 0,81 M <sup>2</sup>
PAREDE	SALA 02	0,30 M	X 2,70 M	= 0,81 M <sup>2</sup>
TETO	SALA 02	0,15 M	X 1,32 M	= 0,20 M <sup>2</sup>
			<b>TOTAL</b>	<b>= 23,50 M<sup>2</sup></b>
1º PAV.				
	BANHO SALA 101	1,50 M	X 2,60 M	= 3,90 M <sup>2</sup>
	BANHO SALA 102	1,55 M	X 2,60 M	= 4,03 M <sup>2</sup>
	BANHO SALA 103	1,45 M	X 2,30 M	= 3,34 M <sup>2</sup>
	SALA 104 TETO	1,00 M	X 0,15 M	= 0,15 M <sup>2</sup>
	SALA 104 PAREDE	2,70 M	X 0,30 M	= 0,81 M <sup>2</sup>
	BANHO SALA 104	1,55 M	X 2,00 M	= 3,10 M <sup>2</sup>
	SALA 105 PAREDE	2,70 M	X 0,30 M	= 0,81 M <sup>2</sup>
	SALA 105 TETO	1,05 M	X 0,15 M	= 0,16 M <sup>2</sup>
	BANHO SALA 105	1,30 M	X 1,30 M	= 1,69 M <sup>2</sup>
	SALA 106 TETO	1,05 M	X 0,15 M	= 0,16 M <sup>2</sup>
	SALA 106 PAREDE	2,70 M	X 0,30 M	= 0,81 M <sup>2</sup>
	BANHO SALA 106	1,30 M	X 1,30 M	= 1,69 M <sup>2</sup>
	SALA 107 TETO	1,05 M	X 0,15 M	= 0,16 M <sup>2</sup>
	SALA 107 PAREDE	2,70 M	X 0,30 M	= 0,81 M <sup>2</sup>
	BANHO SALA 107	1,30 M	X 1,30 M	= 1,69 M <sup>2</sup>
	SALA 108 TETO	1,05 M	X 0,15 M	= 0,16 M <sup>2</sup>
	SALA 108 PAREDE	2,70 M	X 0,30 M	= 0,81 M <sup>2</sup>
	BANHO SALA 108	1,30 M	X 1,35 M	= 1,76 M <sup>2</sup>
	SALA 109 TETO	1,19 M	X 0,15 M	= 0,18 M <sup>2</sup>
	SALA 109 PAREDE	2,70 M	X 0,30 M	= 0,81 M <sup>2</sup>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 78

BANHO SALA 109	1,38 M	X 1,85 M	= 2,55 M <sup>2</sup>
BANHO SALA 110	1,09 M	X 1,49 M	= 1,62 M <sup>2</sup>
SALA 111 TETO	1,00 M	X 0,15 M	= 0,15 M <sup>2</sup>
SALA 111 PAREDE	2,70 M	X 0,30 M	= 0,81 M <sup>2</sup>
BANHO SALA 111	2,00 M	X 1,45 M	= 2,90 M <sup>2</sup>
SALA 112 TETO	1,32 M	X 0,15 M	= 0,20 M <sup>2</sup>
SALA 112 PAREDE	2,70 M	X 0,30 M	= 0,81 M <sup>2</sup>
BANHO SALA 112	2,25 M	X 1,50 M	= 3,38 M <sup>2</sup>
SALA 113 TETO	1,32 M	X 0,15 M	= 0,20 M <sup>2</sup>
SALA 113 PAREDE	2,70 M	X 0,30 M	= 0,81 M <sup>2</sup>
BANHO SALA 113	1,48 M	X 2,25 M	= 3,33 M <sup>2</sup>
CIRCULAÇÃO	1,53 M	X 2,70 M	= 4,13 M <sup>2</sup>
CIRCULAÇÃO	3,34 M	X 2,70 M	= 9,02 M <sup>2</sup>
<b>TOTAL 1º PAV.</b>			<b>= 56,94 M<sup>2</sup></b>
<b>2ª PAV IGUAL 1º PAV</b>			<b>= 56,94 M<sup>2</sup></b>
<b>3ª PAV IGUAL 1º PAV</b>			<b>= 56,94 M<sup>2</sup></b>
<b>4ª PAV IGUAL 1º PAV</b>			<b>= 56,94 M<sup>2</sup></b>
<b>TOTAL TETO</b>			<b>= 251,25 M<sup>2</sup></b>

	COMPR.	ALTURA	AREA
FACHADA	1,53 M	X 16,90 M	= 25,86 M <sup>2</sup>
	3,34 M	X 16,90 M	= 56,45 M <sup>2</sup>
<b>TOTAL FACHADA</b>			<b>= 82,30 M<sup>2</sup></b>

LOCAL	COMPR.	ALTURA	
CALHA TELHADO PAREDE	52,60 M	X 0,40 M	= 21,04 M <sup>2</sup>
CALHA TELHADO PAREDE	52,60 M	X 0,40 M	= 21,04 M <sup>2</sup>
CALHA TELHADO PISO	52,60 M	X 0,50 M	= 26,30 M <sup>2</sup>
ÁREA DA CAIXA DÁGUA	24,96 M	X 1,20 M	= 29,95 M <sup>2</sup>
<b>TOTAL</b>			<b>= 98,33 M<sup>2</sup></b>

**ÁREA TOTAL EMBOÇO = 431,88 M<sup>2</sup>**

5.2	13.030.0257-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA BRANCA,CINZA OU BEGE,10X10CM,TELADA,PLACA 30X30CM,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0058	M <sup>2</sup>	864,90
<b>PASTILHA SAND (BEGE)</b>				
	<b>LOCAL</b>	<b>PERIMETRO</b>	<b>COMPR.</b>	<b>ÁREA</b>
	FACHADA FRONTAL	23,69 M	X 0,90 M	= 21,32 M <sup>2</sup>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 79

		23,69 M	X 1,20 M	= 28,43 M <sup>2</sup>
		23,69 M	X 1,20 M	= 28,43 M <sup>2</sup>
		23,69 M	X 1,20 M	= 28,43 M <sup>2</sup>
		23,69 M	X 1,20 M	= 28,43 M <sup>2</sup>
	FACHADA FUNDOS	30,37 M	X 15,10 M	= 357,72 M <sup>2</sup>
	FACHADA ESQUERDA	11,92 M	X 15,10 M	= 357,72 M <sup>2</sup>
	FACHADA DIREITA	11,02 M	X 0,90 M	= 9,92 M <sup>2</sup>
		11,02 M	X 1,20 M	= 13,22 M <sup>2</sup>
		11,02 M	X 1,20 M	= 13,22 M <sup>2</sup>
		11,02 M	X 1,20 M	= 13,22 M <sup>2</sup>
		11,02 M	X 1,20 M	= 13,22 M <sup>2</sup>
	FACHADA DA ESCADA - COBERTURA	15,64 M	X 2,70 M	= 42,23 M <sup>2</sup>
			<b>TOTAL</b>	<b>= 955,51 M<sup>2</sup></b>
<b>VÃO A</b>				
<b>DESCONTA</b>				
<b>R</b>				
	<b>LOCAL</b>	<b>ALTURA</b>	<b>COMPR.</b>	<b>ÁREA</b>
	FACHADA DOS FUNDOS			
	TERREO	0,85 M	X 1,15 M	= 0,98 M <sup>2</sup>
		2,40 M	X 1,20 M	= 2,88 M <sup>2</sup>
		0,85 M	X 1,15 M	= 0,98 M <sup>2</sup>
		2,40 M	X 1,20 M	= 2,88 M <sup>2</sup>
		0,85 M	X 1,15 M	= 0,98 M <sup>2</sup>
		0,85 M	X 1,15 M	= 0,98 M <sup>2</sup>
		2,40 M	X 1,20 M	= 2,88 M <sup>2</sup>
		2,40 M	X 1,20 M	= 2,88 M <sup>2</sup>
		1,00 M	X 2,10 M	= 2,10 M <sup>2</sup>
			<b>TOTAL</b>	<b>= 17,54 M<sup>2</sup></b>
	1º PAV	0,85 M	X 1,15 M	= 0,98 M <sup>2</sup>
		2,40 M	X 1,20 M	= 2,88 M <sup>2</sup>
		0,85 M	X 1,15 M	= 0,98 M <sup>2</sup>
		2,40 M	X 1,20 M	= 2,88 M <sup>2</sup>
		0,85 M	X 1,15 M	= 0,98 M <sup>2</sup>
		0,85 M	X 1,15 M	= 0,98 M <sup>2</sup>
		1,20 M	X 1,20 M	= 1,44 M <sup>2</sup>
		1,20 M	X 1,20 M	= 1,44 M <sup>2</sup>
		0,85 M	X 0,60 M	= 0,51 M <sup>2</sup>
		2,40 M	X 1,20 M	= 2,88 M <sup>2</sup>
			<b>TOTAL 1º PAV.</b>	<b>= 15,95 M<sup>2</sup></b>
			<b>2ª PAV IGUAL 1º PAV</b>	<b>= 15,95 M<sup>2</sup></b>
			<b>3ª PAV IGUAL 1º PAV</b>	<b>= 15,95 M<sup>2</sup></b>
			<b>4ª PAV IGUAL 1º PAV</b>	<b>= 15,95 M<sup>2</sup></b>
			<b>TOTAL</b>	<b>= 81,34 M<sup>2</sup></b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 80

		DESCONTO FACHADA FUNDOS	
<b>FACHADA ESQUERDA</b>			
TERREO	1,30 M	X 1,20 M	= 1,56 M <sup>2</sup>
1º PAV	1,30 M	X 1,20 M	= 1,56 M <sup>2</sup>
2º PAV	1,30 M	X 1,20 M	= 1,56 M <sup>2</sup>
3º PAV	1,30 M	X 1,20 M	= 1,56 M <sup>2</sup>
4º PAV	1,30 M	X 1,20 M	= 1,56 M <sup>2</sup>
		<b>TOTAL DESCONTO FACHADA ESQUERDA</b>	<b>= 7,80 M<sup>2</sup></b>
VÃO A DESCONTAR PORTA	0,70 M	X 2,10 M	= 1,47 M <sup>2</sup>
		<b>TOTAL VÃO A DESCONTAR FACHADA ESCADA</b>	<b>= 1,47 M<sup>2</sup></b>
		<b>TOTAL DE VÃO Á DESCONTAR</b>	<b>= 90,61 M<sup>2</sup></b>
		<b>TOTAL DE PASTILHA</b>	<b>= 864,90 M<sup>2</sup></b>

**OBS.: NESTE ITEM ESTÁ INCLUSO O CHAPISCO, EMBOÇO, ARGAMASSA COLANTE E REJUNTE**

OBS.: ITEM 13.025.0058-0 - Assentamento de azulejos, pastilhas ou ladrilhos, em paredes, exclusive estes, com emboço (pronto) em massa única de cimento e areia termotrada, argamassa colante e rejuntamento com argamassa industrializada, inclusive chapisco

5.3	13.301.0131-A	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 4CM	M <sup>2</sup>	1.211,06
-----	---------------	--	----------------	----------

	LOCAL	LARGURA	COMPR.	ÁREA
<b>TERREO</b>	RECEPÇÃO	14,27 M	X 5,15 M	= 73,49 M <sup>2</sup>
	HALL	1,32 M	X 1,48 M	= 1,95 M <sup>2</sup>
	SALA 1	2,98 M	X 3,67 M	= 10,94 M <sup>2</sup>
	BANHO SALA 1	1,48 M	X 2,25 M	= 3,33 M <sup>2</sup>
	HALL	1,32 M	X 1,50 M	= 1,98 M <sup>2</sup>
	SALA 2	3,00 M	X 3,67 M	= 11,01 M <sup>2</sup>
	BANHO SALA 2	1,50 M	X 2,25 M	= 3,38 M <sup>2</sup>
	SALA 3	7,12 M	X 3,19 M	= 22,71 M <sup>2</sup>
	SALA 4	5,08 M	X 4,12 M	= 20,93 M <sup>2</sup>
	SALA 5	8,97 M	X 4,69 M	= 42,07 M <sup>2</sup>
	CIRCULAÇÃO	11,02 M	X 1,60 M	= 17,63 M <sup>2</sup>
		3,82 M	X 1,53 M	= 5,84 M <sup>2</sup>
		1,50 M	X 3,34 M	= 5,01 M <sup>2</sup>
		12,29 M	X 1,61 M	= 19,79 M <sup>2</sup>
<b>TOTAL TERREO</b>				<b>= 240,06 M<sup>2</sup></b>
<b>1º PAV</b>	SALA 101	2,40 M	X 4,62 M	= 11,09 M <sup>2</sup>
	SALA 101	2,97 M	X 2,85 M	= 8,46 M <sup>2</sup>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 81

BANHO SALA 101	1,50 M	X 2,65 M	= 3,98 M <sup>2</sup>
SALA 102	2,95 M	X 2,65 M	= 7,82 M <sup>2</sup>
	2,40 M	X 4,65 M	= 11,16 M <sup>2</sup>
BANHO SALA 102	2,60 M	X 1,55 M	= 4,03 M <sup>2</sup>
SALA 103	3,10 M	X 4,69 M	= 14,54 M <sup>2</sup>
HALL	1,45 M	X 2,70 M	= 3,92 M <sup>2</sup>
BANHO SALA 103	1,45 M	X 2,30 M	= 3,34 M <sup>2</sup>
SALA 104	3,15 M	X 2,99 M	= 9,42 M <sup>2</sup>
HALL	1,00 M	X 1,55 M	= 1,55 M <sup>2</sup>
BANHO SALA 104	2,00 M	X 1,55 M	= 3,10 M <sup>2</sup>
SALA 105	2,50 M	X 2,67 M	= 6,68 M <sup>2</sup>
HALL	1,36 M	X 1,05 M	= 1,43 M <sup>2</sup>
BANHO SALA 105	1,30 M	X 1,30 M	= 1,69 M <sup>2</sup>
SALA 106	2,67 M	X 2,50 M	= 6,68 M <sup>2</sup>
HALL	1,30 M	X 1,05 M	= 1,37 M <sup>2</sup>
BANHO SALA 106	1,30 M	X 1,30 M	= 1,69 M <sup>2</sup>
SALA 107	2,67 M	X 2,50 M	= 6,68 M <sup>2</sup>
HALL	1,30 M	X 1,05 M	= 1,37 M <sup>2</sup>
BANHO SALA 107	1,30 M	X 1,30 M	= 1,69 M <sup>2</sup>
SALA 108	2,67 M	X 2,77 M	= 7,40 M <sup>2</sup>
HALL	1,30 M	X 1,27 M	= 1,65 M <sup>2</sup>
BANHO SALA 108	1,30 M	X 1,35 M	= 1,76 M <sup>2</sup>
SALA 109	2,48 M	X 3,19 M	= 7,91 M <sup>2</sup>
HALL	1,38 M	X 1,19 M	= 1,64 M <sup>2</sup>
BANHO SALA 109	1,38 M	X 1,85 M	= 2,55 M <sup>2</sup>
SALA 110	3,19 M	X 1,72 M	= 5,49 M <sup>2</sup>
BANHO SALA 110	1,09 M	X 1,49 M	= 1,62 M <sup>2</sup>
SALA 111	3,15 M	X 2,52 M	= 7,94 M <sup>2</sup>
HALL	1,00 M	X 1,45 M	= 1,45 M <sup>2</sup>
BANHO SALA 111	2,00 M	X 1,45 M	= 2,90 M <sup>2</sup>
SALA 112	3,67 M	X 3,00 M	= 11,01 M <sup>2</sup>
HALL	1,32 M	X 1,50 M	= 1,98 M <sup>2</sup>
BANHO SALA 112	2,25 M	X 1,50 M	= 3,38 M <sup>2</sup>
SALA 113	2,95 M	X 3,67 M	= 10,83 M <sup>2</sup>
HALL	1,48 M	X 1,48 M	= 2,19 M <sup>2</sup>
BANHO SALA 113	1,48 M	X 2,25 M	= 3,33 M <sup>2</sup>
DEPOSITO	1,71 M	X 1,17 M	= 2,00 M <sup>2</sup>
CIRCULAÇÃO	10,95 M	X 1,60 M	= 17,52 M <sup>2</sup>
	3,82 M	X 1,53 M	= 5,84 M <sup>2</sup>
	3,34 M	X 1,50 M	= 5,01 M <sup>2</sup>
	8,02 M	X 1,61 M	= 12,91 M <sup>2</sup>
	9,11 M	X 1,40 M	= 12,75 M <sup>2</sup>
		<b>TOTAL 1ª PAV</b>	<b>= 242,75 M<sup>2</sup></b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 82

TOTAL 2º PAV  
 IGUAL AO 1º PAV = 242,75 M<sup>2</sup>  
 TOTAL 3º PAV  
 IGUAL AO 1º PAV = 242,75 M<sup>2</sup>  
 TOTAL 4º PAV  
 IGUAL AO 1º PAV = 242,75 M<sup>2</sup>  
 TOTAL = 1.211,06 M<sup>2</sup>

5.4	13.030.0290-A	Revestimento de paredes com cerâmica, com medidas em torno de (32x57)cm, assente conforme item 13.025.0016					M <sup>2</sup>	963,55
		<b>LOCAL</b>	<b>LARGURA</b>	<b>COMPR.</b>	<b>PERIMETRO</b>	<b>ALTUR A</b>	<b>ÁREA</b>	
	TERREO	BANHO SALA 1	1,48 M	X 2,25 M	= 7,46 M	X 2,70 M	= 20,14 M <sup>2</sup>	
		BANHO SALA 2	2,25 M	X 1,50 M	= 7,50 M	X 2,70 M	= 20,25 M <sup>2</sup>	
						<b>TOTAL</b>	<b>= 40,39 M<sup>2</sup></b>	
1º PAV.		BANHO SALA 101	1,50 M	X 2,60 M	= 8,20 M	X 2,70 M	= 22,14 M <sup>2</sup>	
		BANHO SALA 102	1,55 M	X 2,60 M	= 8,30 M	X 2,70 M	= 22,41 M <sup>2</sup>	
		BANHO SALA 103	1,45 M	X 2,30 M	= 7,50 M	X 2,70 M	= 20,25 M <sup>2</sup>	
		BANHO SALA 104	1,55 M	X 2,00 M	= 7,10 M	X 2,70 M	= 19,17 M <sup>2</sup>	
		BANHO SALA 105	1,30 M	X 1,30 M	= 5,20 M	X 2,70 M	= 14,04 M <sup>2</sup>	
		BANHO SALA 106	1,30 M	X 1,30 M	= 5,20 M	X 2,70 M	= 14,04 M <sup>2</sup>	
		BANHO SALA 107	1,30 M	X 1,30 M	= 5,20 M	X 2,70 M	= 14,04 M <sup>2</sup>	
		BANHO SALA 108	1,30 M	X 1,35 M	= 5,30 M	X 2,70 M	= 14,31 M <sup>2</sup>	
		BANHO SALA 109	1,38 M	X 1,85 M	= 6,46 M	X 2,70 M	= 17,44 M <sup>2</sup>	
		BANHO SALA 110	1,09 M	X 1,49 M	= 5,16 M	X 2,70 M	= 13,93 M <sup>2</sup>	
		BANHO SALA 111	2,00 M	X 1,45 M	= 6,90 M	X 2,70 M	= 18,63 M <sup>2</sup>	
		BANHO SALA 112	2,25 M	X 1,50 M	= 7,50 M	X 2,70 M	= 20,25 M <sup>2</sup>	
		BANHO SALA 113	1,48 M	X 2,25 M	= 7,46 M	X 2,70 M	= 20,14 M <sup>2</sup>	
						<b>TOTAL</b>	<b>= 230,79 M<sup>2</sup></b>	
						<b>1º PAV.</b>	<b>= 230,79 M<sup>2</sup></b>	
						<b>2ª PAV</b>	<b>= 230,79 M<sup>2</sup></b>	
						<b>IGUAL</b>	<b>= 230,79 M<sup>2</sup></b>	
						<b>1º PAV</b>	<b>= 230,79 M<sup>2</sup></b>	
						<b>3ª PAV</b>	<b>= 230,79 M<sup>2</sup></b>	
						<b>IGUAL</b>	<b>= 230,79 M<sup>2</sup></b>	
						<b>1º PAV</b>	<b>= 230,79 M<sup>2</sup></b>	
						<b>4ª PAV</b>	<b>= 230,79 M<sup>2</sup></b>	
						<b>IGUAL</b>	<b>= 230,79 M<sup>2</sup></b>	
						<b>1º PAV</b>	<b>= 230,79 M<sup>2</sup></b>	
						<b>TOTAL</b>	<b>= 963,55 M<sup>2</sup></b>	
						<b>GERAL</b>	<b>= 963,55 M<sup>2</sup></b>	
	<b>VÃO A DESCONTAR</b>							
TERREO	BANHO SALA 1	JANELA - J1	2,00 M	X 1,20 M	4,00 UND.	= 9,60 M <sup>2</sup>		
		PORTA	0,60 M	X 2,10 M	1,00 UND.	= 1,26 M <sup>2</sup>		
	BANHO SALA 2	JANELA - J1	2,00 M	X 1,20 M	4,00 UND.	= 9,60 M <sup>2</sup>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 83

		PORTA	0,60 M	X 2,10 M	1,00 UND.	= 1,26 M <sup>2</sup>
					<b>TOTAL</b>	<b>= 21,72 M<sup>2</sup></b>
1º PAV.						
	BANHO SALA 101	JANELA - J3	0,85 M	X 1,15 M	1,00 UND.	= 0,98 M <sup>2</sup>
		PORTA	0,60 M	X 2,10 M	1,00 UND.	= 1,26 M <sup>2</sup>
	BANHO SALA 102	JANELA - J3	0,85 M	X 1,15 M	1,00 UND.	= 0,98 M <sup>2</sup>
		PORTA	0,60 M	X 2,10 M	1,00 UND.	= 1,26 M <sup>2</sup>
	BANHO SALA 103	JANELA - J3	0,85 M	X 1,15 M	1,00 UND.	= 0,98 M <sup>2</sup>
		PORTA	0,60 M	X 2,10 M	1,00 UND.	= 1,26 M <sup>2</sup>
	BANHO SALA 104	JANELA - J3	0,85 M	X 1,15 M	1,00 UND.	= 0,98 M <sup>2</sup>
		PORTA	0,60 M	X 2,10 M	1,00 UND.	= 1,26 M <sup>2</sup>
	BANHO SALA 105	JANELA - J3	0,85 M	X 1,15 M	1,00 UND.	= 0,98 M <sup>2</sup>
		PORTA	0,60 M	X 2,10 M	1,00 UND.	= 1,26 M <sup>2</sup>
	BANHO SALA 106	JANELA - J3	0,85 M	X 1,15 M	1,00 UND.	= 0,98 M <sup>2</sup>
		PORTA	0,60 M	X 2,10 M	1,00 UND.	= 1,26 M <sup>2</sup>
	BANHO SALA 107	JANELA - J3	0,85 M	X 1,15 M	1,00 UND.	= 0,98 M <sup>2</sup>
		PORTA	0,60 M	X 2,10 M	1,00 UND.	= 1,26 M <sup>2</sup>
	BANHO SALA 108	JANELA - J3	0,85 M	X 1,15 M	1,00 UND.	= 0,98 M <sup>2</sup>
		PORTA	0,60 M	X 2,10 M	1,00 UND.	= 1,26 M <sup>2</sup>
	BANHO SALA 109	JANELA - J3	0,85 M	X 1,15 M	1,00 UND.	= 0,98 M <sup>2</sup>
		PORTA	0,60 M	X 2,10 M	1,00 UND.	= 1,26 M <sup>2</sup>
	BANHO SALA 110	JANELA - J3	0,85 M	X 1,15 M	1,00 UND.	= 0,98 M <sup>2</sup>
		PORTA	0,60 M	X 2,10 M	1,00 UND.	= 1,26 M <sup>2</sup>
	BANHO SALA 111	JANELA - J3	0,85 M	X 1,15 M	1,00 UND.	= 0,98 M <sup>2</sup>
		PORTA	0,60 M	X 2,10 M	1,00 UND.	= 1,26 M <sup>2</sup>
	BANHO SALA 112	JANELA - J3	0,85 M	X 1,15 M	1,00 UND.	= 0,98 M <sup>2</sup>
		PORTA	0,60 M	X 2,10 M	1,00 UND.	= 1,26 M <sup>2</sup>
	BANHO SALA 113	JANELA - J3	0,85 M	X 1,15 M	1,00 UND.	= 0,98 M <sup>2</sup>
		PORTA	0,60 M	X 2,10 M	1,00 UND.	= 1,26 M <sup>2</sup>
					<b>TOTAL 1º PAV.</b>	<b>= 29,12 M<sup>2</sup></b>
					<b>2ª PAV IGUAL 1º PAV</b>	<b>= 29,12 M<sup>2</sup></b>
					<b>3ª PAV IGUAL 1º PAV</b>	<b>= 29,12 M<sup>2</sup></b>
					<b>4ª PAV IGUAL 1º PAV</b>	<b>= 29,12 M<sup>2</sup></b>
					<b>TOTAL DESCONTO</b>	<b>= 138,20 M<sup>2</sup></b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 84

**TOTAL** =  
**GERAL** 825,35  
**M<sup>2</sup>**

**OBS.: 13.025.0016-0 Assentamento de azulejos, pastilhas ou ladrilhos, em paredes, exclusive estes, constando de chapisco de cimento e areia, no traço 1:3, emboço de argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3, nata de cimento comum e rejuntamento com pasta de cimento branco**

5.5	16.021.0002-A	Impermeabilização com membrana de asfalto elastomérico em solução, aplicada a frio, considerando o consumo de 0,40kg/m <sup>2</sup> do primer em uma demão e 4kg/m <sup>2</sup> de asfalto elastomérico em várias demãos, até atingir o consumo recomendado, com reforço de uma tela industrial de poliéster, malha de 2 x 2mm, conforme recomendação do fabricante, exclusive preparo, proteção térmica e mecânica. CAMPO DE APLICAÇÃO: Terraços, lajes de pequeno porte, calhas, baldrames, tanques, áreas com muitas interferências, muro de contenção (face da terra), pisos frios, e em sistemas com uso de drywall	M <sup>2</sup>	304,44
-----	---------------	--	----------------	--------

		LOCAL	COMPR.	ALTURA	ÁREA				
		CALHA							
		TELHADO	23,70 M	X 0,80 M	= 18,96 M <sup>2</sup>				
		PAREDE							
		CALHA							
		TELHADO	23,70 M	X 0,80 M	= 18,96 M <sup>2</sup>				
		PAREDE							
		CALHA							
		TELHADO PISO	47,40 M	X 0,50 M	= 23,70 M <sup>2</sup>				
				<b>TOTAL</b>	<b>= 61,62 M<sup>2</sup></b>				
		LOCAL	LARGURA	COMPR.	ÁREA PISO	ALTURA	PERIME TRO PARED E	ÁREA PAREDE	ÁREA TOTAL
<b>1º PAV</b>	<b>TERREO</b>	BANHO	1,48 M	X 2,25 M	= 3,33 M <sup>2</sup>	0,30 M	X 6,76 M	= 2,03 M <sup>2</sup>	= 5,36 M <sup>2</sup>
		SALA 1							
		BANHO	1,50 M	X 2,25 M	= 3,38 M <sup>2</sup>	0,30 M	X 6,80 M	= 2,04 M <sup>2</sup>	= 5,42 M <sup>2</sup>
							<b>TOTAL TERREO</b>	<b>= 10,78 M<sup>2</sup></b>	
		LOCAL	LARGURA	COMPR.	ÁREA PISO	ALTURA	PERIME TRO PARED E	ÁREA PAREDE	ÁREA TOTAL
<b>1º PAV</b>		BANHO	1,50 M	X 2,65 M	= 3,98 M <sup>2</sup>	0,30 M	X 7,60 M	= 2,28 M <sup>2</sup>	= 6,26 M <sup>2</sup>
		SALA 101							
		BANHO	2,60 M	X 1,55 M	= 4,03 M <sup>2</sup>	0,30 M	X 7,60 M	= 2,28 M <sup>2</sup>	= 6,31 M <sup>2</sup>
		SALA 102							
		BANHO	1,45 M	X 2,30 M	= 3,34 M <sup>2</sup>	0,30 M	X 6,80 M	= 2,04 M <sup>2</sup>	= 5,38 M <sup>2</sup>
		SALA 103							
		BANHO	2,00 M	X 1,55 M	= 3,10 M <sup>2</sup>	0,30 M	X 6,40 M	= 1,92 M <sup>2</sup>	= 5,02 M <sup>2</sup>
		SALA 104							
		BANHO	1,30 M	X 1,30 M	= 1,69 M <sup>2</sup>	0,30 M	X 4,50 M	= 1,35 M <sup>2</sup>	= 3,04 M <sup>2</sup>
		SALA 105							
		BANHO	1,30 M	X 1,30 M	= 1,69 M <sup>2</sup>	0,30 M	X 4,50 M	= 1,35 M <sup>2</sup>	= 3,04 M <sup>2</sup>
		SALA 106							
		BANHO	1,30 M	X 1,30 M	= 1,69 M <sup>2</sup>	0,30 M	X 4,50 M	= 1,35 M <sup>2</sup>	= 3,04 M <sup>2</sup>
	SALA 107								
	BANHO	1,30 M	X 1,35 M	= 1,76 M <sup>2</sup>	0,30 M	X 4,60 M	= 1,38 M <sup>2</sup>	= 3,14 M <sup>2</sup>	
	SALA 108								
	BANHO	1,38 M	X 1,85 M	= 2,55 M <sup>2</sup>	0,30 M	X 5,76 M	= 1,73 M <sup>2</sup>	= 4,28 M <sup>2</sup>	
	SALA 109								
	BANHO	1,09 M	X 1,49 M	= 1,62 M <sup>2</sup>	0,30 M	X 4,46 M	= 1,34 M <sup>2</sup>	= 2,96 M <sup>2</sup>	
	SALA 110								
	BANHO	2,00 M	X 1,45 M	= 2,90 M <sup>2</sup>	0,30 M	X 6,20 M	= 1,86 M <sup>2</sup>	= 4,76 M <sup>2</sup>	
	SALA 111								
	BANHO	2,25 M	X 1,50 M	= 3,38 M <sup>2</sup>	0,30 M	X 6,80 M	= 2,04 M <sup>2</sup>	= 5,42 M <sup>2</sup>	
	SALA 112								
	BANHO	1,48 M	X 2,25 M	= 3,33 M <sup>2</sup>	0,30 M	X 6,76 M	= 2,03 M <sup>2</sup>	= 5,36 M <sup>2</sup>	
	SALA 113								



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 85

TOTAL 1ª	= 58,01
PAV	M²
TOTAL 2ª	= 58,01
PAV IGUAL	M²
AO 1º PAV	
TOTAL 3ª	= 58,01
PAV IGUAL	M²
AO 1º PAV	
TOTAL 4ª	= 58,01
PAV IGUAL	M²
AO 1º PAV	
	=
<b>TOTAL</b>	<b>304,44</b>
	<b>M²</b>

5.6	13.331.0015-A	IMPERMEABILIZACAO PARA ETE-ESTACAO TRAT.ESGOTO,RESERV.TANQUEAPOIADO OU ENTERRADO,CAIXA GORDURA,SUJEITO LENCOL FREATICO ATE 10 M.C.A PRESSAO NEGATIVA,CONTATO C/ESGOTO,EMPREGANDO 4 DEMAOS DE CIMENTO POLIMERICICO,C/RESISTENCIA QUIMICA,CONSUMO 1KG/M2/DEMAO,EXCLUSIVE PREPARO DA SUPERFICIE,COM TRATAMENTO DO CONCRETO,LIXAMENTO E HIDROJATEAMENTO	M²	37,71
-----	---------------	---	----	-------

LOCAL	DIÂMETRO	ALTURA	ÁREA
FOSSA	2,00 M	X 2,00 M	= 12,57 M²
FUNDO FOSSA	2,00 M		= 3,14 M²
TAMPA	2,00 M		= 3,14 M²
FILTRO	2,00 M	X 2,00 M	= 12,57 M²
FUNDO FILTRO	2,00 M		= 3,14 M²
TAMPA	2,00 M		= 3,14 M²
<b>TOTAL</b>			<b>= 37,71 M²</b>

5.7	13.331.0015-A	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO TECNICO NATURAL,ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO,PARA USO EM AREAS COMERCIAISCOM ACESSO PARA RUA,NO FORMATO (60X60)CM,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA (ARGAMASSA COLANTE)E REJUNTAMENTO PRONTO	M²	1.213,42
-----	---------------	--	----	----------

	LOCAL	LARGURA	COMPR.	ÁREA
<b>TERREO</b>	RECEPÇÃO	14,27 M	X 5,15 M	= 73,49 M²
	HALL	1,32 M	X 1,48 M	= 1,95 M²
	SALA 1	2,98 M	X 3,67 M	= 10,94 M²
	BANHO SALA 1	1,48 M	X 2,25 M	= 3,33 M²
	HALL	1,32 M	X 1,50 M	= 1,98 M²
	SALA 2	3,00 M	X 3,67 M	= 11,01 M²
	BANHO SALA 2	1,50 M	X 2,25 M	= 3,38 M²
	SALA 3	7,12 M	X 3,19 M	= 22,71 M²
	SALA 4	5,08 M	X 4,12 M	= 20,93 M²
	SALA 5	8,97 M	X 4,69 M	= 42,07 M²
	CIRCULAÇÃO	11,02 M	X 1,60 M	= 17,63 M²
		3,82 M	X 1,53 M	= 5,84 M²
		1,50 M	X 3,34 M	= 5,01 M²
		12,29 M	X 1,61 M	= 19,79 M²
	<b>TOTAL TERREO</b>			<b>= 240,06 M²</b>
<b>1º PAV</b>	SALA 101	2,40 M	X 4,62 M	= 11,09 M²





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 86

SALA 101	2,97 M	X 2,95 M	= 8,76 M <sup>2</sup>
BANHO SALA 101	1,50 M	X 2,65 M	= 3,98 M <sup>2</sup>
SALA 102	2,95 M	X 2,75 M	= 8,11 M <sup>2</sup>
	2,40 M	X 4,65 M	= 11,16 M <sup>2</sup>
BANHO SALA 102	2,60 M	X 1,55 M	= 4,03 M <sup>2</sup>
SALA 103	3,10 M	X 4,69 M	= 14,54 M <sup>2</sup>
HALL	1,45 M	X 2,70 M	= 3,92 M <sup>2</sup>
BANHO SALA 103	1,45 M	X 2,30 M	= 3,34 M <sup>2</sup>
SALA 104	3,15 M	X 2,99 M	= 9,42 M <sup>2</sup>
HALL	1,00 M	X 1,55 M	= 1,55 M <sup>2</sup>
BANHO SALA 104	2,00 M	X 1,55 M	= 3,10 M <sup>2</sup>
SALA 105	2,50 M	X 2,67 M	= 6,68 M <sup>2</sup>
HALL	1,36 M	X 1,05 M	= 1,43 M <sup>2</sup>
BANHO SALA 105	1,30 M	X 1,30 M	= 1,69 M <sup>2</sup>
SALA 106	2,67 M	X 2,50 M	= 6,68 M <sup>2</sup>
HALL	1,30 M	X 1,05 M	= 1,37 M <sup>2</sup>
BANHO SALA 106	1,30 M	X 1,30 M	= 1,69 M <sup>2</sup>
SALA 107	2,67 M	X 2,50 M	= 6,68 M <sup>2</sup>
HALL	1,30 M	X 1,05 M	= 1,37 M <sup>2</sup>
BANHO SALA 107	1,30 M	X 1,30 M	= 1,69 M <sup>2</sup>
SALA 108	2,67 M	X 2,77 M	= 7,40 M <sup>2</sup>
HALL	1,30 M	X 1,27 M	= 1,65 M <sup>2</sup>
BANHO SALA 108	1,30 M	X 1,35 M	= 1,76 M <sup>2</sup>
SALA 109	2,48 M	X 3,19 M	= 7,91 M <sup>2</sup>
HALL	1,38 M	X 1,19 M	= 1,64 M <sup>2</sup>
BANHO SALA 109	1,38 M	X 1,85 M	= 2,55 M <sup>2</sup>
SALA 110	3,19 M	X 1,72 M	= 5,49 M <sup>2</sup>
BANHO SALA 110	1,09 M	X 1,49 M	= 1,62 M <sup>2</sup>
SALA 111	3,15 M	X 2,52 M	= 7,94 M <sup>2</sup>
HALL	1,00 M	X 1,45 M	= 1,45 M <sup>2</sup>
BANHO SALA 111	2,00 M	X 1,45 M	= 2,90 M <sup>2</sup>
SALA 112	3,67 M	X 3,00 M	= 11,01 M <sup>2</sup>
HALL	1,32 M	X 1,50 M	= 1,98 M <sup>2</sup>
BANHO SALA 112	2,25 M	X 1,50 M	= 3,38 M <sup>2</sup>
SALA 113	2,95 M	X 3,67 M	= 10,83 M <sup>2</sup>
HALL	1,48 M	X 1,48 M	= 2,19 M <sup>2</sup>
BANHO SALA 113	1,48 M	X 2,25 M	= 3,33 M <sup>2</sup>
DEPOSITO	1,71 M	X 1,17 M	= 2,00 M <sup>2</sup>
CIRCULAÇÃO	10,95 M	X 1,60 M	= 17,52 M <sup>2</sup>
	3,82 M	X 1,53 M	= 5,84 M <sup>2</sup>
	3,34 M	X 1,50 M	= 5,01 M <sup>2</sup>
	8,02 M	X 1,61 M	= 12,91 M <sup>2</sup>
	9,11 M	X 1,40 M	= 12,75 M <sup>2</sup>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 87

TOTAL 1ª PAV	= 243,34 M <sup>2</sup>
TOTAL 2ª PAV	
IGUAL AO 1º PAV	= 243,34 M <sup>2</sup>
TOTAL 3ª PAV	
IGUAL AO 1º PAV	= 243,34 M <sup>2</sup>
TOTAL 4ª PAV	
IGUAL AO 1º PAV	= 243,34 M <sup>2</sup>
TOTAL	<u>= 1.213,42 M<sup>2</sup></u>

5.8	13.180.0015-1	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM, DE ENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M <sup>2</sup>	263,04
-----	---------------	--	----------------	--------

LOCAL	COMPR.	LARGURA	ÁREA
LAJE DE REBAIXO DO BANHEIRO			
SALA 105, 106, 107, 108	10,72 M	X 1,30 M	= 13,94 M <sup>2</sup>
SALA 104 E 111	6,58 M	X 1,30 M	= 8,55 M <sup>2</sup>
SALA 101, 102, E 103	15,62 M	X 1,30 M	= 20,31 M <sup>2</sup>
SALA 113 E 112	8,96 M	X 1,30 M	= 11,65 M <sup>2</sup>
SALA 110 E 109	8,70 M	X 1,30 M	= 11,31 M <sup>2</sup>
TOTAL 1ª PAV			= 65,76 M <sup>2</sup>
TOTAL 2ª PAV			
IGUAL AO 1º PAV			= 65,76 M <sup>2</sup>
TOTAL 3ª PAV			
IGUAL AO 1º PAV			= 65,76 M <sup>2</sup>
TOTAL 4ª PAV			
IGUAL AO 1º PAV			= 65,76 M <sup>2</sup>
TOTAL			<u>= 263,04 M<sup>2</sup></u>

**6. PORTAS E ESQUADRIAS**

6.1	13.365.0170-A	SOLEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBA, 2CM DE ESPESSURA, COM 2 POLIMENTOS, LARGURA DE 13CM, ASSENTE EM SUPERFICIE EM OSSO, COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M	93,75
-----	---------------	--	---	-------

LOCAL	EXTENSÃO
TERREO RECEPÇÃO	3,05 M
CIRCULAÇÃO	1,45 M
SALA 1	0,75 M
BANHO SALA 1	0,75 M
SALA 2	0,75 M
BANHO SALA 2	0,75 M
SALA 3	0,75 M
SALA 4	0,75 M
SALA 5	0,75 M
TOTAL	<u>9,75 M</u>
1º PAV SALA 101	0,75 M



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 88

BANHO SALA	0,75 M
101	
SALA 102	0,75 M
BANHO SALA	0,75 M
102	
SALA 103	0,75 M
HALL	0,75 M
BANHO SALA	0,75 M
103	
SALA 104	0,75 M
BANHO SALA	0,75 M
104	
SALA 105	0,75 M
BANHO SALA	0,75 M
105	
SALA 106	0,75 M
BANHO SALA	0,75 M
106	
SALA 107	0,75 M
BANHO SALA	0,75 M
107	
SALA 108	0,75 M
BANHO SALA	0,75 M
108	
SALA 109	0,75 M
BANHO SALA	0,75 M
109	
SALA 110	0,75 M
BANHO SALA	0,75 M
110	
SALA 111	0,75 M
BANHO SALA	0,75 M
111	
SALA 112	0,75 M
BANHO SALA	0,75 M
112	
SALA 113	0,75 M
BANHO SALA	0,75 M
113	
DEPOSITO	0,75 M
<b>TOTAL 1º PAV</b>	<b>21,00 M</b>
<b>TOTAL 2º PAV</b>	
<b>IGUAL AO 1º</b>	<b>21,00 M</b>
<b>PAV</b>	
<b>TOTAL 3º PAV</b>	
<b>IGUAL AO 1º</b>	<b>21,00 M</b>
<b>PAV</b>	
<b>TOTAL 4º PAV</b>	
<b>IGUAL AO 1º</b>	<b>21,00 M</b>
<b>PAV</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>93,75 M</b>

6.2	14.006.0083-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI MACICA COM 5 ALMOFADAS,DE 70X210X3,5CM,EXCLUSIVE FERRAGENS,MARCOS E ALIZARES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	115,00
		<b>LOCAL</b>	<b>QUANT.</b>	
	TERREO	SALA 1	1,00 UND.	
		BANHO SALA 1	1,00 UND.	
		SALA 2	1,00 UND.	
		BANHO SALA 2	1,00 UND.	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 89

SALA 3	1,00 UND.
SALA 4	1,00 UND.
SALA 5	1,00 UND.
<b>TOTAL</b>	<b>7,00 UND.</b>

<b>1º PAV</b>	SALA 101	1,00 UND.
	BANHO SALA 101	1,00 UND.
	SALA 102	1,00 UND.
	BANHO SALA 102	1,00 UND.
	SALA 103	1,00 UND.
	BANHO SALA 103	1,00 UND.
	SALA 104	1,00 UND.
	BANHO SALA 104	1,00 UND.
	SALA 105	1,00 UND.
	BANHO SALA 105	1,00 UND.
	SALA 106	1,00 UND.
	BANHO SALA 106	1,00 UND.
	SALA 107	1,00 UND.
	BANHO SALA 107	1,00 UND.
	SALA 108	1,00 UND.
	BANHO SALA 108	1,00 UND.
	SALA 109	1,00 UND.
	BANHO SALA 109	1,00 UND.
	SALA 110	1,00 UND.
	BANHO SALA 110	1,00 UND.
	SALA 111	1,00 UND.
	BANHO SALA 111	1,00 UND.
	SALA 112	1,00 UND.
	BANHO SALA 112	1,00 UND.
	SALA 113	1,00 UND.
	BANHO SALA 113	1,00 UND.
	DEPOSITO	1,00 UND.
	<b>TOTAL 1º PAV</b>	<b>27,00 UND.</b>
	<b>TOTAL 2º PAV</b>	<b>27,00 UND.</b>
	<b>IGUAL AO 1º PAV</b>	<b>27,00 UND.</b>
	<b>TOTAL 3º PAV</b>	<b>27,00 UND.</b>
	<b>IGUAL AO 1º PAV</b>	<b>27,00 UND.</b>
	<b>TOTAL 4º PAV</b>	<b>27,00 UND.</b>
	<b>IGUAL AO 1º PAV</b>	<b>27,00 UND.</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>115,00 UND.</b>

6.3	14.006.0423-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI MACICA COM ATE 5 ALMOFADAS,COM 3,5CMDE ESPESSURA,EXCLUSIVE FERRAGENS,MARCO E ALIZAR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M <sup>2</sup>	2,94
-----	---------------	--	----------------	------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 90

		<b>LOCAL</b>	<b>LARGURA</b>	<b>ALTURA</b>	<b>ÁREA</b>		
		CIRCULAÇÃO /RECEPÇÃO	1,40 M	X 2,10 M	= 2,94 M <sup>2</sup>		
6.4	14.006.0405-A	ADUELA EM MADEIRA DE LEI,DE 13X3CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO				M	569,10
			<b>QUANT</b>	<b>LARGURA</b>	<b>ALTURA</b>	<b>QUANT.</b>	
		PORTA 0,70 X 2,10	115,00 UND.	X 0,70 M	X 2,10 M	= 563,50 M	
		PORTA 1,40 X 2,10	1,00 UND.	X 1,40 M	X 2,10 M	= 5,60 M	
						<b>TOTAL</b>	<b>569,10 M</b>
6.5	14.006.0409-A	ALIZAR EM MADEIRA DE LEI,DE 5X2CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO				M	1.138,20
			<b>QUANT</b>	<b>LARGURA</b>	<b>ALTURA</b>	<b>LADOS</b>	<b>QUANT.</b>
		PORTA 0,80 X 2,10	115,00 UND.	X 0,70 M	X 2,10 M	X 2,00 LADOS	= 1.127,00 M
		PORTA 1,40 X 2,10	1,00 UND.	X 1,40 M	X 2,10 M	X 2,00 LADOS	= 11,20 M
						<b>TOTAL</b>	<b>= 1.138,20 M</b>
6.6	14.007.0045-A	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA,DE 1 FOLHA DE ABRIR,INTERNAS,SOCIAIS OU DE SERVIÇO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO;-FECHADURA SIMPLES, RETANGULAR,DE FERRO,ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM ZAMAK OU LATAO,ACABAMENTO POLIDOE CROMADO;-ESPELHO RET.OU SEMIELIPTICO FERRO OU LATAO;-3 DOBRADICAS DE FERRO GALV.DE 3"X2.1/2",C/PINOS E BOLAS DE LATAO				UN	115,00
			<b>QUANT</b>				
		PORTA 0,70 X 2,10	115,00 UND.				
6.7	14.007.0050-0	FERRAGENS P/PORTAS MAD.INTERNAS,2 FOLHAS DE ABRIR,CONSTANDOFORN.S/COLOC.DE:-FECHADURA TIP.GORGE,TRINCO REVERSIVEL,LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-ENTRADA E ROSETA,CIRCULARES, LATAO LAMINADO, ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA, EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO, 6 DOBRADICAS FERRO GALV.3"X2.1/2", PINOFERRO E BOLAS LATAO,2 FECHOS EMBUTIR,40CM,LATAO POLIDO				UN	1,00
			<b>QUANT</b>				
		PORTA 1,40 X 2,10	1,00 UND.				
6.8	MERCADO	SERVIÇOS DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE JANELAS DE VIDRO TEMPERADO 8MM NA COR VERDE COM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA, CORTADOS NA MEDIDA DO VÃO, INCLUINDO FERRAGENS FUNCIONAIS DE ABERTURA E FECHAMENTO				M <sup>2</sup>	109,14
		<b>LOCAL</b>	<b>LARGURA</b>	<b>ALTURA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>ÁREA</b>	
		TERREO	RECEPÇÃO 2,40 M	X 1,20 M	X2,00 UND.	= 5,76 M <sup>2</sup>	
			RECEPÇÃO 3,00 M	X 2,10 M	X1,00 UND.	= 6,30 M <sup>2</sup>	
			SALA 1 2,40 M	X 1,20 M	X1,00 UND.	= 2,88 M <sup>2</sup>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 91

	BANHO SALA 1	0,85 M	X 1,15 M	X1,00 UND.	= 0,98 M <sup>2</sup>
	SALA 2	2,40 M	X 1,20 M	X2,00 UND.	= 5,76 M <sup>2</sup>
	BANHO SALA 2	0,85 M	X 1,15 M	X1,00 UND.	= 0,98 M <sup>2</sup>
	SALA 3	2,40 M	X 1,20 M	X2,00 UND.	= 5,76 M <sup>2</sup>
	SALA 4	2,40 M	X 1,20 M	X1,00 UND.	= 2,88 M <sup>2</sup>
	SALA 5	2,40 M	X 1,20 M	X2,00 UND.	= 5,76 M <sup>2</sup>
	CIRCULAÇÃO	1,30 M	X 1,20 M	X2,00 UND.	= 3,12 M <sup>2</sup>
					<b>= 40,18 M<sup>2</sup></b>
1º PAV	BANHO SALA 109	0,85 M	X 1,15 M	X1,00 UND.	= 0,98 M <sup>2</sup>
	SALA 110	1,20 M	X 1,20 M	X1,00 UND.	= 1,44 M <sup>2</sup>
	DEPOSITO	1,20 M	X 1,20 M	X1,00 UND.	= 1,44 M <sup>2</sup>
	SALA 111	2,40 M	X 1,10 M	1,00 UND.	= 2,64 M <sup>2</sup>
	CIRCULAÇÃO	0,85 M	X 1,15 M	X2,00 UND.	= 1,96 M <sup>2</sup>
	CIRCULAÇÃO	1,30 M	X 1,20 M	X1,00 UND.	= 1,56 M <sup>2</sup>
	SALA 112	2,40 M	X 1,20 M	X1,00 UND.	= 2,88 M <sup>2</sup>
	BANHO SALA 112	0,80 M	X 0,60 M	X1,00 UND.	= 0,48 M <sup>2</sup>
	SALA 113	2,40 M	X 1,20 M	X1,00 UND.	= 2,88 M <sup>2</sup>
	BANHO SALA 113	0,85 M	X 1,15 M	X1,00 UND.	= 0,98 M <sup>2</sup>
				<b>TOTAL 1º PAV</b>	<b>= 17,24 M</b>
				<b>TOTAL 2º PAV IGUAL AO 1º PAV</b>	<b>= 17,24 M</b>
				<b>TOTAL 3º PAV IGUAL AO 1º PAV</b>	<b>= 17,24 M</b>
				<b>TOTAL 4º PAV IGUAL AO 1º PAV</b>	<b>= 17,24 M</b>
				<b>TOTAL</b>	<b>= 109,14 M</b>

6.9	MERCADO	SERVIÇOS DE CONFEÇÃO ESTRUTURAL EM GLAZING, COM VIDRO REFLETIVO LAMINADO DE 6MM (4 X 4) NA COR FUMÊ SENDO OS MESMOS FIXADOS NA ESTRUTURA COM SILICONE ESTRUTURAL DE OS PERFIS SERÃO FIXADOS COM PARABOLT DE INOX SUFICIENTES PARA UMA BOA FIXAÇÃO DOS MESMOS	M2	378,28
-----	---------	--	----	--------

		LOCAL	LARGURA	ALTURA	QUANT.	ÁREA
PEITORIL FIXO	1º PAV	SALA 101	3,20 M	X 1,10 M	1,00 UND.	= 3,51 M <sup>2</sup>
		BANHO SALA 101	1,65 M	X 1,10 M	1,00 UND.	= 1,82 M <sup>2</sup>
		SALA 102	3,10 M	X 1,10 M	1,00 UND.	= 3,41 M <sup>2</sup>
		BANHO SALA 102	1,70 M	X 1,10 M	1,00 UND.	= 1,87 M <sup>2</sup>
		SALA 103	3,25 M	X 1,10 M	1,00 UND.	= 3,58 M <sup>2</sup>
		BANHO SALA 103	1,60 M	X 1,10 M	1,00 UND.	= 1,76 M <sup>2</sup>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 92

SALA 104	3,30 M	X 1,10 M	1,00 UND.	= 3,63 M <sup>2</sup>
BANHO SALA 104	3,30 M	X 1,10 M	1,00 UND.	= 3,63 M <sup>2</sup>
CIRCULAÇÃO	1,55 M	X 1,10 M	1,00 UND.	= 1,71 M <sup>2</sup>
SALA 105	2,90 M	X 1,10 M	1,00 UND.	= 3,18 M <sup>2</sup>
HALL	1,45 M	X 1,10 M	1,00 UND.	= 1,60 M <sup>2</sup>
SALA 105	2,40 M	X 1,10 M	1,00 UND.	= 2,64 M <sup>2</sup>
SALA 106	2,40 M	X 1,10 M	1,00 UND.	= 2,64 M <sup>2</sup>
SALA 107	2,40 M	X 1,10 M	1,00 UND.	= 2,64 M <sup>2</sup>
SALA 108	2,40 M	X 1,10 M	1,00 UND.	= 2,64 M <sup>2</sup>
SALA 109	2,40 M	X 1,10 M	1,00 UND.	= 2,64 M <sup>2</sup>
SALA 110	1,20 M	X 1,10 M	1,00 UND.	= 1,32 M <sup>2</sup>
<b>TOTAL 1º PAV</b>				<b>= 44,22 M</b>
<b>TOTAL 2º PAV IGUAL AO 1º PAV</b>				<b>= 44,22 M</b>
<b>TOTAL 3º PAV IGUAL AO 1º PAV</b>				<b>= 44,22 M</b>
<b>TOTAL 4º PAV IGUAL AO 1º PAV</b>				<b>= 44,22 M</b>
<b>TOTAL</b>				<b>= 176,88 M</b>

	<b>LOCAL</b>	<b>LARGURA</b>	<b>ALTURA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>ÁREA</b>	
JANELA MAXI AIR	<b>1º PAV</b>	SALA 101	3,20 M	X 1,10 M	1,00 UND.	= 3,51 M <sup>2</sup>
		BANHO SALA 101	1,65 M	X 1,10 M	1,00 UND.	= 1,82 M <sup>2</sup>
		SALA 102	3,10 M	X 1,10 M	1,00 UND.	= 3,41 M <sup>2</sup>
		BANHO SALA 102	1,70 M	X 1,10 M	1,00 UND.	= 1,87 M <sup>2</sup>
		SALA 103	3,25 M	X 1,10 M	1,00 UND.	= 3,58 M <sup>2</sup>
		BANHO SALA 103	1,60 M	X 1,10 M	1,00 UND.	= 1,76 M <sup>2</sup>
		SALA 104	3,30 M	X 1,10 M	1,00 UND.	= 3,63 M <sup>2</sup>
		BANHO SALA 104	3,30 M	X 1,10 M	1,00 UND.	= 3,63 M <sup>2</sup>
		CIRCULAÇÃO	1,55 M	X 1,10 M	1,00 UND.	= 1,71 M <sup>2</sup>
		SALA 105	2,90 M	X 1,10 M	1,00 UND.	= 3,18 M <sup>2</sup>
		HALL	1,45 M	X 1,10 M	1,00 UND.	= 1,60 M <sup>2</sup>
		SALA 105	2,40 M	X 1,10 M	1,00 UND.	= 2,64 M <sup>2</sup>
		SALA 106	2,40 M	X 1,10 M	1,00 UND.	= 2,64 M <sup>2</sup>
		SALA 107	2,40 M	X 1,10 M	1,00 UND.	= 2,64 M <sup>2</sup>
		SALA 108	2,40 M	X 1,10 M	1,00 UND.	= 2,64 M <sup>2</sup>
		SALA 109	2,40 M	X 1,10 M	1,00 UND.	= 2,64 M <sup>2</sup>
		BANHO SALA 109	0,85 M	X 1,10 M	1,00 UND.	= 0,94 M <sup>2</sup>
		SALA 110	1,20 M	X 1,10 M	1,00 UND.	= 1,32 M <sup>2</sup>
		SALA 111	2,40 M	X 1,20 M	1,00 UND.	= 2,88 M <sup>2</sup>
		CIRCULAÇÃO	1,30 M	X 1,10 M	1,00 UND.	= 1,43 M <sup>2</sup>
		CIRCULAÇÃO	0,80 M	X 1,10 M	1,00 UND.	= 0,88 M <sup>2</sup>
<b>TOTAL 1º PAV</b>				<b>= 50,35 M</b>		
<b>TOTAL 2º PAV IGUAL</b>				<b>= 50,35 M</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 93

**AO 1º PAV**  
**TOTAL 3º**  
**PAV IGUAL = 50,35 M**  
**AO 1º PAV**  
**TOTAL 4º**  
**PAV IGUAL = 50,35 M**  
**AO 1º PAV**  
**TOTAL = 201,40**  
**M**  
**TOTAL = 378,28**  
**GERAL M²**

OBSERVAÇÃO: PEITORIL SERÁ  
VIDRO TEMPERADO FIXO NA COR  
FUMÊ.

6.10	14.007.0195-A	FERRAGENS PARA PAINÉIS FIXOS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM(CONJUNTO COMPLETO),CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO(ESTAINCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO)	UND.	224,00
------	---------------	---	------	--------

	LOCAL	LARGURA DO VÃO	VÃO DA PAINEL FIXO	TOTAL DE PAINEL	
<b>1º PAV</b>	SALA 101	3,20 M	/ 0,61 M	= 5,24 UND.	
	BANHO SALA 101	1,65 M	/ 0,61 M	= 2,70 UND.	
	SALA 102	3,10 M	/ 0,61 M	= 5,08 UND.	
	BANHO SALA 102	1,70 M	/ 0,61 M	= 2,79 UND.	
	SALA 103	3,25 M	/ 0,61 M	= 5,33 UND.	
	BANHO SALA 103	1,60 M	/ 0,61 M	= 2,62 UND.	
	SALA 104	3,30 M	/ 0,61 M	= 5,41 UND.	
	BANHO SALA 104	3,30 M	/ 0,61 M	= 5,41 UND.	
	CIRCULAÇÃO	1,55 M	/ 0,61 M	= 2,54 UND.	
	SALA 105	2,90 M	/ 0,61 M	= 4,75 UND.	
	HALL	1,45 M	/ 0,61 M	= 2,38 UND.	
	SALA 105	2,40 M	/ 0,61 M	= 3,93 UND.	
	SALA 106	2,40 M	/ 0,61 M	= 3,93 UND.	
	SALA 107	2,40 M	/ 0,61 M	= 3,93 UND.	
	SALA 108	2,40 M	/ 0,61 M	= 3,93 UND.	
	SALA 109	2,40 M	/ 0,61 M	= 3,93 UND.	
	BANHO SALA 109	0,85 M	/ 0,61 M	= 1,39 UND.	
	SALA 110	1,20 M	/ 0,61 M	= 1,97 UND.	
	SALA 111	2,40 M	/ 0,61 M	= 3,93 UND.	
	CIRCULAÇÃO	1,30 M	/ 0,61 M	= 2,13 UND.	
	CIRCULAÇÃO	0,80 M	/ 0,61 M	= 1,31 UND.	
			<b>TOTAL 1º PAV</b>	= 74,66 UND.	
			<b>TOTAL 2º PAV</b>	= 74,66 UND.	
			<b>IGUAL 1º PAV</b>	UND.	
			<b>TOTAL 3º PAV</b>	= 74,66 UND.	
			<b>IGUAL 1º PAV</b>	UND.	
			<b>TOTAL 4º PAV</b>	= 74,66 UND.	<b>APROXI</b>
			<b>IGUAL 1º PAV</b>	UND.	<b>MANDO</b>
			<b>TOTAL</b>	= 223,97 UND.	= 224,00 UND.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 94

OBS.: CADA PAINEL TERÁ A  
LARGURA DE 0,61M  
APROXIMADO

6.11	14.004.0120-A	VIDRO TEMPERADO INCOLOR,10MM DE ESPESSURA,PARA PORTAS OU PAINES FIXOS,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M <sup>2</sup>	6,30
		<b>LARGURA</b> <b>ALTURA</b> <b>ÁREA</b> PORTA DE ENTRADA      3,00 M      X 2,10 M      = 6,30 M <sup>2</sup>		
6.13	14.007.0185-A	FERRAGENS P/PORTAS(CONJUNTO COMPLETO) DE 2 FOLHAS C/BANDEIRAE 2 PAINES FIXOS LATERAIS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM,CONST.DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO(ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO), EXCLUSIVE MOLA HIDRAULICA DE PISO(VIDE ITEM 14.007.0190)	UND.	1,00

PORTA DE  
ENTRADA

6.14	14.003.0226-A	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO,PERFIL SERIE25,EM VENEZIANA,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M <sup>2</sup>	3,50
		<b>LARGURA</b> <b>ALTURA</b> <b>ÁREA</b> SHAFT TERREO      0,70 M      X 1,00 M      = 0,70 M <sup>2</sup> SHAFT 1º PAV      0,70 M      X 1,00 M      = 0,70 M <sup>2</sup> SHAFT 2º PAV      0,70 M      X 1,00 M      = 0,70 M <sup>2</sup> SHAFT 3º PAV      0,70 M      X 1,00 M      = 0,70 M <sup>2</sup> SHAFT 4º PAV      0,70 M      X 1,00 M      = 0,70 M <sup>2</sup> <b>TOTAL</b> = <b>3,50 M<sup>2</sup></b>		

**7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

7.1	15.011.0016-A	Entrada de energia individual, padrão ENEL, medição direta, rede aérea, demanda entre 24 kVA e 38 kva, trifásica, inclusive caixa polimérica para medição direta polifásica) e caixa polimérica para disjuntor polifásica (até 100A) interna, ambas em policarbonato com tampa transparente, caixa de inspeção, haste e conector de aterramento, e demais materiais necessários, exclusive poste, disjuntor, condutores de entrada, saída, aterramento e respectivos conectores	UN	1,00
7.2	18.045.0015-A	POSTE DE CONCRETO,COM SECAO CIRCULAR,COM 7,00M DE COMPRIMENTO E CARGA NOMINAL HORIZONTAL NO TOPO DE 100KG,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
7.3	15.017.0331-A	CONECTOR MECANICO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT-BOLT),CORPO E PORCAFABRICADO EM COBRE,PARA CABO DE 50MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00
7.4	15.017.0230-A	CONECTOR FABRICADO EM BRONZE PARA ATERRAMENTO,PARA FIXACAO DE UM OU DOIS CONDUTORES A SUPERFICIE PLANA,PARA CABOS COM BITOLAS DE 6 A 35MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
7.5	15.018.0133-A	CAIXA DE ATERRAMENTO,EM PVC,25X25CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
7.6	21.015.0230-A	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE 5/8"(16MM),COM 2,50M DE COMPRIMENTO.FORNECIMENTO	UN	1,00
7.7	15.007.0575-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 50AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UND.	159,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 95

					QUANT
	<b>TERREO</b>				CIRCUITO TOMADAS = 5,00 UND. SIMPLES CIRCUITO TOMADAS AR = 6,00 UND. CONDICIONAD O CIRCUITO CHUVEIRO = 2,00 UND. CIRCUITO LAMPADAS = 5,00 UND. <b>TOTAL = 18,00</b> <b>TERREO UND.</b>
	<b>1º PAV</b>				CIRCUITO TOMADAS = 8,00 UND. SIMPLES CIRCUITO TOMADAS AR = 13,00 CONDICIONAD UND. O CIRCUITO CHUVEIRO = 8,00 UND. CIRCUITO LAMPADAS = 6,00 UND. <b>TOTAL 1º PAV = 35,00</b> <b>UND.</b> <b>TOTAL 2º PAV = 35,00</b> <b>UND.</b> <b>IGUAL 1º PAV = 35,00</b> <b>UND.</b> <b>TOTAL 3º PAV = 35,00</b> <b>UND.</b> <b>IGUAL 1º PAV = 35,00</b> <b>UND.</b> <b>TOTAL 4º PAV = 35,00</b> <b>UND.</b> <b>TOTAL = 140,00</b> <b>UND.</b>
					DISJUNTOR = 1,00 UND. GERAL <b>TOTAL = 159,00</b> <b>UND.</b>
7.8	15.008.0115-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEDNO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 50MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	150,00	
ALIMENTAÇÃO DO QUADRA DE DISTRIBUIÇÃO					
7.9	15.008.0105-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEDNO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 16MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	100,00	
7.10	15.008.0110-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEDNO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 25MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	60,00	
7.11	15.015.0250-0	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18,00M DEFIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR,2P+T,10A,PADRAO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	345,00	
		<b>LOCAL</b>	<b>QUANT</b>		
		TERREO RECEPÇÃO			= 8,00 UND.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 96

	SALA 1	= 4,00 UND.
	BANHO SALA 1	= 1,00 UND.
	SALA 2	= 4,00 UND.
	BANHO SALA 2	= 1,00 UND.
	SALA 3	= 6,00 UND.
	SALA 4	= 4,00 UND.
	SALA 5	= 6,00 UND.
	CIRC. PERTO SALA 5	= 3,00 UND.
	<b>TOTAL</b>	<b>= 37,00 UND.</b>
<b>1º PAV</b>	SALA 101	= 8,00 UND.
	BANHO SALA 101	= 1,00 UND.
	SALA 102	= 8,00 UND.
	BANHO SALA 102	= 1,00 UND.
	SALA 103	= 4,00 UND.
	HALL	= 1,00 UND.
	BANHO SALA 103	= 1,00 UND.
	SALA 104	= 4,00 UND.
	HALL	= 1,00 UND.
	BANHO SALA 104	= 1,00 UND.
	SALA 105	= 4,00 UND.
	HALL	= 1,00 UND.
	BANHO SALA 105	= 1,00 UND.
	SALA 106	= 4,00 UND.
	BANHO SALA 106	= 1,00 UND.
	SALA 107	= 4,00 UND.
	BANHO SALA 107	= 1,00 UND.
	SALA 108	= 4,00 UND.
	BANHO SALA 108	= 1,00 UND.
	SALA 109	= 4,00 UND.
	BANHO SALA 109	= 1,00 UND.
	SALA 110	= 4,00 UND.
	BANHO SALA 110	= 1,00 UND.
	DEPOSITO	= 1,00 UND.
	SALA 111	= 4,00 UND.
	BANHO SALA 111	= 1,00 UND.
	SALA 112	= 4,00 UND.
	BANHO SALA 112	= 1,00 UND.
	SALA 113	= 4,00 UND.
	BANHO SALA 113	= 1,00 UND.
	<b>TOTAL 1º PAV</b>	<b>= 77,00 M</b>
	<b>TOTAL 2º PAV</b>	<b>= 77,00 M</b>
	<b>IGUAL AO 1º</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 97

PAV  
TOTAL 3º PAV  
IGUAL AO 1º = 77,00 M  
PAV  
TOTAL 4º PAV  
IGUAL AO 1º = 77,00 M  
PAV  
TOTAL = 345,00 M

7.12	15.015.0020-A	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 12,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	271,00
------	---------------	---	----	--------

	LOCAL	QUANT
TERREO	RECEPÇÃO	= 8,00 UND.
	SALA 1	= 1,00 UND.
	HALL	= 1,00 UND.
	BANHO SALA 1	= 1,00 UND.
	SALA 2	= 1,00 UND.
	HALL	= 1,00 UND.
	BANHO SALA 2	= 1,00 UND.
	SALA 3	= 6,00 UND.
	SALA 4	= 4,00 UND.
	SALA 5	= 6,00 UND.
	CIRCULAÇÃO	= 11,00 UND.
	ESCADA	= 2,00 UND.
	<b>TOTAL</b>	<b>= 43,00 UND.</b>
<b>1º PAV</b>	SALA 101	= 3,00 UND.
	BANHO SALA 101	= 1,00 UND.
	SALA 102	= 3,00 UND.
	BANHO SALA 102	= 1,00 UND.
	SALA 103	= 2,00 UND.
	HALL	= 1,00 UND.
	BANHO SALA 103	= 1,00 UND.
	SALA 104	= 1,00 UND.
	HALL	= 1,00 UND.
	BANHO SALA 104	= 1,00 UND.
	SALA 105	= 1,00 UND.
	HALL	= 1,00 UND.
	BANHO SALA 105	= 1,00 UND.
	SALA 106	= 1,00 UND.
	HALL	= 1,00 UND.
	BANHO SALA 106	= 1,00 UND.
	SALA 107	= 1,00 UND.
	HALL	= 1,00 UND.
	BANHO SALA	= 1,00 UND.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 98

107

SALA 108	= 1,00 UND.
HALL	= 1,00 UND.
BANHO SALA 108	= 1,00 UND.
SALA 109	= 1,00 UND.
HALL	= 1,00 UND.
BANHO SALA 109	= 1,00 UND.
SALA 110	= 1,00 UND.
BANHO SALA 110	= 1,00 UND.
DEPOSITO	= 1,00 UND.
SALA 111	= 1,00 UND.
HALL	= 1,00 UND.
BANHO SALA 111	= 1,00 UND.
SALA 112	= 1,00 UND.
HALL	= 1,00 UND.
BANHO SALA 112	= 1,00 UND.
SALA 113	= 1,00 UND.
HALL	= 1,00 UND.
BANHO SALA 113	= 1,00 UND.
CIRCULAÇÃO	= 13,00 UND.
ESCADA	= 2,00 UND.
<b>TOTAL 1º PAV</b>	<b>= 57,00 M</b>
<b>TOTAL 2º PAV</b>	
<b>IGUAL AO 1º</b>	<b>= 57,00 M</b>
<b>PAV</b>	
<b>TOTAL 3º PAV</b>	
<b>IGUAL AO 1º</b>	<b>= 57,00 M</b>
<b>PAV</b>	
<b>TOTAL 4º PAV</b>	
<b>IGUAL AO 1º</b>	<b>= 57,00 M</b>
<b>PAV</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>= 271,00 M</b>

7.13	18.027.0476-A	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMÁTICA, COMPLETA, COM LÂMPADA 2 X 18W. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	271,00
		ITEM 8.9 = 271,00 UND.		
		<b>TOTAL = 271,00 UND.</b>		
7.14	15.008.0085-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	800,00
7.15	15.008.0090-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	800,00
7.16	15.008.0095-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	400,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 99

8. COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO:																																			
8.1	16.001.0060-A	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS, CONSTITUÍDO DE PECAS DE 3"X3" E 3"X4.1/2", EM MADEIRA SERRADA, SEM TESOURA OU PONTALETE, MEDIDO PELA ÁREA REAL DO MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO			M <sup>2</sup>	342,20																													
<table><thead><tr><th>LARGURA</th><th>COMPR.</th><th>INCLINAÇÃO</th><th>ÁREA</th></tr></thead><tbody><tr><td>23,69 M</td><td>X 11,02 M</td><td>X 1,15 M</td><td>= 300,22 M<sup>2</sup></td></tr><tr><td>3,34 M</td><td>X 10,93 M</td><td>X 1,15 M</td><td>= 41,98 M<sup>2</sup></td></tr><tr><td colspan="3"><b>TOTAL</b></td><td><b>= 342,20 M<sup>2</sup></b></td></tr></tbody></table>						LARGURA	COMPR.	INCLINAÇÃO	ÁREA	23,69 M	X 11,02 M	X 1,15 M	= 300,22 M <sup>2</sup>	3,34 M	X 10,93 M	X 1,15 M	= 41,98 M <sup>2</sup>	<b>TOTAL</b>			<b>= 342,20 M<sup>2</sup></b>														
LARGURA	COMPR.	INCLINAÇÃO	ÁREA																																
23,69 M	X 11,02 M	X 1,15 M	= 300,22 M <sup>2</sup>																																
3,34 M	X 10,93 M	X 1,15 M	= 41,98 M <sup>2</sup>																																
<b>TOTAL</b>			<b>= 342,20 M<sup>2</sup></b>																																
8.2	16.001.0085-A	PONTALETE DE MADEIRA SERRADA, EM PECAS DE 3"X3", VERTICAIS E HORIZONTAIS, PARA COBERTURA DE TELHAS CERAMICAS, MEDIDO PELA ÁREA REAL DA COBERTURA DO TELHADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO			M <sup>2</sup>	342,20																													
IGUAL ITEM 9.1 = 342,20 M <sup>2</sup>																																			
8.3	16.004.0018-A	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO, SEM AMIANTO, REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS), COM ESPESSURA DE 8MM, EXCLUSIVAMENTE MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO			M <sup>2</sup>	342,20																													
IGUAL ITEM 9.1 = 342,20 M <sup>2</sup>																																			
8.4	16.004.0045-A	RUFO A DIREITA OU A ESQUERDA, DE CIMENTO, SEM AMIANTO, REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS), PARA TELHA ONDULADA DE 1,10M DE LARGURA, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO			M	65,00																													
EXTENSÃO = 65,00 M																																			
9. PINTURAS																																			
9.1	17.017.0169-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, UMA DEMAO DE MASSA PARA MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO			M <sup>2</sup>	588,42																													
<table><thead><tr><th>QUANT</th><th>LARGURA</th><th>ALTURA</th><th>COEF EMOP</th><th>ÁREA</th></tr></thead><tbody><tr><td>PORTA 70 X 2,10</td><td>115,00 UND.</td><td>X 0,80 M</td><td>X 2,10 M</td><td>3,00</td><td>= 579,60 M<sup>2</sup></td></tr><tr><td>PORTA 140 X 2,10</td><td>1,00 UND.</td><td>X 1,40 M</td><td>X 2,10 M</td><td>3,00</td><td>= 8,82 M<sup>2</sup></td></tr><tr><td colspan="4"><b>TOTAL</b></td><td></td><td><b>= 588,42 M<sup>2</sup></b></td></tr></tbody></table>						QUANT	LARGURA	ALTURA	COEF EMOP	ÁREA	PORTA 70 X 2,10	115,00 UND.	X 0,80 M	X 2,10 M	3,00	= 579,60 M <sup>2</sup>	PORTA 140 X 2,10	1,00 UND.	X 1,40 M	X 2,10 M	3,00	= 8,82 M <sup>2</sup>	<b>TOTAL</b>					<b>= 588,42 M<sup>2</sup></b>							
QUANT	LARGURA	ALTURA	COEF EMOP	ÁREA																															
PORTA 70 X 2,10	115,00 UND.	X 0,80 M	X 2,10 M	3,00	= 579,60 M <sup>2</sup>																														
PORTA 140 X 2,10	1,00 UND.	X 1,40 M	X 2,10 M	3,00	= 8,82 M <sup>2</sup>																														
<b>TOTAL</b>					<b>= 588,42 M<sup>2</sup></b>																														
9.2	17.018.0010-A	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, INCLUSIVE RASPAGEM, LIMPEZA, UMA DEMAO DE SELADOR, UMA DEMAO DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTOS NECESSARIOS			M <sup>2</sup>	5.125,22																													
<table><thead><tr><th>PAREDE</th><th>LOCAL</th><th>LARGURA</th><th>COMPR.</th><th>ALTURA</th><th>ÁREA</th></tr></thead><tbody><tr><td>TERREO</td><td>RECEPÇÃO</td><td>14,27 M</td><td>X 5,15 M</td><td>X 2,70 M</td><td>= 104,87 M<sup>2</sup></td></tr><tr><td></td><td>HALL</td><td>1,32 M</td><td>X 1,61 M</td><td>X 2,70 M</td><td>= 15,82 M<sup>2</sup></td></tr><tr><td></td><td>SALA 1</td><td>2,98 M</td><td>X 3,67 M</td><td>X 2,70 M</td><td>= 35,91 M<sup>2</sup></td></tr><tr><td></td><td>HALL</td><td>1,32 M</td><td>X 1,63 M</td><td>X 2,70 M</td><td>= 15,93 M<sup>2</sup></td></tr></tbody></table>						PAREDE	LOCAL	LARGURA	COMPR.	ALTURA	ÁREA	TERREO	RECEPÇÃO	14,27 M	X 5,15 M	X 2,70 M	= 104,87 M <sup>2</sup>		HALL	1,32 M	X 1,61 M	X 2,70 M	= 15,82 M <sup>2</sup>		SALA 1	2,98 M	X 3,67 M	X 2,70 M	= 35,91 M <sup>2</sup>		HALL	1,32 M	X 1,63 M	X 2,70 M	= 15,93 M <sup>2</sup>
PAREDE	LOCAL	LARGURA	COMPR.	ALTURA	ÁREA																														
TERREO	RECEPÇÃO	14,27 M	X 5,15 M	X 2,70 M	= 104,87 M <sup>2</sup>																														
	HALL	1,32 M	X 1,61 M	X 2,70 M	= 15,82 M <sup>2</sup>																														
	SALA 1	2,98 M	X 3,67 M	X 2,70 M	= 35,91 M <sup>2</sup>																														
	HALL	1,32 M	X 1,63 M	X 2,70 M	= 15,93 M <sup>2</sup>																														



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 100

	SALA 2	3,00 M	X 3,67 M	X 2,70 M	= 36,02 M <sup>2</sup>
	SALA 3	7,12 M	X 3,19 M	X 2,70 M	= 55,67 M <sup>2</sup>
	SALA 4	5,08 M	X 4,12 M	X 2,70 M	= 49,68 M <sup>2</sup>
	SALA 5	8,97 M	X 4,69 M	X 2,70 M	= 73,76 M <sup>2</sup>
	ESCADA	17,58 M		X 2,70 M	= 47,47 M <sup>2</sup>
	CIRCULAÇÃO	11,02 M	X 1,60 M	X 2,70 M	= 68,15 M <sup>2</sup>
		3,82 M	X 1,53 M	X 2,70 M	= 28,89 M <sup>2</sup>
		1,50 M	X 3,34 M	X 2,70 M	= 26,14 M <sup>2</sup>
		12,29 M	X 1,61 M	X 2,70 M	= 75,06 M <sup>2</sup>
	SHAFT TERREO		1,80 M	X 2,70 M	= 4,86 M <sup>2</sup>
				<b>TOTAL TERREO</b>	<b>= 638,23 M<sup>2</sup></b>
<b>1º PAV</b>	SALA 101	2,40 M	X 4,62 M	X 2,70 M	= 37,91 M <sup>2</sup>
	SALA 101	2,97 M	X 2,85 M	X 2,70 M	= 31,43 M <sup>2</sup>
	SALA 102	2,95 M	X 2,65 M	X 2,70 M	= 30,24 M <sup>2</sup>
		2,40 M	X 4,65 M	X 2,70 M	= 38,07 M <sup>2</sup>
	SALA 103	3,10 M	X 4,69 M	X 2,70 M	= 42,07 M <sup>2</sup>
	HALL	1,45 M	X 2,70 M	X 2,70 M	= 22,41 M <sup>2</sup>
	SALA 104	3,15 M	X 2,99 M	X 2,70 M	= 33,16 M <sup>2</sup>
	HALL	1,00 M	X 1,68 M	X 2,70 M	= 14,47 M <sup>2</sup>
	SALA 105	2,50 M	X 2,67 M	X 2,70 M	= 27,92 M <sup>2</sup>
	HALL	1,36 M	X 1,05 M	X 2,70 M	= 13,01 M <sup>2</sup>
	SALA 106	2,67 M	X 2,50 M	X 2,70 M	= 27,92 M <sup>2</sup>
	HALL	1,30 M	X 1,05 M	X 2,70 M	= 12,69 M <sup>2</sup>
	SALA 107	2,67 M	X 2,50 M	X 2,70 M	= 27,92 M <sup>2</sup>
	HALL	1,30 M	X 1,05 M	X 2,70 M	= 12,69 M <sup>2</sup>
	SALA 108	2,67 M	X 2,77 M	X 2,70 M	= 29,38 M <sup>2</sup>
	HALL	1,30 M	X 1,27 M	X 2,70 M	= 13,88 M <sup>2</sup>
	SALA 109	2,48 M	X 3,19 M	X 2,70 M	= 30,62 M <sup>2</sup>
	HALL	1,38 M	X 1,19 M	X 2,70 M	= 13,88 M <sup>2</sup>
	SALA 110	3,19 M	X 1,72 M	X 2,70 M	= 26,51 M <sup>2</sup>
	SALA 111	3,15 M	X 2,52 M	X 2,70 M	= 30,62 M <sup>2</sup>
	HALL	1,00 M	X 1,45 M	X 2,70 M	= 13,23 M <sup>2</sup>
	SALA 112	3,67 M	X 3,00 M	X 2,70 M	= 36,02 M <sup>2</sup>
	HALL	1,32 M	X 1,50 M	X 2,70 M	= 15,23 M <sup>2</sup>
	SALA 113	2,95 M	X 3,67 M	X 2,70 M	= 35,75 M <sup>2</sup>
	HALL	1,48 M	X 1,48 M	X 2,70 M	= 15,98 M <sup>2</sup>
	DEPOSITO	1,71 M	X 1,17 M	X 2,70 M	= 15,55 M <sup>2</sup>
	ESCADA	17,58 M		X 2,70 M	= 47,47 M <sup>2</sup>
	CIRCULAÇÃO	10,95 M	X 1,60 M	X 2,70 M	= 67,77 M <sup>2</sup>
		3,82 M	X 1,53 M	X 2,70 M	= 28,89 M <sup>2</sup>
		3,34 M	X 1,50 M	X 2,70 M	= 26,14 M <sup>2</sup>
		8,02 M	X 1,61 M	X 2,70 M	= 52,00 M <sup>2</sup>
		9,11 M	X 1,40 M	X 2,70 M	= 56,75 M <sup>2</sup>
	SHAFT 1º PAV		1,80 M	X 2,70 M	= 4,86 M <sup>2</sup>
				<b>TOTAL 1º PAV</b>	<b>= 932,44 M<sup>2</sup></b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 101

TERREO	VÃOS A DESCONTAR		LARGURA	ALTURA	QUANT.	ÁREA
	PAREDE	LOCAL				
	RECEPÇÃO	JANELA	3,00 M	X 1,20 M	X1,00 UND.	= 3,60 M <sup>2</sup>
		PORTA	3,00 M	X 2,10 M	X1,00 UND.	= 6,30 M <sup>2</sup>
		PORTA	1,40 M	X 2,10 M	X1,00 UND.	= 2,94 M <sup>2</sup>
	CIRCULAÇÃO	JANELA	1,30 M	X 1,20 M	X1,00 UND.	= 1,56 M <sup>2</sup>
		JANELA	0,80 M	X 1,20 M	X2,00 UND.	= 1,92 M <sup>2</sup>
		PORTA	1,40 M	X 2,10 M	X1,00 UND.	= 2,94 M <sup>2</sup>
		PORTA	1,00 M	X 2,10 M	X1,00 UND.	= 2,10 M <sup>2</sup>
		PORTA	0,70 M	X 2,10 M	X5,00 UND.	= 7,35 M <sup>2</sup>
	SALA 1	JANELA	2,40 M	X 1,20 M	X1,00 UND.	= 2,88 M <sup>2</sup>
		PORTA	0,70 M	X 2,10 M	X2,00 UND.	= 2,94 M <sup>2</sup>
	SALA 2	JANELA	2,40 M	X 1,20 M	X1,00 UND.	= 2,88 M <sup>2</sup>
		PORTA	0,70 M	X 2,10 M	X2,00 UND.	= 2,94 M <sup>2</sup>
	SALA 3	JANELA	2,40 M	X 1,20 M	X2,00 UND.	= 5,76 M <sup>2</sup>
		PORTA	0,70 M	X 2,10 M	X1,00 UND.	= 1,47 M <sup>2</sup>
	SALA 4	JANELA	2,40 M	X 1,20 M	X1,00 UND.	= 2,88 M <sup>2</sup>
		PORTA	0,70 M	X 2,10 M	X1,00 UND.	= 1,47 M <sup>2</sup>
	SALA 5	JANELA	2,40 M	X 1,20 M	X2,00 UND.	= 5,76 M <sup>2</sup>
		PORTA	0,70 M	X 2,10 M	X1,00 UND.	= 1,47 M <sup>2</sup>
					<b>TOTAL</b>	<b>= 57,69 M<sup>2</sup></b>
<b>1º PAV</b>	SALA 101	JANELA	2,97 M	X 2,20 M	1,00 UND.	= 6,53 M <sup>2</sup>
		PORTA - P1	0,70 M	X 2,10 M	1,00 UND.	= 1,47 M <sup>2</sup>
		PORTA - P1	0,70 M	X 2,10 M	1,00 UND.	= 1,47 M <sup>2</sup>
	SALA 102	JANELA	2,95 M	X 2,20 M	1,00 UND.	= 6,49 M <sup>2</sup>
		PORTA - P1	0,70 M	X 2,10 M	1,00 UND.	= 1,47 M <sup>2</sup>
		PORTA - P1	0,70 M	X 2,10 M	1,00 UND.	= 1,47 M <sup>2</sup>
	SALA 103	JANELA	3,10 M	X 2,20 M	1,00 UND.	= 6,82 M <sup>2</sup>
		PORTA - P1	0,70 M	X 2,10 M	1,00 UND.	= 1,47 M <sup>2</sup>
		PORTA - P1	0,70 M	X 2,10 M	1,00 UND.	= 1,47 M <sup>2</sup>

TOTAL 2º PAV  
IGUAL AO 1º PAV = 932,44 M<sup>2</sup>  
TOTAL 3º PAV  
IGUAL AO 1º PAV = 932,44 M<sup>2</sup>  
TOTAL 4º PAV  
IGUAL AO 1º PAV = 932,44 M<sup>2</sup>  
TOTAL GERAL PAREDE = 4.367,97 M<sup>2</sup>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 102

HALL SALA 103	PORTA - P1	0,70 M	X 2,10 M	2,00 UND.	= 2,94 M <sup>2</sup>
SALA 104	JANELA	3,15 M	X 2,20 M	1,00 UND.	= 6,93 M <sup>2</sup>
	PORTA - P1	0,70 M	X 2,10 M	1,00 UND.	= 1,47 M <sup>2</sup>
CIRCULAÇÃO	JANELA	1,40 M	X 2,20 M	1,00 UND.	= 3,08 M <sup>2</sup>
CIRCULAÇÃO	JANELA	1,30 M	X 1,20 M	1,00 UND.	= 1,56 M <sup>2</sup>
CIRCULAÇÃO	JANELA	0,85 M	X 1,15 M	2,00 UND.	= 1,96 M <sup>2</sup>
CIRCULAÇÃO	PORTA - P1	0,70 M	X 2,10 M	14,00 UND.	= 20,58 M <sup>2</sup>
SALA 105	JANELA	2,67 M	X 2,20 M	1,00 UND.	= 5,87 M <sup>2</sup>
SALA 105	JANELA	2,50 M	X 2,20 M	1,00 UND.	= 5,50 M <sup>2</sup>
SALA 105	PORTA - P1	0,70 M	X 2,10 M	1,00 UND.	= 1,47 M <sup>2</sup>
HALL	JANELA	1,30 M	X 2,20 M	1,00 UND.	= 2,86 M <sup>2</sup>
SALA 106	JANELA	2,50 M	X 2,20 M	1,00 UND.	= 5,50 M <sup>2</sup>
	PORTA - P1	0,70 M	X 2,10 M	1,00 UND.	= 1,47 M <sup>2</sup>
SALA 107	JANELA	2,50 M	X 2,20 M	1,00 UND.	= 5,50 M <sup>2</sup>
	PORTA - P1	0,70 M	X 2,10 M	1,00 UND.	= 1,47 M <sup>2</sup>
SALA 108	JANELA	2,77 M	X 2,20 M	1,00 UND.	= 6,09 M <sup>2</sup>
	PORTA - P1	0,70 M	X 2,10 M	1,00 UND.	= 1,47 M <sup>2</sup>
SALA 109	JANELA	3,34 M	X 2,20 M	1,00 UND.	= 7,35 M <sup>2</sup>
	PORTA - P1	0,70 M	X 2,10 M	1,00 UND.	= 1,47 M <sup>2</sup>
SALA 110	JANELA	1,20 M	X 1,20 M	1,00 UND.	= 1,44 M <sup>2</sup>
	PORTA - P1	0,70 M	X 2,10 M	1,00 UND.	= 1,47 M <sup>2</sup>
DEPOSITO	JANELA	1,20 M	X 1,20 M	1,00 UND.	= 1,44 M <sup>2</sup>
	PORTA - P1	0,70 M	X 2,10 M	1,00 UND.	= 1,47 M <sup>2</sup>
SALA 111	JANELA	2,40 M	X 1,20 M	1,00 UND.	= 2,88 M <sup>2</sup>
	PORTA - P1	0,70 M	X 2,10 M	1,00 UND.	= 1,47 M <sup>2</sup>
					=
					<b>TOTAL 1º PAV</b>
					<b>123,37 M</b>
					=
					<b>TOTAL 2º PAV IGUAL</b>
					<b>123,37 M</b>
					=
					<b>TOTAL 3º PAV IGUAL</b>
					<b>123,37 M</b>
					=
					<b>TOTAL 4º PAV IGUAL</b>
					<b>123,37 M</b>
					=
					<b>TOTAL VÃO A</b>
					<b>551,17 M</b>
					<b>DESCONTAR PAREDE</b>

<b>TETO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>LARGURA</b>	<b>COMPR.</b>	<b>ÁREA</b>
<b>TERREO</b>	<b>RECEPÇÃO</b>	14,27 M	X 5,15 M	= 73,49 M <sup>2</sup>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 103

	HALL	1,32 M	X 1,48 M	= 1,95 M <sup>2</sup>
	SALA 1	2,98 M	X 3,67 M	= 10,94 M <sup>2</sup>
	BANHO SALA 1	1,48 M	X 2,25 M	= 3,33 M <sup>2</sup>
	HALL	1,32 M	X 1,50 M	= 1,98 M <sup>2</sup>
	SALA 2	3,00 M	X 3,67 M	= 11,01 M <sup>2</sup>
	BANHO SALA 2	1,50 M	X 2,25 M	= 3,38 M <sup>2</sup>
	SALA 3	7,12 M	X 3,19 M	= 22,71 M <sup>2</sup>
	SALA 4	5,08 M	X 4,12 M	= 20,93 M <sup>2</sup>
	SALA 5	8,97 M	X 4,69 M	= 42,07 M <sup>2</sup>
	ESCADA	3,10 M	X 4,27 M	= 13,24 M <sup>2</sup>
	CIRCULAÇÃO	11,02 M	X 1,60 M	= 17,63 M <sup>2</sup>
		3,82 M	X 1,53 M	= 5,84 M <sup>2</sup>
		1,50 M	X 3,34 M	= 5,01 M <sup>2</sup>
		4,12 M	X 3,74 M	= 15,41 M <sup>2</sup>
	MARQUIZE	23,69 M	X 1,50 M	= 35,54 M <sup>2</sup>
			<b>TOTAL TETO</b>	<b>= 284,46 M<sup>2</sup></b>
<b>1º PAV</b>	SALA 101	2,40 M	X 4,62 M	= 11,09 M <sup>2</sup>
	SALA 101	2,97 M	X 2,85 M	= 8,46 M <sup>2</sup>
	BANHO SALA 101	1,50 M	X 2,65 M	= 3,98 M <sup>2</sup>
	SALA 102	2,95 M	X 2,65 M	= 7,82 M <sup>2</sup>
		2,40 M	X 4,65 M	= 11,16 M <sup>2</sup>
	BANHO SALA 102	2,60 M	X 1,55 M	= 4,03 M <sup>2</sup>
	SALA 103	3,10 M	X 4,69 M	= 14,54 M <sup>2</sup>
	HALL	1,45 M	X 2,70 M	= 3,92 M <sup>2</sup>
	BANHO SALA 103	1,45 M	X 2,30 M	= 3,34 M <sup>2</sup>
	SALA 104	3,15 M	X 2,99 M	= 9,42 M <sup>2</sup>
	HALL	1,00 M	X 1,55 M	= 1,55 M <sup>2</sup>
	BANHO SALA 104	2,00 M	X 1,55 M	= 3,10 M <sup>2</sup>
	SALA 105	2,50 M	X 2,67 M	= 6,68 M <sup>2</sup>
	HALL	1,36 M	X 1,05 M	= 1,43 M <sup>2</sup>
	BANHO SALA 105	1,30 M	X 1,30 M	= 1,69 M <sup>2</sup>
	SALA 106	2,67 M	X 2,50 M	= 6,68 M <sup>2</sup>
	HALL	1,30 M	X 1,05 M	= 1,37 M <sup>2</sup>
	BANHO SALA 106	1,30 M	X 1,30 M	= 1,69 M <sup>2</sup>
	SALA 107	2,67 M	X 2,50 M	= 6,68 M <sup>2</sup>
	HALL	1,30 M	X 1,05 M	= 1,37 M <sup>2</sup>
	BANHO SALA 107	1,30 M	X 1,30 M	= 1,69 M <sup>2</sup>
	SALA 108	2,67 M	X 2,77 M	= 7,40 M <sup>2</sup>
	HALL	1,30 M	X 1,27 M	= 1,65 M <sup>2</sup>
	BANHO SALA 108	1,30 M	X 1,35 M	= 1,76 M <sup>2</sup>
	SALA 109	2,48 M	X 3,19 M	= 7,91 M <sup>2</sup>
	HALL	1,38 M	X 1,19 M	= 1,64 M <sup>2</sup>
	BANHO SALA 109	1,38 M	X 1,85 M	= 2,55 M <sup>2</sup>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 104

SALA 110	3,19 M	X 1,72 M	= 5,49 M <sup>2</sup>
BANHO SALA 110	1,09 M	X 1,49 M	= 1,62 M <sup>2</sup>
SALA 111	3,15 M	X 2,52 M	= 7,94 M <sup>2</sup>
HALL	1,00 M	X 1,45 M	= 1,45 M <sup>2</sup>
BANHO SALA 111	2,00 M	X 1,45 M	= 2,90 M <sup>2</sup>
SALA 112	3,67 M	X 3,00 M	= 11,01 M <sup>2</sup>
HALL	1,32 M	X 1,50 M	= 1,98 M <sup>2</sup>
BANHO SALA 112	2,25 M	X 1,50 M	= 3,38 M <sup>2</sup>
SALA 113	2,95 M	X 3,67 M	= 10,83 M <sup>2</sup>
HALL	1,48 M	X 1,48 M	= 2,19 M <sup>2</sup>
BANHO SALA 113	1,48 M	X 2,25 M	= 3,33 M <sup>2</sup>
DEPOSITO	1,71 M	X 1,17 M	= 2,00 M <sup>2</sup>
ESCADA	3,10 M	X 4,27 M	= 13,24 M <sup>2</sup>
CIRCULAÇÃO	10,95 M	X 1,60 M	= 17,52 M <sup>2</sup>
	3,82 M	X 1,53 M	= 5,84 M <sup>2</sup>
	3,34 M	X 1,50 M	= 5,01 M <sup>2</sup>
	8,02 M	X 1,61 M	= 12,91 M <sup>2</sup>
	9,11 M	X 1,40 M	= 12,75 M <sup>2</sup>
<b>TOTAL 1º PAV</b>			<b>= 255,99 M</b>
<b>TOTAL 2º PAV</b>			<b>= 255,99 M</b>
<b>IGUAL AO 1º PAV</b>			<b>= 255,99 M</b>
<b>TOTAL 3º PAV</b>			<b>= 255,99 M</b>
<b>IGUAL AO 1º PAV</b>			<b>= 255,99 M</b>
<b>TOTAL 4º PAV</b>			<b>= 255,99 M</b>
<b>IGUAL AO 1º PAV</b>			<b>= 255,99 M</b>
<b>TOTAL TETO</b>			<b>= 1.308,42 M</b>
<b>ÁREA TOTAL EMBOÇO</b>			<b>= 5.125,22 M<sup>2</sup></b>

9.3	17.018.0110-A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAOS DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M <sup>2</sup>	5.125,22
-----	---------------	--	----------------	----------

IGUAL ITEM = 5.125,22  
10.2 M<sup>2</sup>

10. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIA				
10.1	15.004.0180-A	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM,EM PAVIMENTO TERREO,COM SAIDA DE 75MM,GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA,COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VENTILACAO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00

LOCAL	QUANT.
TERREO	
BANHO SALA 1	= 1,00 UND.
BANHO SALA 2	= 1,00 UND.
<b>TOTAL</b>	<b>= 2,00</b>
<b>TERREO</b>	<b>UND.</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 105

10.2	15.004.0175-B	RALO SIFONADO DE PVC(150X185)X75MM RIGIDO EM PAVIMENTO ELEVADO,COM SAIDA DE 75MM SOLDAVEL,GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA,COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AORAMAL DE QUEDA E VENTILACAO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	52,00																																								
<table><thead><tr><th>LOCAL</th><th>QUANT.</th></tr></thead><tbody><tr><td>1º PAV.</td><td></td></tr><tr><td>BANHO SALA 101</td><td>= 1,00 UND.</td></tr><tr><td>BANHO SALA 102</td><td>= 1,00 UND.</td></tr><tr><td>BANHO SALA 103</td><td>= 1,00 UND.</td></tr><tr><td>BANHO SALA 104</td><td>= 1,00 UND.</td></tr><tr><td>BANHO SALA 105</td><td>= 1,00 UND.</td></tr><tr><td>BANHO SALA 106</td><td>= 1,00 UND.</td></tr><tr><td>BANHO SALA 107</td><td>= 1,00 UND.</td></tr><tr><td>BANHO SALA 108</td><td>= 1,00 UND.</td></tr><tr><td>BANHO SALA 109</td><td>= 1,00 UND.</td></tr><tr><td>BANHO SALA 110</td><td>= 1,00 UND.</td></tr><tr><td>BANHO SALA 111</td><td>= 1,00 UND.</td></tr><tr><td>BANHO SALA 112</td><td>= 1,00 UND.</td></tr><tr><td>BANHO SALA 113</td><td>= 1,00 UND.</td></tr><tr><td><b>TOTAL 1º PAV</b></td><td><b>= 13,00 UND.</b></td></tr><tr><td><b>TOTAL 2º PAV IGUAL AO 1º PAV</b></td><td><b>= 13,00 UND.</b></td></tr><tr><td><b>TOTAL 3º PAV IGUAL AO 1º PAV</b></td><td><b>= 13,00 UND.</b></td></tr><tr><td><b>TOTAL 4º PAV IGUAL AO 1º PAV</b></td><td><b>= 13,00 UND.</b></td></tr><tr><td><b>TOTAL GERAL</b></td><td><b>= 52,00 UND.</b></td></tr></tbody></table>					LOCAL	QUANT.	1º PAV.		BANHO SALA 101	= 1,00 UND.	BANHO SALA 102	= 1,00 UND.	BANHO SALA 103	= 1,00 UND.	BANHO SALA 104	= 1,00 UND.	BANHO SALA 105	= 1,00 UND.	BANHO SALA 106	= 1,00 UND.	BANHO SALA 107	= 1,00 UND.	BANHO SALA 108	= 1,00 UND.	BANHO SALA 109	= 1,00 UND.	BANHO SALA 110	= 1,00 UND.	BANHO SALA 111	= 1,00 UND.	BANHO SALA 112	= 1,00 UND.	BANHO SALA 113	= 1,00 UND.	<b>TOTAL 1º PAV</b>	<b>= 13,00 UND.</b>	<b>TOTAL 2º PAV IGUAL AO 1º PAV</b>	<b>= 13,00 UND.</b>	<b>TOTAL 3º PAV IGUAL AO 1º PAV</b>	<b>= 13,00 UND.</b>	<b>TOTAL 4º PAV IGUAL AO 1º PAV</b>	<b>= 13,00 UND.</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>= 52,00 UND.</b>
LOCAL	QUANT.																																											
1º PAV.																																												
BANHO SALA 101	= 1,00 UND.																																											
BANHO SALA 102	= 1,00 UND.																																											
BANHO SALA 103	= 1,00 UND.																																											
BANHO SALA 104	= 1,00 UND.																																											
BANHO SALA 105	= 1,00 UND.																																											
BANHO SALA 106	= 1,00 UND.																																											
BANHO SALA 107	= 1,00 UND.																																											
BANHO SALA 108	= 1,00 UND.																																											
BANHO SALA 109	= 1,00 UND.																																											
BANHO SALA 110	= 1,00 UND.																																											
BANHO SALA 111	= 1,00 UND.																																											
BANHO SALA 112	= 1,00 UND.																																											
BANHO SALA 113	= 1,00 UND.																																											
<b>TOTAL 1º PAV</b>	<b>= 13,00 UND.</b>																																											
<b>TOTAL 2º PAV IGUAL AO 1º PAV</b>	<b>= 13,00 UND.</b>																																											
<b>TOTAL 3º PAV IGUAL AO 1º PAV</b>	<b>= 13,00 UND.</b>																																											
<b>TOTAL 4º PAV IGUAL AO 1º PAV</b>	<b>= 13,00 UND.</b>																																											
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>= 52,00 UND.</b>																																											
10.3	15.004.0200-A	TUBO DE QUEDA EM PVC DE 150MM,INCLUSIVE "T" SANITARIO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	15,00																																								
10.4	15.004.0210-A	TUBO PARA VENTILACAO EM PVC DE 100MM.INCLUSIVE CONEXOES.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	20,00																																								
10.5	06.272.0002-A	TUBO PVC (NBR-7362), PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	150,00																																								
10.6	06.272.0003-A	TUBO PVC (NBR-7362), PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	12,00																																								
TUBO ESGOT 75MM																																												
10.7	15.003.0177-A	RALO DE COBERTURA SEMI-ESFERICO(TIPO ABACAXI),COM 3".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00																																								
QUANT.																																												



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 106

PARA O  
TUBO DE = 2,00 UND.  
QUEDA

10.8	15.036.0038-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 32MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO EASSENTAMENTO	M	150,00																																																
10.9	15.036.0050-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 50MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO EASSENTAMENTO	M	42,00																																																
10.10	15.004.0045-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO(EXCLUSIVE FORNECIMENTODO APARELHO E REGISTRO),COMPREENDENDO:5,00M DE TUBO DE PVCDE 25MM,RALO SECO DE PVC 100MM COM GRELHA,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	54,00																																																
		<table><thead><tr><th>LOCAL</th><th>QUANT.</th></tr></thead><tbody><tr><td>TERREO</td><td></td></tr><tr><td>BANHO SALA 1</td><td>= 1,00 UND.</td></tr><tr><td>BANHO SALA 2</td><td>= 1,00 UND.</td></tr><tr><td><b>TOTAL TERREO</b></td><td><b>= 2,00 UND.</b></td></tr><tr><td>1º PAV.</td><td></td></tr><tr><td>BANHO SALA 101</td><td>= 1,00 UND.</td></tr><tr><td>BANHO SALA 102</td><td>= 1,00 UND.</td></tr><tr><td>BANHO SALA 103</td><td>= 1,00 UND.</td></tr><tr><td>BANHO SALA 104</td><td>= 1,00 UND.</td></tr><tr><td>BANHO SALA 105</td><td>= 1,00 UND.</td></tr><tr><td>BANHO SALA 106</td><td>= 1,00 UND.</td></tr><tr><td>BANHO SALA 107</td><td>= 1,00 UND.</td></tr><tr><td>BANHO SALA 108</td><td>= 1,00 UND.</td></tr><tr><td>BANHO SALA 109</td><td>= 1,00 UND.</td></tr><tr><td>BANHO SALA 110</td><td>= 1,00 UND.</td></tr><tr><td>BANHO SALA 111</td><td>= 1,00 UND.</td></tr><tr><td>BANHO SALA 112</td><td>= 1,00 UND.</td></tr><tr><td>BANHO SALA 113</td><td>= 1,00 UND.</td></tr><tr><td><b>TOTAL 1º PAV</b></td><td><b>= 13,00 UND.</b></td></tr><tr><td><b>TOTAL 2º PAV IGUAL AO 1º PAV</b></td><td><b>= 13,00 UND.</b></td></tr><tr><td><b>TOTAL 3º PAV IGUAL AO 1º PAV</b></td><td><b>= 13,00 UND.</b></td></tr><tr><td><b>TOTAL 4º PAV IGUAL AO 1º PAV</b></td><td><b>= 13,00 UND.</b></td></tr><tr><td><b>TOTAL GERAL</b></td><td><b>= 54,00 UND.</b></td></tr></tbody></table>	LOCAL	QUANT.	TERREO		BANHO SALA 1	= 1,00 UND.	BANHO SALA 2	= 1,00 UND.	<b>TOTAL TERREO</b>	<b>= 2,00 UND.</b>	1º PAV.		BANHO SALA 101	= 1,00 UND.	BANHO SALA 102	= 1,00 UND.	BANHO SALA 103	= 1,00 UND.	BANHO SALA 104	= 1,00 UND.	BANHO SALA 105	= 1,00 UND.	BANHO SALA 106	= 1,00 UND.	BANHO SALA 107	= 1,00 UND.	BANHO SALA 108	= 1,00 UND.	BANHO SALA 109	= 1,00 UND.	BANHO SALA 110	= 1,00 UND.	BANHO SALA 111	= 1,00 UND.	BANHO SALA 112	= 1,00 UND.	BANHO SALA 113	= 1,00 UND.	<b>TOTAL 1º PAV</b>	<b>= 13,00 UND.</b>	<b>TOTAL 2º PAV IGUAL AO 1º PAV</b>	<b>= 13,00 UND.</b>	<b>TOTAL 3º PAV IGUAL AO 1º PAV</b>	<b>= 13,00 UND.</b>	<b>TOTAL 4º PAV IGUAL AO 1º PAV</b>	<b>= 13,00 UND.</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>= 54,00 UND.</b>		
LOCAL	QUANT.																																																			
TERREO																																																				
BANHO SALA 1	= 1,00 UND.																																																			
BANHO SALA 2	= 1,00 UND.																																																			
<b>TOTAL TERREO</b>	<b>= 2,00 UND.</b>																																																			
1º PAV.																																																				
BANHO SALA 101	= 1,00 UND.																																																			
BANHO SALA 102	= 1,00 UND.																																																			
BANHO SALA 103	= 1,00 UND.																																																			
BANHO SALA 104	= 1,00 UND.																																																			
BANHO SALA 105	= 1,00 UND.																																																			
BANHO SALA 106	= 1,00 UND.																																																			
BANHO SALA 107	= 1,00 UND.																																																			
BANHO SALA 108	= 1,00 UND.																																																			
BANHO SALA 109	= 1,00 UND.																																																			
BANHO SALA 110	= 1,00 UND.																																																			
BANHO SALA 111	= 1,00 UND.																																																			
BANHO SALA 112	= 1,00 UND.																																																			
BANHO SALA 113	= 1,00 UND.																																																			
<b>TOTAL 1º PAV</b>	<b>= 13,00 UND.</b>																																																			
<b>TOTAL 2º PAV IGUAL AO 1º PAV</b>	<b>= 13,00 UND.</b>																																																			
<b>TOTAL 3º PAV IGUAL AO 1º PAV</b>	<b>= 13,00 UND.</b>																																																			
<b>TOTAL 4º PAV IGUAL AO 1º PAV</b>	<b>= 13,00 UND.</b>																																																			
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>= 54,00 UND.</b>																																																			
10.11	18.007.0080-A	CHUVEIRO ELETRICO EM PLASTICO,EM 110/220V,COM BRACO CROMADO DE 1/2" E 1 REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 3/4",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	54,00																																																



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 107

		IGUAL ITEM 11.8	= 54,00 UND.		
10.12	15.004.0063-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES		UN	54,00
		<b>LOCAL</b>	<b>QUANT.</b>		
	TERREO	BANHO SALA 1	= 1,00 UND.		
		BANHO SALA 2	= 1,00 UND.		
		<b>TOTAL TERREO</b>	<b>= 2,00 UND.</b>		
	1º PAV.	BANHO SALA 101	= 1,00 UND.		
		BANHO SALA 102	= 1,00 UND.		
		BANHO SALA 103	= 1,00 UND.		
		BANHO SALA 104	= 1,00 UND.		
		BANHO SALA 105	= 1,00 UND.		
		BANHO SALA 106	= 1,00 UND.		
		BANHO SALA 107	= 1,00 UND.		
		BANHO SALA 108	= 1,00 UND.		
		BANHO SALA 109	= 1,00 UND.		
		BANHO SALA 110	= 1,00 UND.		
		BANHO SALA 111	= 1,00 UND.		
		BANHO SALA 112	= 1,00 UND.		
		BANHO SALA 113	= 1,00 UND.		
		<b>TOTAL 1º PAV</b>	<b>= 13,00 UND.</b>		
		<b>TOTAL 2º PAV</b>	<b>= 13,00 UND.</b>		
		<b>TOTAL 3º PAV</b>	<b>= 13,00 UND.</b>		
		<b>TOTAL 4º PAV</b>	<b>= 13,00 UND.</b>		
		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>= 54,00 UND.</b>		
10.13	18.002.0015-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO MEDIO LUXO,COM LADRAO E MEDIDAS EM TORNO DE 55X45CM,COM COLUNA,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4",APARELHO MISTURADOR TIPO PAREDE COM AREJADOR,VALVULA DE ESCOAMENTO 1603.RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO		UN	54,00
		IGUAL ITEM 11.12	= 54,00 UND.		
10.14	15.004.0108-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E CAIXA DE DESCARGA(EXCLUSIVE ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA DE DESCARGA,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO,INCLUSIVE		UN	2,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 108

		CONEXOES,EXCLUSIVE TUBO VENTILACAO		
TERREO		<b>LOCAL</b> BANHO SALA 1 BANHO SALA 2 <b>TOTAL TERREO</b>	<b>QUANT.</b> = 1,00 UND. = 1,00 UND. <b>= 2,00 UND.</b>	
10.15	15.004.0103-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO VASO SANITARIO INDIVIDUAL COM CAIXA ACOPLADA(EXCLUSIVE ESTES),PAVIMENTO ELEVADO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA C/2,00M TUBO DE PVC 25MM,C/CONEXOES,ATE A CAIXA ACOPLADA,LIGACAO DE ESGOTOS COM 3,00M DE TUBO DE PVC 100MM AOS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE OS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO	UN	52,00
1º PAV.		<b>LOCAL</b> BANHO SALA 101 BANHO SALA 102 BANHO SALA 103 BANHO SALA 104 BANHO SALA 105 BANHO SALA 106 BANHO SALA 107 BANHO SALA 108 BANHO SALA 109 BANHO SALA 110 BANHO SALA 111 BANHO SALA 112 BANHO SALA 113 <b>TOTAL 1º PAV</b> <b>TOTAL 2º PAV IGUAL AO 1º PAV</b> <b>TOTAL 3º PAV IGUAL AO 1º PAV</b> <b>TOTAL 4º PAV IGUAL AO 1º PAV</b> <b>TOTAL GERAL</b>	<b>QUANT.</b> = 1,00 UND. = 1,00 UND. = 1,00 UND. = 1,00 UND. = 1,00 UND. = 1,00 UND. = 1,00 UND. = 1,00 UND. = 1,00 UND. = 1,00 UND. = 1,00 UND. = 1,00 UND. = 1,00 UND. <b>= 13,00 UND.</b> <b>= 13,00 UND.</b> <b>= 13,00 UND.</b> <b>= 13,00 UND.</b> <b>= 52,00 UND.</b>	
10.16	18.002.0065-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,TIPO POPULAR,COM CAIXA ACOPLADA E MEDIDAS EM TORNO DE 35X65X35CM,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR,BOLSA DE LIGACAO,RABICHO EM PVC E ACESSORIOSDE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	54,00
		<b>IGUAL ITEM</b> 11.14 <b>IGUAL ITEM</b> 11.15 <b>TOTAL</b>	<b>QUANT.</b> = 2,00 UND. = 52,00 UND. <b>= 54,00 UND.</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 109

10.17	15.004.0070-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDEDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	1,00						
<table><tr><td><b>LOCAL</b></td><td><b>QUANT.</b></td></tr><tr><td>ÁREA DE SERVIÇO</td><td>= 1,00 UND.</td></tr><tr><td><b>TOTAL</b></td><td><b>= 1,00 UND.</b></td></tr></table>					<b>LOCAL</b>	<b>QUANT.</b>	ÁREA DE SERVIÇO	= 1,00 UND.	<b>TOTAL</b>	<b>= 1,00 UND.</b>
<b>LOCAL</b>	<b>QUANT.</b>									
ÁREA DE SERVIÇO	= 1,00 UND.									
<b>TOTAL</b>	<b>= 1,00 UND.</b>									
10.18	18.002.0030-A	TANQUE DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA E MEDIDAS EM TORNO DE 56X48CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:TORNEIRA DE PRESSAO 1158 DE 1/2",VALVULA DE ESCOAMENTO 1605 E SIFAO 1680 DE 1.1/4" A 1.1/2".FORNECIMENTO	UN	1,00						
<table><tr><td><b>LOCAL</b></td><td><b>QUANT.</b></td></tr><tr><td>ÁREA DE SERVIÇO</td><td>= 1,00 UND.</td></tr><tr><td><b>TOTAL</b></td><td><b>= 1,00 UND.</b></td></tr></table>					<b>LOCAL</b>	<b>QUANT.</b>	ÁREA DE SERVIÇO	= 1,00 UND.	<b>TOTAL</b>	<b>= 1,00 UND.</b>
<b>LOCAL</b>	<b>QUANT.</b>									
ÁREA DE SERVIÇO	= 1,00 UND.									
<b>TOTAL</b>	<b>= 1,00 UND.</b>									
10.19	15.002.0200-A	CAIXA DE INSPECAO/CAIXA PARA AGUAS PLUVIAIS,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,CONSTANDO DE CIRCULO DE FUNDO,4 ANEIS SUPERPOSTOS DE40MM DE ESPESURA,600MM DE DIAMETRO INTERNO,SENDO 1 ANEL INFERIOR(ENTRADA E SAIDA),DE 300MM+1 DE 300MM,1 DE 150MM E 1 DE75MM DE ALTURA,PERFAZENDO 925MM DE ALTURA TOTAL,EXCLUSIVE TAPPAO DE FERRO FUNDIDO E ESCAVACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00						
<table><tr><td><b>LOCAL</b></td><td><b>QUANT.</b></td></tr><tr><td>CP ESGOTO</td><td>= 6,00 UND.</td></tr><tr><td><b>TOTAL</b></td><td><b>= 6,00 UND.</b></td></tr></table>					<b>LOCAL</b>	<b>QUANT.</b>	CP ESGOTO	= 6,00 UND.	<b>TOTAL</b>	<b>= 6,00 UND.</b>
<b>LOCAL</b>	<b>QUANT.</b>									
CP ESGOTO	= 6,00 UND.									
<b>TOTAL</b>	<b>= 6,00 UND.</b>									
10.20	06.016.0009-A	TAPPAO COMPLETO DE FºFº,PARA CAIXA DE INSPECAO OU SEMELHANTE,COM 25KG(T-33),CARGA MINIMA PARA TESTE 800KG,RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 1000KG E FLECHA RESIDUAL MAXIMA DE 16MM,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	6,00						
10.21	18.013.0155-A	REGISTRO DE PRESSAO,1416 DE 1/2",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	54,00						
<table><tr><td><b>IGUAL</b></td><td><b>= 54,00 UND.</b></td></tr><tr><td>ITEM 11.8</td><td></td></tr></table>					<b>IGUAL</b>	<b>= 54,00 UND.</b>	ITEM 11.8			
<b>IGUAL</b>	<b>= 54,00 UND.</b>									
ITEM 11.8										
10.22	15.029.0012-A	REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 1".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00						
UM REGISTRO PARA CADA CAIXA DÁGUA										
10.23	15.029.0011-A	REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	54,00						
<table><tr><td><b>LOCAL</b></td><td><b>QUANT.</b></td></tr><tr><td>BANHEIROS</td><td>= 54,00 UND.</td></tr><tr><td><b>TOTAL</b></td><td><b>= 54,00 UND.</b></td></tr></table>					<b>LOCAL</b>	<b>QUANT.</b>	BANHEIROS	= 54,00 UND.	<b>TOTAL</b>	<b>= 54,00 UND.</b>
<b>LOCAL</b>	<b>QUANT.</b>									
BANHEIROS	= 54,00 UND.									
<b>TOTAL</b>	<b>= 54,00 UND.</b>									
10.24	15.002.0630-A	FOSSA SEPTICA,DE CAMARA UNICA,TIPO CILINDRICA,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 2000X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00						





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 110

10.25	15.002.0664-A	FILTRO ANAEROBIO,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 2000X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00																				
10.26	15.002.0679-A	SUMIDOURO CILINDRICO,LIGADO A FOSSA,MEDINDO 2000X2400MM,EM ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,EXCLUSIVE FOSSA E MANILHAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00																				
10.27	15.004.0010-A	ALCA PARA BARRILETE DE DISTRIBUICAO,DO TIPO CONCENTRADO,SOBRESERVATORIO DUPLO,INCLUSIVE RAMAIS PARA EXTRAVASOR E LIMPEZA COMPREENDENDO:5,50M DE TUBO DE PVC 50MM,REGISTROS E CONEXOES.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00																				
<b>11 RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL</b>																								
11.1	05.001.0001-A	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M <sup>3</sup>	1,20																				
<table><thead><tr><th>LOCAL</th><th>COMPR.</th><th>LARGURA</th><th>ESPESSURA</th><th>VOLUME</th></tr></thead><tbody><tr><td>VIGA</td><td>10,00 M</td><td>X 0,30 M</td><td>X 0,10 M</td><td>= 0,30 M<sup>3</sup></td></tr><tr><td>LAJE</td><td>3,00 M</td><td>X 3,00 M</td><td>X 0,10 M</td><td>= 0,90 M<sup>3</sup></td></tr><tr><td colspan="4" style="text-align: right;"><b>TOTAL</b></td><td><b>= 1,20 M<sup>3</sup></b></td></tr></tbody></table>					LOCAL	COMPR.	LARGURA	ESPESSURA	VOLUME	VIGA	10,00 M	X 0,30 M	X 0,10 M	= 0,30 M <sup>3</sup>	LAJE	3,00 M	X 3,00 M	X 0,10 M	= 0,90 M <sup>3</sup>	<b>TOTAL</b>				<b>= 1,20 M<sup>3</sup></b>
LOCAL	COMPR.	LARGURA	ESPESSURA	VOLUME																				
VIGA	10,00 M	X 0,30 M	X 0,10 M	= 0,30 M <sup>3</sup>																				
LAJE	3,00 M	X 3,00 M	X 0,10 M	= 0,90 M <sup>3</sup>																				
<b>TOTAL</b>				<b>= 1,20 M<sup>3</sup></b>																				
11.2	11.090.0535-A	TRATAMENTO DE ARMADURA DE FERRO EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO COM ARGAMASSA CIMENTICIA PRE-DOSADA,POLIMERICA,BICOMPONENTE,INIBIDOR DE CORROSAO	M <sup>2</sup>	12,00																				
<table><thead><tr><th>LOCAL</th><th>COMPR.</th><th>LARGURA</th><th>ÁREA</th></tr></thead><tbody><tr><td>VIGA</td><td>10,00 M</td><td>X 0,30 M</td><td>= 3,00 M<sup>2</sup></td></tr><tr><td>LAJE</td><td>3,00 M</td><td>X 3,00 M</td><td>= 9,00 M<sup>2</sup></td></tr><tr><td colspan="3" style="text-align: right;"><b>TOTAL</b></td><td><b>= 12,00 M<sup>2</sup></b></td></tr></tbody></table>					LOCAL	COMPR.	LARGURA	ÁREA	VIGA	10,00 M	X 0,30 M	= 3,00 M <sup>2</sup>	LAJE	3,00 M	X 3,00 M	= 9,00 M <sup>2</sup>	<b>TOTAL</b>			<b>= 12,00 M<sup>2</sup></b>				
LOCAL	COMPR.	LARGURA	ÁREA																					
VIGA	10,00 M	X 0,30 M	= 3,00 M <sup>2</sup>																					
LAJE	3,00 M	X 3,00 M	= 9,00 M <sup>2</sup>																					
<b>TOTAL</b>			<b>= 12,00 M<sup>2</sup></b>																					
11.3	07.170.0010-B	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM ADICAO DE ADESIVO A BASE DE RESINA SINTETICA DE ALTA ADERENCIA	M <sup>3</sup>	1,20																				

IGUAL ITEM 11.1 = 1,20 M<sup>3</sup>

<b>12 LIMPEZA</b>										
12.1	99814	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M <sup>2</sup>	1.213,42						
<table><thead><tr><th colspan="2"></th><th>ÁREA</th></tr></thead><tbody><tr><td>IGUAL ITEM</td><td>5.7</td><td>= 1.213,42 M<sup>2</sup></td></tr></tbody></table>							ÁREA	IGUAL ITEM	5.7	= 1.213,42 M <sup>2</sup>
		ÁREA								
IGUAL ITEM	5.7	= 1.213,42 M <sup>2</sup>								
12.2	05.001.0365-0	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO, MARMORE OU GRANITO. (SEM POLIMENTO)	M <sup>2</sup>	118,90						

LOCAL	LARGURA	COMPR.	ÁREA
ESCADA TERREO PISO	3,10 M	X 4,27 M	= 13,24 M <sup>2</sup>
ESCADA TERREO ESPELHO	3,10 M	X 3,40 M	= 10,54 M <sup>2</sup>
ESCADA 1º PAV.	3,10 M	X 4,27 M	= 13,24 M <sup>2</sup>
ESCADA 1º PAV ESPELHO	3,10 M	X 3,40 M	= 10,54 M <sup>2</sup>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 111

ESCADA 2º PAV.	3,10 M	X 4,27 M	= 13,24 M <sup>2</sup>
ESCADA 2º PAV ESPELHO	3,10 M	X 3,40 M	= 10,54 M <sup>2</sup>
ESCADA 3º PAV.	3,10 M	X 4,27 M	= 13,24 M <sup>2</sup>
ESCADA 3º PAV ESPELHO	3,10 M	X 3,40 M	= 10,54 M <sup>2</sup>
ESCADA 4º PAV.	3,10 M	X 4,27 M	= 13,24 M <sup>2</sup>
ESCADA 4º PAV ESPELHO	3,10 M	X 3,40 M	= 10,54 M <sup>2</sup>
<b>TOTAL</b>			<b>= 118,90 M<sup>2</sup></b>

**13. CISTERNA - DIMENSÃO 3,00M X 3,00 X 1,20M**

13.1	11.013.0075-A	CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M <sup>3</sup>	4,23
------	---------------	--	----------------	------

	PERIMETRO	ALTURA	ESPESSURA	VOLUME
PAREDES	12,00 M	X 1,20 M	X 0,20 M	= 2,88 M <sup>3</sup>
	LARGURA	COMPR.	ESPESSURA	
FUNDO	3,00 M	X 3,00 M	X 0,15 M	= 1,35 M <sup>3</sup>
			<b>TOTAL</b>	<b>= 4,23 M<sup>3</sup></b>

13.2	13.001.0060-B	REVESTIMENTO EXTERNO,DE UMA VEZ,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREOLA PARA EMBOCO,NO TRACO 1:6,COM 3CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M <sup>2</sup>	33,60
------	---------------	--	----------------	-------

	COMPR.	ALTURA	ÁREA	
CISTERNA 3,50X 3,50 X 1,30 M - 15.925L - PAREDE	12,00 M	X 1,30 M	= 15,60 M <sup>2</sup>	
CISTERNA FUNDO	3,00 M	X 3,00 M	= 9,00 M <sup>2</sup>	
CISTERNA TAMPA	3,00 M	X 3,00 M	= 9,00 M <sup>2</sup>	
			<b>TOTAL</b>	<b>= 33,60 M<sup>2</sup></b>

13.3	11.030.0055-A	LAJE PRE-MOLDADA BETA 12,PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 4,10M,CONSIDERANDO VIGOTAS,TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA,INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA,COM CONCRETO FCK=25MPAE ESCORAMENTO.FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M <sup>2</sup>	11,56
------	---------------	---	----------------	-------

	LARGURA	COMPR.	ÁREA
	3,40 M	X 3,40 M	= 11,56 M <sup>2</sup>

13.4	18.029.0015-A	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 1CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
------	---------------	--	----	------

13.5	15.001.0075-A	ABRIGO PARA BOMBA,NAS DIMENSOES DE 0,70X0,50X0,50M,EM ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS DE 10X20X20CM,EM PAREDES DE MEIA VEZ,REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:6,COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO,PORTA DE 60X40CM EM CHAPA DE FERRO Nº16 E CADEADO DE 30MM,CONFORME PROJETO Nº2089/EMOP	M <sup>2</sup>	1,00
------	---------------	---	----------------	------

CISTERNA  
ÁGUA POTAVEL =1,00 UND.

13.6	14.002.0052-A	PORTINHOLA PARA ALCAPAO,CISTERNA OU CAIXA D'AGUA ELEVADA,EMCHAPA DE	M <sup>2</sup>	1,00
------	---------------	---	----------------	------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 112

		FERRO GALVANIZADO Nº16,ATE 0,80M DE ALTURA,COM GUARNICAO E ALCA PARA FECHAMENTO A CADEADO,EXCLUSIVE ESTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO																											
13.7	16.028.0022-A	IMPERMEABILIZACAO DE RESERVATORIO PARA AGUA OU PISCINA APOIADA OU ENTERRADA,SUJEITO A LENCOL FREATICO ATE 10 M.C.A PRESSAO NEGATIVA,EMPREGANDO 4 DEMAOS CIMENTO POLIMERICO,CONSUMO 1KG/M2/DEMAO,EXCLUSIVE PREPARO SUPERFICIE,COM TRATAMENTO DE CONCRETO,LIXAMENTO OU HIDROJATEAMENTO PARA RETIRADA REBARBAS,DESMOLDANTE,NATA DE CIMENTO E ABERTURA POROS	M <sup>2</sup>	33,60																									
<table><thead><tr><th></th><th>COMPR.</th><th>ALTURA</th><th>ÁREA</th><th></th></tr></thead><tbody><tr><td>CISTERNA 3,50X 3,50 X 1,30 M - 15.925L - PAREDE</td><td>12,00 M</td><td>X 1,30 M</td><td>= 15,60 M<sup>2</sup></td><td></td></tr><tr><td>CISTERNA FUNDO</td><td>3,00 M</td><td>X 3,00 M</td><td>= 9,00 M<sup>2</sup></td><td></td></tr><tr><td>CISTERNA TAMPA</td><td>3,00 M</td><td>X 3,00 M</td><td>= 9,00 M<sup>2</sup></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td><b>TOTAL</b></td><td><b>= 33,60 M<sup>2</sup></b></td><td></td></tr></tbody></table>						COMPR.	ALTURA	ÁREA		CISTERNA 3,50X 3,50 X 1,30 M - 15.925L - PAREDE	12,00 M	X 1,30 M	= 15,60 M <sup>2</sup>		CISTERNA FUNDO	3,00 M	X 3,00 M	= 9,00 M <sup>2</sup>		CISTERNA TAMPA	3,00 M	X 3,00 M	= 9,00 M <sup>2</sup>				<b>TOTAL</b>	<b>= 33,60 M<sup>2</sup></b>	
	COMPR.	ALTURA	ÁREA																										
CISTERNA 3,50X 3,50 X 1,30 M - 15.925L - PAREDE	12,00 M	X 1,30 M	= 15,60 M <sup>2</sup>																										
CISTERNA FUNDO	3,00 M	X 3,00 M	= 9,00 M <sup>2</sup>																										
CISTERNA TAMPA	3,00 M	X 3,00 M	= 9,00 M <sup>2</sup>																										
		<b>TOTAL</b>	<b>= 33,60 M<sup>2</sup></b>																										
<b>14. ELEVADOR</b>																													
14.1	18.040.0020-A	ELEVADOR HIDRAULICO,COM CAPACIDADE PARA 8 PESSOAS,560KG,VELOE DE 0,53M/S,PERCURSO 11,3M,PARADAS 4(T1 A 3),COM MOTOR TRIFASICO DE 220V,60HZ,SISTEMA HIDRAULICO,SISTEMA ELETRONICO DECOMANDO E CONTROLE DOTADO DE DISPLAY DIGITAL,ISOLADOR DE POSICAO NO PAVIMENTO PRINCIPAL E SETAS DIRECIONAIS NOS DEMAIS PAVIMENTOS.FORNECIMENTO,MONTAGEM E INSTALACAO	UN	1,00																									



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 113

**ANEXO IC – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS ESCOLA	VALOR (R\$)	% ITEM	1 MÊS	2 MÊS	3 MÊS	4 MÊS	5 MÊS	6 MÊS	7 MÊS	8 MÊS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	264.299,06	7,48%	50,00%	15,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	10,00%
				132.149,53	39.644,87	13.214,95	13.214,95	13.214,95	13.214,95	13.214,95	26.429,91
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	2.893,49	0,08%	50%	50%						
				1.446,75	1.446,74	-	-	-	-	-	-
3.	DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E OUTROS	112.561,63	3,18%	35%	30%	20%	15%				
				39.396,57	33.768,49	22.512,33	16.884,24	-	-	-	-
4	PAREDES E PAINÉIS	15.086,11	0,43%		25%	25%	25%	25%			
				-	3.771,53	3.771,52	3.771,53	3.771,53	-	-	-
5	REVESTIMENTOS	788.155,24	22,29%	5%	5%	5%	5%	5%	25%	30%	20%
				39.407,76	39.407,76	39.407,76	39.407,76	39.407,76	197.038,81	236.446,57	157.631,06
6	ESQUADRIAS	1.259.121,98	35,62%					25%	25%	25%	25%
				-	-	-	-	314.780,50	314.780,50	314.780,49	314.780,49
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	340.235,23	9,62%					25%	25%	25%	25%
				-	-	-	-	85.058,81	85.058,81	85.058,81	85.058,80
8	COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES	74.094,33	2,10%				20%	20%	20%	20%	20%
				-	-	-	14.818,87	14.818,87	14.818,87	14.818,86	14.818,86
9	PINTURAS	266.405,04	7,54%					20%	20%	30%	30%
				-	-	-	-	53.281,01	53.281,01	79.921,51	79.921,51
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	210.482,59	5,95%					25%	25%	25%	25%
				-	-	-	-	52.620,65	52.620,64	52.620,65	52.620,65
11	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL	2.506,91	0,07%	100%							
				2.506,91	-	-	-	-	-	-	-
11	LIMPEZA	4.615,53	0,13%			10%	10%	20%	20%	20%	20%
				-	-	461,55	461,56	923,11	923,11	923,10	923,10
12	CISTERNA - DIMENSÃO 3,00M X 3,00 X 1,20M	25.735,60	0,73%							50%	50%
				-	-	-	-	-	-	12.867,80	12.867,80
13	ELEVADOR	169.032,78	4,78%								100%
				-	-	-	-	-	-	-	169.032,78
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>3.535.225,52</b>	<b>99%</b>								
<b>VALOR MENSAL</b>				214.907,52	118.039,39	79.368,11	88.558,91	577.877,19	731.736,70	810.652,74	914.084,96
<b>PERCENTUAL MENSAL</b>				6,08%	3,34%	2,25%	2,51%	16,35%	20,70%	22,93%	25,86%
<b>VALOR ACUMULADO</b>				214.907,52	332.946,91	412.315,02	500.873,93	1.078.751,12	1.810.487,82	2.621.140,56	3.535.225,52
<b>PERCENTUAL ACUMULADO</b>				6,08%	9,42%	11,66%	14,17%	30,51%	51,21%	74,14%	100,00%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 114

**ANEXO ID – COMPOSIÇÃO DO B.D.I.**

**DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I - COM DESONERAÇÃO**  
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO - CUSTO DIRETO ACIMA DE R\$1.500.000,00

<b>Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras</b>	
<b>TIPO</b>	<b>ALÍQUOTA (%)</b>
AC - Administração Central	3,0000%
S - Taxa de Seguro	0,7000%
R - Taxa de Risco	0,9000%
G - Taxa de Garantias	0,7000%
	<b>5,3000%</b>
<b>Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS</b>	
<b>TIPO</b>	<b>ALÍQUOTA (%)</b>
DF - Taxa Despesas Financeiras	0,5000%
	<b>0,5000%</b>
<b>Taxa representativa do LUCRO</b>	
<b>TIPO</b>	<b>ALÍQUOTA (%)</b>
L - Taxa Lucro Presumido / Remuneração	4,5000%
	<b>4,5000%</b>
<b>Taxa representativa dos IMPOSTOS.</b>	
<b>TIPO</b>	<b>ALÍQUOTA (%)</b>
ISS ( Imposto Sobre Serviços ) - De acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 128 de 28 de Setembro de 2017	4,0000%
COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Federal - (Lei Nº 12.375/2010) Acordão Nº 2622/2013	3,0000%
PIS - Programa de Integração Social - Federal - (Lei Nº 12.375/2010) Acordão Nº 2622/2013	0,6500%
CPRB - Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta - Federal - Lei Nº 13.161 de 31 de agosto de 2015	4,5000%
	<b>12,1500%</b>

**OBSERVAÇÃO:**

Todas as alíquotas e base de cálculo utilizadas nessa composição, respeitam e seguem todas as diretrizes determinadas pela EMOP (Empresa de Obras Públicas do Rio de Janeiro), conforme vem descritas na "Nota de uso do Boletim", publicado todos os meses pela EMOP em sua plataforma digital.

**B D I - Benefício e Despesas Indiretas**

$B D I = \frac{(1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L)}{(1 - T)}$	ç Fórmula do BDI
---	------------------

- AC - Administração Central
- S - Taxa de Seguros
- R - Taxa de Riscos
- G - Taxa de Garantias
- DF - Taxa de Despesas Financeiras
- L - Taxa de Lucro / Remuneração
- T - Taxa de Incidência de Impostos

**B.D.I** è **26,0000%**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 115

**ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA: REFORMA DO ALOJAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LOCAL: CENTRO - ARARUAMA - RJ

BASE: TABELA EMOP - NOVEMBRO/2022

BDI= 26,00%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - COM DESONERAÇÃO**

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1	02.020.00 02-A	EMOP	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	242,72	305,82	1.834,92
1.2	02.002.00 05-A	EMOP	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO, EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2 VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA	M2	60,92	37,05	46,68	2.843,75
1.3	01.050.01 14-A	EMOP	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	1.487,85	12,15	15,30	22.764,11
1.4	01.050.00 88-A	EMOP	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUAS PLUVIAIS PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	1.217,83	6,71	8,45	10.290,66
1.5	01.050.00 98-A	EMOP	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO HIDRAULICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATE 500M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	1.217,83	12,15	15,30	6.558,02
1.6	05.105.01 00-A	EMOP	MAO-DE-OBRA DE VIGIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	8,00	2.944,48	3.710,04	29.680,32
1.7	01.050.07 14-A	EMOP	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO JUNIOR, PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	8,00	17.631,68	22.215,91	177.727,28



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 116

1.8	02.006.00 50-A	EMOP	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UNXME S	8,00	1.250,00	1.575,00	12.600,00
<b>Subtotal</b>								<b>264.299,06</b>
<b>2</b>			<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>					
2.1	03.001.00 01-B	EMOP	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	5,40	55,57	70,01	377,71
2.2	03.016.00 15-B	EMOP	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	52,25	10,63	13,39	699,62
2.3	03.011.00 15-B	EMOP	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	22,60	21,69	27,32	617,44
2.4	03.010.00 30-A	EMOP	MATERIAL DE 1ª CATEGORIA PARA ATERROS,COMPREENDENDO:ESCAVACAO, CARGA,TRANSPORTE A 10KM EM CAMINHAO BASCULANTE E DESCARGA,CONSIDERANDO O VOLUME NECESSARIO A EXECUCAO DE 1,00M3 DE MATERIAL COMPACTADO	M3	22,60	42,10	53,04	1.198,72
<b>Subtotal</b>								<b>2.893,49</b>
<b>3.</b>			<b>DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E OUTROS</b>					
3.1	05.006.00 02-B	EMOP	ALUGUEL DE TORRE-ANDAIME TUBULAR SOBRE RODIZIOS,EXCLUSIVE ALUGUEL DOS RODIZIOS,TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DA TORRE,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM	M <sup>2</sup> XM ÊS	1.724,93	28,20	35,53	61.286,76
3.2	05.008.00 01-A	EMOP	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	344,99	6,53	8,22	2.835,82
3.3	05.005.00 13-A	EMOP	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 40 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	38,05	3,15	3,96	150,68
3.4	05.006.00 10-A	EMOP	ALUGUEL DE RODIZIOS DE FERRO,PARA TORRE TUBULAR.CUSTO PARA 4RODIZIOS	UNXME S	125,00	43,62	54,96	6.870,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 117

3.5	04.020.01 22-A	EMOP	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVA CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO (VER ITEM 04.021.0010)	M2XK M	3.449,90	0,20	0,25	862,48
3.6	05.001.00 23-A	EMOP	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3	19,51	83,73	105,49	2.058,11
3.7	05.002.00 61-A	EMOP	DEMOLIÇÃO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO DE LAJE PRÉ-FABRICADA COMPOSTA DE TIJOLOS CERÂMICOS, VIGOTAS, ARMADURA E CAMADA DE CAPEAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3	18,56	407,98	514,05	9.540,77
3.8	05.001.03 00-A	EMOP	CALHA FECHADA, DE TABUAS DE MADEIRA DE 3ª, COM A SEÇÃO DE 0,45X0,45M, PARA DESCIDA DE ESCOMBROS, COM COLOCAÇÃO	M	14,70	186,18	234,58	3.448,33
3.9	04.014.00 95-A	EMOP	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE AÇO TIPO CONTAINER COM 5M³ DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	14,00	289,80	365,14	5.111,96
3.10	05.001.01 70-A	EMOP	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 10,00M DE DISTÂNCIA, INCLUSIVE CARGA A PÁ	M3	70,79	18,79	23,67	1.675,68
3.11	05.005.00 46-A	EMOP	TELA SOLTA DE POLIPROPILENO PARA PROTEÇÃO DE FACHADAS AMARRADA SOMENTE NOS EXTREMOS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	432,00	7,12	8,97	3.875,04
3.12	05.001.00 43-A	EMOP	REMOÇÃO DE COBERTURA EM TELHAS COLONIAIS, MEDIDA PELA ÁREA REAL DE COBERTURA, EXCLUSIVA MADEIRAMENTO	M2	297,57	17,14	21,59	6.424,54
3.13	05.001.01 34-A	EMOP	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	289,00	23,13	29,14	8.421,46
<b>Subtotal</b>								<b>112.561,63</b>
<b>4.</b>			<b>PAREDES E DIVISÓRIAS</b>					
4.1	12.016.00 20-A	EMOP	PAREDE DRYWALL ESP. 73MM, ESTRUT. MONTANTES SIMPL. AUTOPORTANTES 48MM, ESPACADO ENTRE SI A CADA 400MM, FIX. A GUIAS HORIZONTAIS 48MM, AMBOS AÇO GALV. ESP. 0,5MM, C/1 CHAPA GESSO ACARTONADO STANDARD E UMA RU (RESIST. A UMIDADE), ESP. 12,5MM, LARG. 1200MM, C/T RATAMENTO JUNTAS C/ MASSA E FITA P/ UNIF. DA SUPERF. DAS CHAPAS DE GESSO ACARTONADO. APLICAC. ÁREA SECA E	M2	24,30	90,23	113,68	2.762,42





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 118

			UMIDA.FORN.COLOC.						
4.2	12.003.00 55-A	EMOP	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DEUMA VEZ(0,20M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	29,62	118,85	149,75	4.435,59	
4.3	11.013.00 03-B	EMOP	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA,COM APROVEITAMENTODA MADEIRA POR 10 VEZES	M3	2,74	2.284,82	2.878,87	7.888,10	
						<b>Subtotal</b>		<b>15.086,11</b>	
<b>5</b>			<b>REVESTIMENTOS</b>						
5.1	13.001.00 60-B	EMOP	REVESTIMENTO EXTERNO,DE UMA VEZ,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREOLA PARA EMBOCO,NO TRACO 1:6,COM 3CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	431,88	35,21	44,36	19.158,37	
5.2	13.030.02 57-A	EMOP	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA BRANCA,CINZA OU BEGE,10X10CM,TELADA,PLACA 30X30CM,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0058	M2	864,90	125,82	158,53	137.112,59	
5.3	13.301.01 31-A	EMOP	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 4CM	M2	1.211,06	42,77	53,89	65.264,02	
5.4	13.030.02 90-A	EMOP	Revestimento de paredes com cerâmica, com medidas em torno de (32x57)cm, assente conforme item 13.025.0016	M2	963,55	120,43	151,74	146.209,07	
5.5	16.021.00 02-A	EMOP	Impermeabilização com membrana de asfalto elastomérico em solução, aplicada a frio, considerando o consumo de 0,40kg/m <sup>2</sup> do primer em uma demão e 4kg/m <sup>2</sup> de asfalto elastomérico em várias demãos, até atingir o consumo recomendado, com reforço de uma tela industrial de poliéster, malha de 2 x 2mm, conforme recomendação do fabricante, exclusive preparo, proteção térmica e mecânica. CAMPO DE APLICAÇÃO: Terraços, lajes de pequeno porte, calhas, baldrame, tanques, áreas com muitas interferências, muro de contenção (face da terra), pisos frios, e em sistemas com uso de drywall	M <sup>2</sup>	304,44	177,03	223,05	67.905,34	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 119

5.6	16.028.00 22-A	EMOP	IMPERMEABILIZACAO PARA ETE-ESTACAO TRAT.ESGOTO,RESERV.TANQUEAPOIADO OU ENTERRADO,CAIXA GORDURA,SUJEITO LENCOL FREATICO ATE 10 M.C.A PRESSAO NEGATIVA,CONTATO C/ESGOTO,EMPREGANDO 4 DEMAOS DE CIMENTO POLIMERICO,C/RESISTENCIA QUIMICA,CONSUMO 1KG/M2/DEMAO,EXCLUSIVE PREPARO DA SUPERFICIE,COM TRATAMENTO DO CONCRETO,LIXAMENTO E HIDROJATEAMENTO	M2	37,71	67,14	84,59	3.006,62
5.7	13.331.00 15-A	EMOP	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO TECNICO NATURAL,ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO,PARA USO EM AREAS COMERCIAISCOM ACESSO PARA RUA,NO FORMATO (60X60)CM,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA (ARGAMASSA COLANTE)E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	1.213,42	215,59	271,64	329.613,41
5.8	13.180.00 15-1	EMOP	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM,DEENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	263,04	60,00	75,60	19.885,82
<b>Subtotal</b>								<b>788.155,24</b>
<b>6.</b>			<b>ESQUADRIAS</b>					
6.1	13.365.01 70-A	EMOP	SOLEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBA,2CM DE ESPESSURA,COM 2 POLIMENTOS,LARGURA DE 13CM, ASSENTE EM SUPERFICIE EM OSSO,COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:2:2 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M	93,75	62,37	78,58	7.366,87
6.2	14.006.00 83-A	EMOP	PORTA DE MADEIRA DE LEI MACICA COM 5 ALMOFADAS,DE 70X210X3,5CM,EXCLUSIVE FERRAGENS,MARCOS E ALIZARES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	115,00	521,29	656,82	75.534,30
6.3	14.006.04 23-A	EMOP	PORTA DE MADEIRA DE LEI MACICA COM ATE 5 ALMOFADAS,COM 3,5CMDE ESPESSURA,EXCLUSIVE FERRAGENS,MARCO E ALIZAR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,94	1.115,03	1.404,93	4.130,49
6.4	14.006.04 05-A	EMOP	ADUELA EM MADEIRA DE LEI,DE 13X3CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	569,10	52,42	66,04	37.583,36
6.5	14.006.04 09-A	EMOP	ALIZAR EM MADEIRA DE LEI,DE 5X2CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1.138,20	13,70	17,26	19.645,33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 120

6.6	14.007.00 45-A	EMOP	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, INTERNAS, SOCIAIS OU DE SERVIÇO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO;- FECHADURA SIMPLES, RETANGULAR, DE FERRO, ACABAMENTO CROMADO;- MACANETA TIPO ALAVANCA, EM ZAMAK OU LATAO, ACABAMENTO POLIDO E CROMADO;- ESPELHO RET. OU SEMIELIPTICO FERRO OU LATAO;- 3 DOBRADICAS DE FERRO GALV. DE 3"X2.1/2", C/PINOS E BOLAS DE LATAO	UN	115,00	116,58	146,89	16.892,35
6.7	14.007.00 50-0	EMOP	FERRAGENS P/PORTAS MAD. INTERNAS, 2 FOLHAS DE ABRIR, CONSTANDO FORN. S/COLOC. DE:- FECHADURA TIP. GORGE, TRINCO REVERSIVEL, LATAO, ACABAMENTO CROMADO;- ENTRADA E ROSETA, CIRCULARES, LATAO LAMINADO, ACABAMENTO CROMADO;- MACANETA TIPO ALAVANCA, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO, 6 DOBRADICAS FERRO GALV. 3"X2.1/2", PINO FERRO E BOLAS LATAO, 2 FECHOS EMBUTIR, 40CM, LATAO POLIDO	UN	1,00	795,11	1.001,83	1.001,83
6.8	MERCAD 0 01	MERCA DO	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE JANELAS DE VIDRO TEMPERADO 8MM NA COR VERDE COM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA, CORTADOS NA MEDIDA DO VÃO, INCLUINDO FERRAGENS FUNCIONAIS DE ABERTURA E FECHAMENTO	M2	109,14	932,68	1.175,17	128.258,05
6.9	MERCAD O	MERCA DO	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO ESTRUTURAL EM GLAZING, COM VIDRO REFLETIVO LAMINADO DE 6MM (4 X 4) NA COR FUMÊ SENDO OS MESMOS FIXADOS NA ESTRUTURA COM SILICONE ESTRUTURAL DE OS PERFIS SERÃO FIXADOS COM PARABOLT DE INOX SUFICIENTES PARA UMA BOA FIXAÇÃO DOS MESMOS	M2	378,28	1.915,00	2.412,90	912.751,81
6.10	14.007.01 95-A	EMOP	FERRAGENS PARA PAINÉIS FIXOS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM (CONJUNTO COMPLETO), CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO)	UN	224,00	156,96	197,76	44.298,24
6.11	14.004.01 20-A	EMOP	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10MM DE ESPESSURA, PARA PORTAS OU PAINÉIS FIXOS, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,30	515,00	648,90	4.088,07
6.13	14.007.01 85-A	EMOP	FERRAGENS P/PORTAS (CONJUNTO COMPLETO) DE 2 FOLHAS C/BANDEIRA E 2 PAINÉIS FIXOS LATERAIS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM, CONST. DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO), EXCLUSIVE MOLA HIDRAULICA DE PISO (VIDE ITEM 14.007.0190)	UN	1,00	1.084,01	1.365,85	1.365,85
6.14	14.003.02 26-A	EMOP	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO, PERFIL SERIE 25, EM VENEZIANA, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,50	1.407,13	1.772,98	6.205,43
<b>Subtotal</b>								<b>1.259.121,9</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 121

8

								8
7.			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
7.1	15.011.00 16-A	EMOP	Entrada de energia individual, padrão ENEL, medição direta, rede aérea, demanda entre 24 kVA e 38 kva, trifásica, inclusive caixa polimérica para medição direta polifásica) e caixa polimérica para disjuntor polifásica (até 100A) interna, ambas em policarbonato com tampa transparente, caixa de inspeção, haste e conector de aterramento, e demais materiais necessários, exclusive poste, disjuntor, condutores de entrada, saída, aterramento e respectivos conectores	UND.	1,00	548,41	690,99	690,99
7.2	18.045.00 15-A	EMOP	POSTE DE CONCRETO, COM SECAO CIRCULAR, COM 7,00M DE COMPRIMENTO E CARGA NOMINAL HORIZONTAL NO TOPO DE 100KG, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	1.015,79	1.279,89	1.279,89
7.3	15.017.03 31-A	EMOP	CONECTOR MECANICO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT-BOLT), CORPO E PORCA FABRICADO EM COBRE, PARA CABO DE 50MM2. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	25,02	31,52	63,04
7.4	15.017.02 30-A	EMOP	CONECTOR FABRICADO EM BRONZE PARA ATERRAMENTO, PARA FIXACAO DE UM OU DOIS CONDUTORES A SUPERFICIE PLANA, PARA CABOS COM BITOLAS DE 6 A 35MM2. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	101,25	127,57	127,57
7.5	15.018.01 33-A	EMOP	CAIXA DE ATERRAMENTO, EM PVC, 25X25CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	40,32	50,80	50,80
7.6	21.015.02 30-A	EMOP	HASTE PARA ATERRAMENTO, DE 5/8" (16MM), COM 2,50M DE COMPRIMENTO. FORNECIMENTO	UN	1,00	49,02	61,76	61,76
7.7	15.007.05 75-A	EMOP	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 10 A 50AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	159,00	37,10	46,74	7.431,66
7.8	15.008.01 15-A	EMOP	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 50MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	150,00	38,71	48,77	7.315,50
7.9	15.008.01 05-A	EMOP	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 16MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	100,00	13,26	16,70	1.670,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 122

7.10	15.008.01 10-A	EMOP	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREP ARO,CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 25MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	60,00	19,24	24,24	1.454,40
7.11	15.015.02 50-0	EMOP	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR,2P+T,10A,PADRAO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	345,00	354,26	446,36	153.994,20
7.12	15.015.00 20-A	EMOP	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COMPLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOEM ALVENARIA	UN	271,00	325,68	410,35	111.204,85
7.13	18.027.04 76-A	EMOP	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMÁTICA, COMPLETA, COM LÂMPADA 2 X 18W. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	271,00	126,73	159,67	43.270,57
7.14	15.008.00 85-A	EMOP	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREP ARO,CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	800,00	3,46	4,35	3.480,00
7.15	15.008.00 90-A	EMOP	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREP ARO,CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	800,00	4,86	6,12	4.896,00
7.16	15.008.00 95-A	EMOP	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREP ARO,CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	400,00	6,44	8,11	3.244,00
<b>Subtotal</b>								<b>340.235,23</b>
<b>8.</b>			<b>COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES</b>					
8.1	16.001.00 60-A	EMOP	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS,CONSTITUIDODE PECAS DE 3"X3" E 3"X4.1/2",EM MADEIRA SERRADA,SEM TESOURAOU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	342,20	45,05	56,76	19.423,27
8.2	16.001.00 85-A	EMOP	PONTALETE DE MADEIRA SERRADA,EM PECAS DE 3"X3",VERTICAIS E HORIZONTAIS,PARA COBERTURA DE TELHAS CERAMICAS,MEDIDO PELA AREA REAL DA COBERTURA DO TELHADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	342,20	52,14	65,69	22.479,11



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 123

8.3	16.004.00 18-A	EMOP	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),COM ESPESSURA DE 8MM,EXCLUSIVEMADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	342,20	63,44	79,93	27.352,05
8.4	16.004.00 45-A	EMOP	RUFO A DIREITA OU A ESQUERDA,DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),PARA TELHA ONDULADA DE 1,10M DELARGURA,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	65,00	59,10	74,46	4.839,90
<b>Subtotal</b>								<b>74.094,33</b>
<b>9.</b>			<b>PINTURAS</b>					
9.1	17.017.01 69-A	EMOP	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,UMA DEMA0 DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,UMA DEMA0 DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR,UMA DEMA0 DE MASSA PARA MADEIRA,INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	588,42	46,11	58,09	34.181,32
9.2	17.018.00 10-A	EMOP	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,INCLUSIVE RASPAGEM,LIMPEZA,UMA DEMA0 DE SELADOR,UMA DEMA0 DEMASSA CORRIDA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	M2	5.125,22	19,63	24,73	126.746,69
9.3	17.018.01 10-A	EMOP	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMA0 DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	5.125,22	16,34	20,58	105.477,03
<b>Subtotal</b>								<b>266.405,04</b>
<b>10.</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>					
10.1	15.004.01 80-A	EMOP	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM,EM PAVIMENTO TERREO,COM SAIDA DE 75MM,GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA,COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VENTILACAO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	158,37	199,54	399,08
10.2	15.004.01 75-B	EMOP	RALO SIFONADO DE PVC(150X185)X75MM RIGIDO EM PAVIMENTO ELEVADO,COM SAIDA DE 75MM SOLDAVEL,GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA,COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AORAMAL DE QUEDA E VENTILACAO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	52,00	247,40	311,72	16.209,44



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 124

10.3	15.004.02 00-A	EMOP	TUBO DE QUEDA EM PVC DE 150MM, INCLUSIVE "T" SANITARIO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	15,00	198,32	249,88	3.748,20
10.4	15.004.02 10-A	EMOP	TUBO PARA VENTILACAO EM PVC DE 100MM. INCLUSIVE CONEXOES. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	20,00	31,57	39,77	795,40
10.5	06.272.00 02-A	EMOP	TUBO PVC (NBR-7362), PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	150,00	40,96	51,60	7.740,00
10.6	06.272.00 03-A	EMOP	TUBO PVC (NBR-7362), PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	12,00	84,12	105,99	1.271,88
10.7	15.003.01 77-A	EMOP	RALO DE COBERTURA SEMI-ESFERICO (TIPO ABACAXI), COM 3". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	23,51	29,62	59,24
10.8	15.036.00 38-A	EMOP	TUBO DE PVC RIGIDO DE 32MM, SOLDAVEL, INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	150,00	16,74	21,09	3.163,50
10.9	15.036.00 50-A	EMOP	TUBO DE PVC RIGIDO DE 50MM, SOLDAVEL, INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	42,00	21,08	26,56	1.115,52
10.10	15.004.00 45-A	EMOP	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO), COMPREENDENDO: 5,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, RALO SECO DE PVC 100MM COM GRELHA, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	54,00	247,70	312,10	16.853,40
10.11	18.007.00 80-A	EMOP	CHUVEIRO ELETRICO EM PLASTICO, EM 110/220V, COM BRACO CROMADO DE 1/2" E 1 REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 3/4", COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	54,00	83,21	104,84	5.661,36
10.12	15.004.00 63-A	EMOP	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	54,00	188,28	237,23	12.810,42
10.13	18.002.00 15-A	EMOP	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO MEDIO LUXO, COM LADRAO E MEDIDAS EM TORNO DE 55X45CM, COM COLUNA, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO. FERRAGENS EM METAL CROMADO: SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4", APARELHO MISTURADOR TIPO PAREDE COM AREJADOR, VALVULA DE ESCOAMENTO 1603. RABICHO EM PVC. FORNECIMENTO	UN	54,00	791,55	997,35	53.856,90





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 125

10.14	15.004.01 08-A	EMOP	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E CAIXA DE DESCARGA(EXCLUSIVE ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA DE DESCARGA,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE TUBO VENTILACAO	UN	2,00	326,76	411,71	823,42
10.15	15.004.01 03-A	EMOP	INSTALACAO E ASSENTAMENTO VASO SANITARIO INDIVIDUAL COM CAIXA ACOPLADA(EXCLUSIVE ESTES),PAVIMENTO ELEVADO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA C/2,00M TUBO DE PVC 25MM,C/CONEXOES,ATE A CAIXA ACOPLADA,LIGACAO DE ESGOTOS COM 3,00M DE TUBO DE PVC 100MM AOS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE OS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO	UN	52,00	330,37	416,26	21.645,52
10.16	18.002.00 65-A	EMOP	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,TIPO POPULAR,COM CAIXA ACOPLADA E MEDIDAS EM TORNO DE 35X65X35CM,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR,BOLSA DE LIGACAO,RABICHO EM PVC E ACESSORIOSDE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	54,00	357,44	450,37	24.319,98
10.17	15.004.00 70-A	EMOP	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICIO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	1,00	267,55	337,11	337,11
10.18	18.002.00 30-A	EMOP	TANQUE DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA E MEDIDAS EM TORNO DE 56X48CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:TORNEIRA DE PRESSAO 1158 DE 1/2",VALVULA DE ESCOAMENTO 1605 E SIFAO 1680 DE 1.1/4" A 1.1/2".FORNECIMENTO	UN	1,00	516,00	650,16	650,16
10.19	15.002.02 00-A	EMOP	CAIXA DE INSPECAO/CAIXA PARA AGUAS PLUVIAIS,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,CONSTANDO DE CIRCULO DE FUNDO,4 ANEIS SUPERPOSTOS DE40MM DE ESPESSURA,600MM DE DIAMETRO INTERNO,SENDO 1 ANEL INFERIOR(ENTRADA E SAIDA),DE 300MM+1 DE 300MM,1 DE 150MM E 1 DE75MM DE ALTURA,PERFAZENDO 925MM DE ALTURA TOTAL,EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO E ESCAVACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	451,77	569,23	3.415,38
10.20	18.002.00 30-A	EMOP	TANQUE DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA E MEDIDAS EM TORNO DE 56X48CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:TORNEIRA DE PRESSAO 1158 DE 1/2",VALVULA DE ESCOAMENTO 1605 E SIFAO 1680 DE 1.1/4" A 1.1/2".FORNECIMENTO	UN	1,00	516,00	650,16	650,16





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 126

10.21	18.013.01 55-A	EMOP	REGISTRO DE PRESSAO,1416 DE 1/2",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	54,00	48,31	60,87	3.286,98
10.22	15.029.00 11-A	EMOP	REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	52,89	66,64	266,56
10.23	15.029.00 11-A	EMOP	REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	54,00	52,89	66,64	3.598,56
10.24	15.002.06 30-A	EMOP	FOSSA SEPTICA,DE CAMARA UNICA,TIPO CILINDRICA,DE CONCRETO PRE- MOLDADO,MEDINDO 2000X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	5.662,55	7.134,81	7.134,81
10.25	15.002.06 64-A	EMOP	FILTRO ANAEROBIO,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 2000X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	6.783,00	8.546,58	8.546,58
10.26	15.002.06 79-A	EMOP	SUMIDOURO CILINDRICO,LIGADO A FOSSA,MEDINDO 2000X2400MM,EM ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,EXCLUSIVE FOSSA E MANILHAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	6.429,11	8.100,67	8.100,67
10.27	15.004.00 10-A	EMOP	ALCA PARA BARRILETE DE DISTRIBUICAO,DO TIPO CONCENTRADO,SOBRESERVATORIO DUPLO,INCLUSIVE RAMAIS PARA EXTRAVASOR E LIMPEZA COMPREENDENDO:5,50M DE TUBO DE PVC 50MM,REGISTROS E CONEXOES.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	798,09	1.005,59	4.022,36
<b>Subtotal</b>								<b>210.482,59</b>
<b>11. RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL</b>								
11.1	05.001.00 01-A	EMOP	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M3	1,20	223,29	281,34	337,61
11.2	11.090.05 35-A	EMOP	TRATAMENTO DE ARMADURA DE FERRO EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO COM ARGAMASSA CIMENTICIA PRE- DOSADA,POLIMERICA,BICOMPONENTE,INI- BIDOR DE CORROSAO	M2	12,00	74,42	93,76	1.125,12
11.3	07.170.00 10-B	EMOP	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM ADICAO DE ADESIVO A BASE DE RESINA SINTETICA DE ALTA ADERENCIA	M3	1,20	690,60	870,15	1.044,18
<b>Subtotal</b>								<b>2.506,91</b>
<b>12. LIMPEZA</b>								
12.1	99814	SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	1.213,42	2,16	2,72	3.300,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 127

12.2	05.001.03 65-0	EMOP	LIMPEZA DE PISOS CERAMICOS.	M2	118,90	8,78	11,06	1.315,03	
							<b>Subtotal</b>		<b>4.615,53</b>
<b>13. CISTERNA - DIMENSÃO 3,00M X 3,00 X 1,20M</b>									
13.1	11.013.00 75-A	EMOP	CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M <sup>3</sup>	4,23	2.848,48	3.589,08	15.181,81	
13.2	13.001.00 60-B	EMOP	REVESTIMENTO EXTERNO,DE UMA VEZ,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREOLA PARA EMBOCO,NO TRACO 1:6,COM 3CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M <sup>3</sup>	33,60	35,21	44,36	1.490,50	
13.3	11.030.00 55-A	EMOP	LAJE PRE-MOLDADA BETA 12,PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 4,10M,CONSIDERANDO VIGOTAS,TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA,INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA,COM CONCRETO FCK=25MPAE ESCORAMENTO.FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M <sup>2</sup>	11,56	193,16	243,38	2.813,47	
13.4	18.029.00 15-A	EMOP	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 1CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UND.	1,00	1.210,44	1.525,15	1.525,15	
13.5	15.001.00 75-A	EMOP	ABRIGO PARA BOMBA,NAS DIMENSOES DE 0,70X0,50X0,50M,EM ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS DE 10X20X20CM,EM PAREDES DE MEIA VEZ,REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:6,COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO,PORTA DE 60X40CM EM CHAPA DE FERRO Nº16 E CADEADO DE 30MM,CONFORME PROJETO Nº2089/EMOP	UND.	1,00	769,34	969,36	969,36	
13.6	14.002.00 52-A	EMOP	PORTINHOLA PARA ALCAPAO,CISTERNA OU CAIXA D'AGUA ELEVADA,EMCHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16,ATE 0,80M DE ALTURA,COM GUARNICAO E ALCA PARA FECHAMENTO A CADEADO,EXCLUSIVE ESTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UND.	1,00	724,68	913,09	913,09	
13.7	16.028.00 22-A	EMOP	IMPERMEABILIZACAO PARA ETE-ESTACAO TRAT.ESGOTO,RESERV.TANQUEAPOIADO OU ENTERRADO,CAIXA GORDURA,SUJEITO LENCOL FREATICO ATE 10 M.C.A PRESSAO NEGATIVA,CONTATO C/ESGOTO,EMPREGANDO 4 DEMAOS DE CIMENTO POLIMERICO,C/RESISTENCIA QUIMICA,CONSUMO 1KG/M2/DEMAO,EXCLUSIVE PREPARO DA SUPERFICIE,COM TRATAMENTO DOCONCRETO,LIXAMENTO E HIDROJATEAMENTO	M <sup>2</sup>	33,60	67,14	84,59	2.842,22	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 128

							<b>Subtotal</b>		<b>25.735,60</b>	
<b>14. ELEVADOR</b>										
14.1	18.040.00 20-A	EMOP	ELEVADOR HIDRAULICO,COM CAPACIDADE PARA 8 PESSOAS,560KG,VELOE DE 0,53M/S,PERCURSO 11,3M,PARADAS 4(T1 A 3),COM MOTOR TRIFASICO DE 220V,60HZ,SISTEMA HIDRAULICO,SISTEMA ELETRONICO DECOMANDO E CONTROLE DOTADO DE DISPLAY DIGITAL,ISOLADOR DE POSICAO NO PAVIMENTO PRINCIPAL E SETAS DIRECIONAIS NOS DEMAIS PAVIMENTOS.FORNECIMENTO,MONTAGE M E INSTALACAO	UND.	1,00	134.153,00	169.032,78	169.032,78		
							<b>Subtotal</b>		<b>169.032,78</b>	
<b>Custo TOTAL com BDI incluso</b>									<b>3.535.225,52</b>	



**ANEXO III**

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

**DECLARAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA XX/2023**

Declaramos, para os fins previstos no Edital da Concorrência Pública em tela que manteremos, a partir da data de início efetivo da prestação dos serviços, em nosso quadro permanente, o profissional indicado como responsável técnico para a execução dos serviços ou, no caso de sua dispensa, outro que atenda às mesmas exigências, em substituição daquele, desde que com a anuência prévia do Poder Concedente, conforme § 10 do art. 30 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Araruama, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Representante Legal

(nome e assinatura)

(com carimbo da empresa)



**ANEXO IV**  
**MODELO DE PROPOSTA DETALHE**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA XX/2023**

A firma abaixo se propõe **a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo I** (composto de memorial descritivo, memória de cálculo, cronograma físico financeiro, composição de BDI), pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Firma Proponente: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Insc. Estadual: \_\_\_\_\_

**1 - OBJETO:**

Contratação de empresa para Reforma do Alojamento da Secretaria Municipal de educação – Centro - Município de Araruama/RJ, conforme Termo de Referência e demais anexos (memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro).

**2 - PREÇO TOTAL OFERTADO:**

2.1 - O preço total ofertado é R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso).

2.2 - Em decorrência das normas previstas nas Instruções Normativas MF/RFB/INSS, o valor total da proposta se perfaz da seguinte maneira:

- a) R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ ) referentes à mão de obra utilizada;
- b) R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ ) referentes a equipamento utilizado;
- c) R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ ) referentes aos materiais utilizados;

2.3 - O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, BDI, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto da **Concorrência Pública nº xx/2023**.

**3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:**

3.1 - O prazo de vigência da contratação que decorrer desta licitação será de 8 (oito) meses ininterruptos, desconsideradas as intempéries e contado a partir da data de aceite pela Contratada da ordem de início de serviços emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 131

3.2 - O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

**4 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**

4.1 - O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao Presidente da CPL, observado o disposto no *caput* e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

**5 - ANEXOS - CONFORME PROJETO BÁSICO FORNECIDO PELA SOUSP :**

- 5.1 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (Anexo II);
- 5.2 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (Anexo IC);
- 5.3 - CÁLCULO DE BDI (Anexo ID).

**6 - DADOS BANCÁRIOS:**

BANCO:

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

\_\_\_\_\_  
Empresa / Representante legal  
assinar e carimbar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 132

**ANEXO V**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA XX/2023**

(MODELO DE CREDENCIAMENTO)

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE ARARUAMA - RJ

Ref: EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2023

Prezados Senhores,

Credenciamos o/a Sr° (a) ....., nacionalidade....., cédula de identidade nº....., emitido pelo....., para, em nome da..... (nome da empresa), participar da Concorrência Pública sob referência, podendo, para tanto, juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar a direitos, inclusive recursos, e tudo o mais que se fizer necessário de acordo com o edital.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa devidamente identificada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 133

**ANEXO VI**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA XX/2023**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (nome da firma) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) do R.G. n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\* )

Araruama, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Representante Legal

(nome e assinatura)  
(com carimbo da empresa)





**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

**DECLARAÇÃO**

**Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº XX/2023**

\_\_\_\_\_ (nome da firma) \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº \_\_\_\_\_ vem, por intermédio de seu(sua) representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARAR, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como \_\_\_\_\_ e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Araruama, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Representante Legal

(nome e assinatura)  
(com carimbo da empresa)



**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO EDITAL**

**Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº XX/2023.**

\_\_\_\_\_ (razão social da empresa) \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade de Concorrência Pública em epígrafe do Município de Araruama - RJ.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações, de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos ou supervenientes de sua habilitação.

Araruama, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Representante Legal

(nome e assinatura)

(com carimbo da empresa)

Observação:

*A Declaração deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.*



**ANEXO IX**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA XX/2023**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº \*\*/XXXX**, celebrado entre o Município de Araruama, como Contratante, e a firma \_\_\_\_\_, como Contratada, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, Livia Bello, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta, e o Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, \_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a sociedade empresária \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede estabelecida na \_\_\_\_\_, por seu representante legal Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente contrato que é celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade Concorrência Pública nº xx/2023, realizada através do procedimento administrativo n.º xxxx/xxxx, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Legislação Aplicável**

Este contrato se rege por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações posteriores, e da Lei Municipal nº 1.546/2009, bem como pelos preceitos de direito público e pelas regras constantes do Edital, pela proposta da Contratada e pelas disposições deste contrato, além do teor constante nos autos do procedimento nº xxxx/xxxx.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Objeto**

O objeto do presente é a \_\_\_\_\_, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº xxxx/xxxx.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os serviços serão executados com obediências rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, especificações, condições gerais e especiais, projetos e perfis contidos na Concorrência Pública nº. xx/2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 137

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do regime de execução**

O contrato será executado pela Contratada em regime de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA QUARTA: Valor e Dotação Orçamentária**

O valor total do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT xxxxxxxx, ND 4.4.90.51.00.00, conta \_\_\_\_\_ e Empenho nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, do Orçamento Municipal relativo ao exercício vigente.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Em decorrência das normas previstas nas Instruções Normativas MF/RFB/INSS, e consequentemente a declaração apresentada pela Contratada, o valor total do contrato se perfaz da seguinte maneira:

- a) R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ ) referentes à mão de obra utilizada;
- b) R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ ) referentes a equipamento utilizado;
- c) R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ ) referentes aos materiais utilizados;

**CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste**

Os preços que vierem a ser pactuados em decorrência desta licitação serão fixos e irremovíveis até a data do término de execução dos serviços, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65, da Lei 8.666/93, o qual poderá ser reajustado somente em suas parcelas remanescentes, obedecendo aos índices da EMOP/RJ, correspondente às planilhas orçamentárias e tendo como data base a data da apresentação da proposta da Licitante.

**CLÁUSULA SEXTA. Forma e prazo de pagamento**

O Pagamento será efetuado a cada mês, contados a partir da nota de empenho ou documento equivalente, mediante à Nota Fiscal/Fatura, com as especificações dos serviços realizados no período, que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada por 2 (dois) servidores da Secretaria responsáveis pelo recebimento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal/fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de apresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação das despesas, nos termos do artigo 63, da Lei Federal n. 4320/64, obedecido ao disposto no artigo 73, da Lei Federal n. 8666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante artigo 406, da Lei Federal n. 10406/02.

**PARÁGRAFO QUARTO.** O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso em virtude de ato ou fato que não seja atribuível à contratada sofrerá a incidência do índice de IPCA *pro rata die*, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 138

multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Caso o Município de Araruama efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

**PARÁGRAFO SEXTO.** Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

**PARÁGRAFO SÉTIMO.** O pagamento será efetivado mediante crédito em conta bancária que o beneficiário informará.

**PARÁGRAFO OITAVO.** Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto nesta cláusula.

**CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo da Execução dos Serviços.**

O prazo execução dos serviços será de \_\_\_\_\_, contados da anuência da ordem de início dos serviços expedida pela SOUSP. O objeto será recebido provisoriamente, conforme dispõe o art. 73, I, "a", da Lei Federal 8.666/1993 e comprovada a adequação das obras realizadas aos termos contratuais, serão as mesmas recebidas definitivamente.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os respectivos serviços poderão ser acrescidos e o contrato poderá ser prorrogado nos termos da legislação em vigor.

**CLÁUSULA OITAVA: Execução do contrato**

A previsão será de \_\_\_\_\_, contados da data da anuência da empresa na ordem de início dos serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, respeitado o cronograma físico financeiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A prestação dos respectivos serviços, inerentes ao objeto do presente contrato, obedecerão as características e especificações fornecidas de acordo com a proposta ofertada pela Contratada, bem como pelas disposições determinadas pelo Edital e por este Contrato, além do teor constante nos autos do processo administrativo nº xxxx/xxxx.

**CLÁUSULA NONA: Fiscalização**

A fiscalização da execução dos serviços caberá ao contratante sob a interveniência da SOUSP, ou a quem dele preposto seja, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse procedimento, definidos na legislação pertinente e, em especial, na especificação dos serviços a serem executados, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A contratada declara antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo contratante, obrigando-se a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 139

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e as consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o contratante, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos mesmos não implicará em corresponsabilidade do contratante e de seus prepostos.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Fica reservado à fiscalização da SOUSP o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste Contrato, nas especificações e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com os serviços em questão.

**PARÁGRAFO QUINTO.** A liberação de todo e qualquer pagamento devido à Contratada, em decorrência do presente Contrato e de eventuais aditamentos, só se efetivará mediante autorização do Município, observada a legislação de administração Financeira e Contabilidade Pública.

**PARÁGRAFO SEXTO.** Só será permitido o uso materiais similares ao especificado se rigorosamente equivalentes e desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características formais e tenham o consentimento da Fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA: Obrigações da contratada**

São obrigações da contratada:

- I – executar os serviços de acordo com todas as exigências contidas no edital e na nota de empenho, dentro do prazo estipulado;
- II – prestar os serviços no local determinado no edital e conforme solicitação da SOUSP;
- III – manter contato permanente com a Secretaria responsável pela retirada da nota de empenho;
- IV – tomar medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência do prestação dos serviços. Será de exclusiva responsabilidade da contratada a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer que seja e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas acaso adotadas;
- V – atender as determinações e exigências formuladas pelo contratante;
- VI – refazer, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época, os serviços aceitos, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;
- VII – reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 140

VIII - se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, devendo obedecer às normas trabalhistas vigentes, contidas na Consolidação das Leis do Trabalho, no que concerne à contratação de pessoal a ser empregado na execução dos serviços ora contratados;

IX - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

X – efetuar no prazo legal, a matrícula da obra perante o INSS (CEI), fazendo provas junto à Administração Pública, bem como promover a referida baixa da inscrição, assim como a respectiva apresentação da CND da obra, sendo esta condição indispensável para a liquidação da despesa ao término do contrato;

XI - a responsabilidade integral pela obtenção de eventuais licenças ambientais, necessárias para a execução do objeto, junto aos órgãos competentes;

XII - cumprir o presente contrato fielmente, obrigando-se, ainda, a tomar as medidas preventivas necessárias para evitar quaisquer danos que possam advir da execução da obra;

XIII - A Contratada assume exclusivamente a responsabilidade pelas despesas decorrentes dos serviços prestados, objeto do presente contrato. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;

XIV - A Contratada deverá utilizar uniformes e equipamentos de proteção individual – EPI (bota/galocha, luvas, máscaras, óculos), devendo os mesmos serem trocados conforme as necessidades;

XV - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação à Contratada, sob pena de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

XVI - A Contratada será exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, provenientes dos serviços objeto deste contrato, desde que comprovada sua culpa, respondendo por si ou por seus sucessores, ainda que haja adotado as medidas necessárias.

XVII - A Contratada deverá apresentar o recolhimento de Taxa de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, correspondente ao Valor do Contrato e atender todas as exigências constantes no Edital e nos seus Anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da responsabilidade pelos serviços**

O profissional responsável pela execução dos serviços obriga-se a cumprir, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato, o que determina a Lei nº 6.496, de 07/12/77, e a Resolução nº 287, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sob pena de ser aplicada à Contratada multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato e/ou suspensão dos pagamentos até o efetivo cumprimento dessa obrigação por parte do referido engenheiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Obrigações do contratante**



São obrigações do contratante:

- I – realizar os pagamentos relativos aos serviços efetivamente prestados, cuja nota fiscal/fatura discriminativa seja devidamente atestada por funcionário do setor próprio, conforme alínea a, inciso XIV, do artigo 40, da Lei 8.666/93;
- II – realizar a fiscalização do objeto contratado;
- III – proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa realizar a execução do objeto.
- IV – fornecer à Contratada, documentos, informações e demais elementos que possuir ligados ao presente contrato;
- V – receber provisória e definitivamente a obra.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Aceitação do objeto do contrato**

A aceitação dos serviços previstos na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de funcionários do contratante que constatarão se o projeto atende a todas as especificações contidas no edital.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Na recusa de aceitação por não atenderem às exigências do contratante, a contratada se compromete a reexecutar os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da contratante a partir da data da efetiva aceitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Penalidades**

Em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções da Lei Federal nº 8.666/2013, e penalidades previstas no Edital, garantida plena e ampla defesa em Processo Administrativo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Força maior**

Os motivos de força maior que possam impedir a contratada de cumprir as etapas e o prazo do contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrência não comunicada nem aceitas pela fiscalização em época oportuna.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Suspensão da execução**

É facultado ao contratante suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Sanções administrativas**

A recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo estipulado no edital, a inexecução total ou parcial do contrato, a execução imperfeita, a mora na execução, ou qualquer inadimplemento e infração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 142

contratual, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, garantida a defesa prévia, sujeitará a contratada às sanções dispostas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 e no edital, quais sejam:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;
- c) Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- f) Após o décimo dia de atraso ou no caso de reincidência na execução imperfeita do objeto, poderá ser caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando o cancelamento da respectiva NE pela Administração, sujeitando-se ainda, a empresa faltosa, às sanções previstas neste item.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A penalidade estabelecida no subitem anterior é de competência do Exma. Sra. Prefeita.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Após o décimo dia de atraso ou no caso de reincidência na execução imperfeita do contrato, poderá restar caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando a rescisão unilateral contratual e/ou cancelamento da respectiva nota de empenho pela Administração. Sujeita-se ainda a contratada às sanções previstas nesta cláusula.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O valor da multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontado da garantia do respectivo contratado prevista no Edital, se essa tiver sido exigida.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Se a multa for de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado por sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos apela Administração ou, ainda quando for o caso, cobrado judicialmente.

**PARÁGRAFO QUINTO.** A multa a que alude este item não impede que a administração rescinda unilateralmente contrato e aplique cumulativamente as sanções previstas pela lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEXTO.** Se a contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução de seu objeto por não celebrar o contrato, deixar de entregar o objeto, apresentar documentação falsa exigida para o certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município.



**PARÁGRAFO SÉTIMO.** As penalidades poderão ser registradas no sistema de cadastro de fornecedores e, no caso de suspensão de licitar, a Contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas para o caso.

**PARÁGRAFO OITAVO.** A multa não exime a contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes de infrações cometidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Recursos**

Contra as decisões que resultarem em penalidade, a contratada poderá apresentar:

- a) pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência;
- b) recurso a ser interposto perante a autoridade imediatamente superior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência do indeferido pedido de reconsideração, mediante depósito prévio do valor da multa, em moeda corrente, conforme informações a serem prestadas pela Secretaria Municipal de Fazenda;
- c) representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação da decisão relacionada com o objetivo da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Rescisão**

O contratante poderá rescindir o contrato nas hipóteses previstas nos artigos 78 a 80, da lei 8.666/93, no que couber, mediante decisão fundamentada, garantida a defesa prévia.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Na decretação da rescisão, a contratada ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) do valor contratado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA: Da Subcontratação**

**PARAGRAFO PRIMEIRO.** É vedada subcontratação total do objeto do contrato, bem como dos serviços principais, ou seja, os considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico profissional como relevantes.

**PARAGRAFO SEGUNDO.** A subcontratação de que trata este item não exclui a responsabilidade do contratado perante o órgão licitante quanto à quantidade técnica da obra ou do serviço prestado.

**PARAGRAFO TERCEIRO.** A subcontratação depende da autorização prévia por parte do Contratante, com parecer técnico da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços.

**PARÁGRAFO QUARTO.** O Contratado originário deve submeter à apreciação da Contratante o pedido de prévia anuência para subcontratação, com apresentação do(s) pretendente(s) subcontratado(s) e da respectiva documentação, que deve corresponder a exigida para habilitação nesta licitação.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Uma vez aprovado o limite da subcontratação, conforme critérios da Contratante, deverá a mesma ser autorizada por despacho da autoridade competente, com amparo em cláusula contratual autorizativa da providência.



**PARÁGRAFO SEXTO.** A subcontratante e subcontratada deverão celebrar o **Contrato de subcontratação**, no qual a CONTRATANTE comparecerá na condição de *interveniente anuente*, contendo todos os elementos de praxe.

**PARÁGRAFO SÉTIMO.** A subcontratante é a CONTRATADA deste Contrato e a subcontratada é a empresa que executará os serviços subcontratados.

**PARAGRAFO OITAVO.** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: GARANTIA:**

Será exigida da licitante contratada, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

**PARAGRAFO PRIMEIRO.** No caso de título da dívida pública será exigido do adjudicatário laudo técnico, expedido por perito oficial, que comprove a sua autenticidade e documento emitido por instituição oficial que declare a sua cotação atual.

**PARAGRAFO SEGUNDO.** A garantia a ser prestada pela licitante contratada será de 1% (um por cento) do valor contrato e deverá ser apresentada a Prefeitura Municipal de Araruama em até 15 (quinze) dias após a data em que ocorrer a assinatura do contrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Foro**

Fica eleito o foro da Comarca de Araruama/RJ, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Publicação**

O contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento nos Atos Oficiais do Município de Araruama dentro do prazo especificado pela legislação vigente.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fiscalização financeira e orçamentária**

Se assim for solicitado, o contratante providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao órgão de controle interno do município e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Das disposições finais**

a) A contratada se obriga a manter, durante todo o período de execução do contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 145

exigidas no edital que instruiu esta licitação, na qual foram licitados os serviços, objeto do presente instrumento, e o teor da sua proposta de preço, sob pena de rescisão do contrato;

b) Os ensaios, os testes e as demais provas requeridas por normas técnicas oficiais para a verificação de qualidade dos serviços, objeto deste contrato, correm à conta da contratada.

c) O Edital de Licitação na modalidade Concorrência Pública n.º xx/2023, seus anexos e o que mais constar nos autos do processo administrativo n.º xxxx/xxxx, integram o presente contrato, onde este for omissivo, para todos os fins de direito.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Araruama, xx de xxxxxxxx de 2023.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA:**

**LIVIA BELLO**

Prefeita

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e  
Serviços Públicos

---

**Empresa signatária**

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº XX/2023**

EU, \_\_\_\_\_, responsável legal da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, interessada em participar da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº XX/XXXX, DECLARO, sob as penas da lei, que nos termos do artigo 9º da lei 8.666/63, que a referida empresa não possui em seu quadro de pessoal: servidores, empregados públicos ou dirigentes do Município de Araruama, ou que tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, ocupantes de cargo, emprego ou função no município de Araruama, que tenham tomado parte na elaboração do projeto como autor ou colaborador, conforme disposição do artigo 9º da lei 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

\_\_\_\_\_  
Empresa / Representante legal  
assinar e carimbar  
CPF/RG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 147

**ANEXO XI**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA XX/2023**

**FICHA CADASTRAL**

EMPRESA LICITANTE: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

TELEFONE 1: \_\_\_\_\_

TELEFONE 2: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

\_\_\_\_\_  
Empresa / Representante legal  
assinar e carimbar  
CPF/RG



**ANEXO XII – PLANTAS**

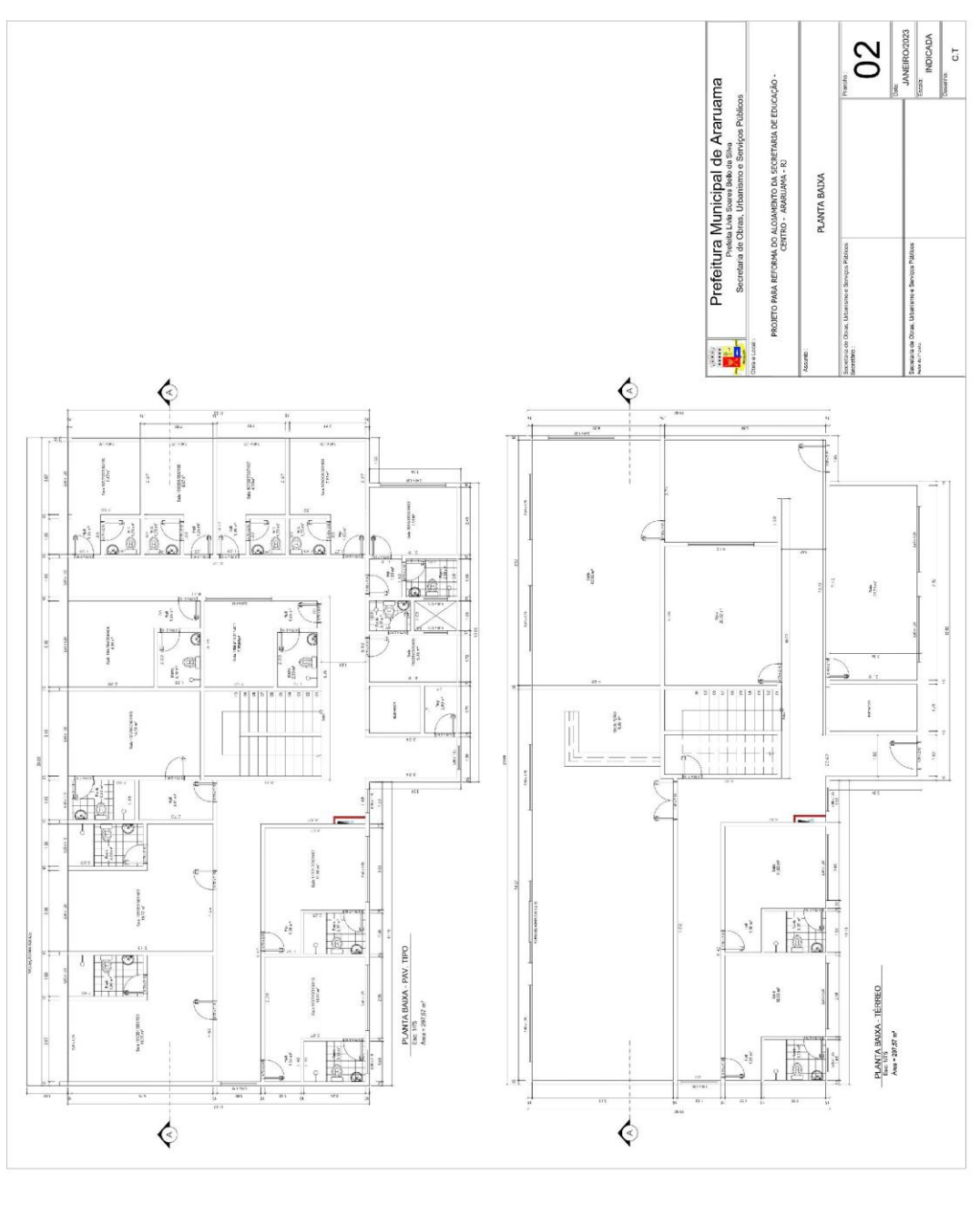
Arquivo disponível em PDF





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023  
Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 149







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 455/2023  
Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 150

<b>Prefeitura Municipal de Araruama</b> Praça João Soares, 80 - Centro - Araruama - RJ Secretaria Municipal de Administração - Licitação	
PROJETO PARA REFORMA DO ALCOVITEIRO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CENTRO - ARARUAMA - RJ	
TÍTULO: COBERTURA, CORTES E FACHADA	
NÚMERO: 03	
TOMADA DE PREÇOS	
INDICAÇÃO	
TIPO DE OBJETO	
C.T.	